

Pregão Eletrônico 112/2020

Processo Administrativo nº 166/2020

Protocolo nº 12446/2020

Objeto: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Abertura: 08/10/2020

Horário: 09h45min

Vol. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **08 de Outubro de 2020 às 9h45min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1000	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Lote 04 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Lote 04 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº



123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

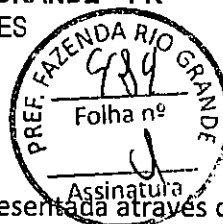
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

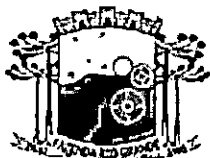
10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

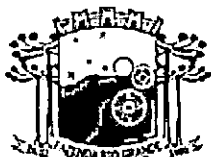
13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. AMOSTRAS:

15.1. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(as) após a fase de lances e habilitação deverão apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da convocação do pregoeiro, amostras das peças que compõe o uniforme, em qualquer tamanho, e sejam apresentadas peças que atendam **TODAS AS ESPECIFICAÇÕES** exigidas neste Edital de **TODOS OS LOTES**.

15.2. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

15.2.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.5. As amostras apresentadas, assim como as declarações encaminhadas pelas proponentes provisoriamente vencedoras, serão analisadas pela fiscal do contrato e Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, de forma a verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e, com as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital e em seu Anexo I.

15.6. Caso a fiscal do contrato e Guarda Municipal tenha dúvidas acerca da qualidade dos produtos entregues em amostra, referido setor poderá exigir a apresentação de laudos técnicos às empresas que apresentarem as amostras, a fim de verificação do atendimento das especificações técnicas dos materiais objeto da presente licitação.

15.7. As amostras encaminhadas pelas proponentes não lhes serão devolvidas e servirão de parâmetro para aferição da qualidade e conformidade dos produtos a serem efetivamente entregues durante o período de execução contratual.

15.8. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta do respectivo lote, sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Defesa Social.

15.9. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

15.10. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.11. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.11.1. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.



15.12. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.13. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

15.13.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.14. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

18.1.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

18.1.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

18.2. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

18.2.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

18.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

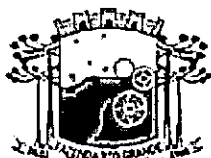
18.2.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

18.2.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.2.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.2.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.2.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.2.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.**

18.3.1. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

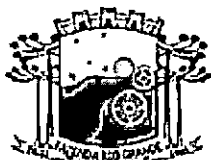
22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

1 GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA E FEMININA

Modelo: Gandola masculina e feminina manga curta e manga longa;
Tecido base: Rip Stop 220 g/m² com Fator de proteção solar (FPS 30);
Composição: 50% algodão 50% poliamida;
Cor: 194010TC (azul noite)



Modelo 1 - Com barreta acima do bolso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Modelo 2 - Sem barreta acima do bolso

1.1 PLATINA:

- a) Platina de ombro, uma de cada lado;
- b) Com 13,5 cm de comprimento no centro e 12 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm de largura no ombro junto a manga e 4,5cm de largura nas vértices laterais da seta;
- c) Com a base costurada junto à manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do caseado;
- d) Deverá ter pesponto de 0,5 cm em todo contorno;
- e) Forrada internamente com entretela.

1.2 OMBROS:

- a) Com fechamento em máquina interlock (bitola média 1cm) com pesponto duplo.

1.3 GANDÓLA MANGA LONGA

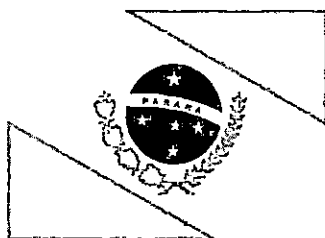
Tecido base : Rip Stop 220 g/m² com Fator de proteção solar (FPS 30)

Composição : 50% algodão 50% polyamida

Composição : 50% algodão 50% polyamida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



FAZENDA RIO GRANDE

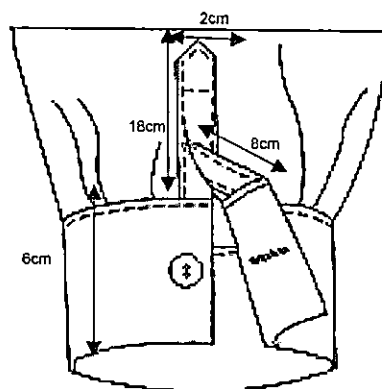


PARANÁ



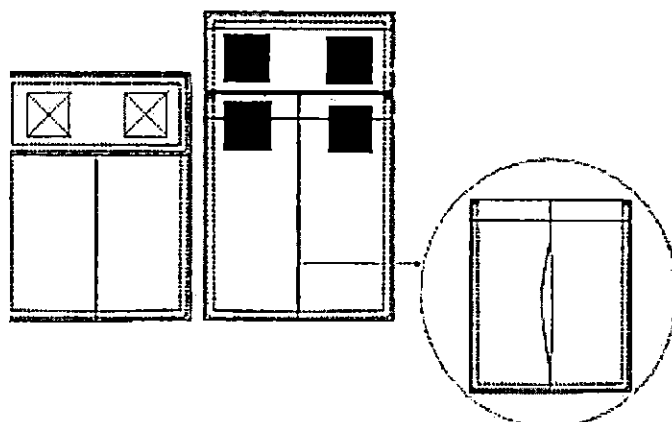
1.4 MANGA:

- a) Especificação geral:
- b) Punho abotoável simples, com casa para 1 (um) botão, iniciando aproximadamente 2cm após o osso do pulso, com 6cm de largura e Carcela com 2cm de largura e 18cm de comprimento.
- c) Saídas mangas com bainha enfraldada de 2 cm;
- d) Fechamento da manga e união da cava com a manga em máquina interlock (bitola média 1cm);
- e) Cavas com pesponto duplo.



1.5 BOLSOS

- Especificação geral;
- Dois bolsos, um de cada lado; Tamanho de 14,5 cm de abertura e 17 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- Fechados por lapela com velcro, sendo dois quadrados de velcro nas extremidades do bolso e da lapela com tamanho aproximado de 2cm x 2cm de maneira que não fiquem aparentes;
- Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;
- Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.
- Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será bordado o Brasão da Guarda Municipal nas cores oficiais.

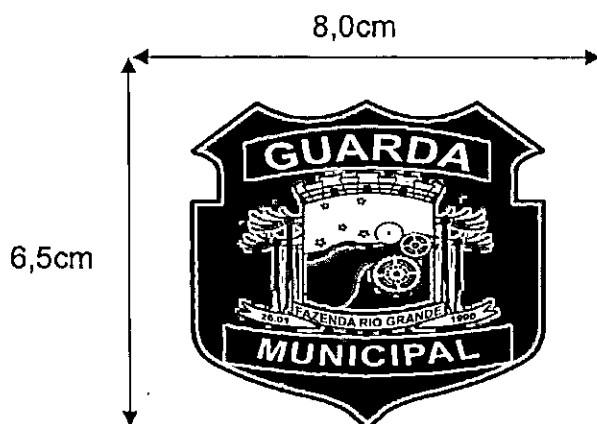




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

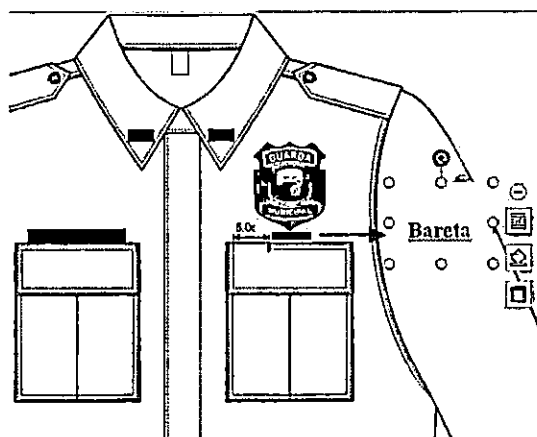


Ilustração do Brasão da Guarda Municipal.



j) Bareta referente medalha de 10 (dez) anos, bordado logo acima da lapela do bolso esquerdo medindo 4 cm de largura por 1 cm de altura, deverá ficar centralizado sobre o bolso esquerdo, conforme ilustração.

ATENÇÃO: As camisas que terão barreta serão informadas pela Guarda Municipal, na emissão do empenho.



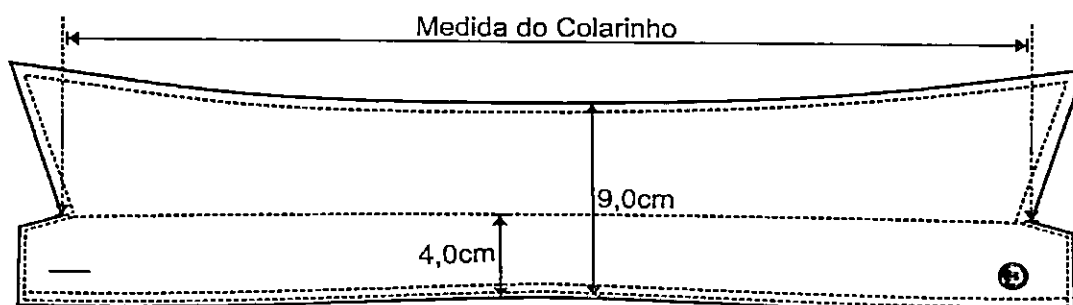
1.6 GOLA

- a) Com 9 cm de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm da borda;
- b) Costura simples em máquina reta dividindo a gola (conforme desenho);

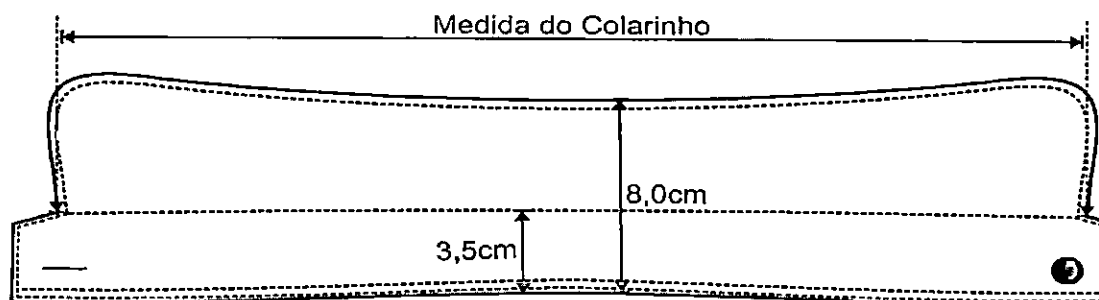


1.7 GOLA MASCULINA

Ilustração da gola:



1.8 GOLA FEMININA

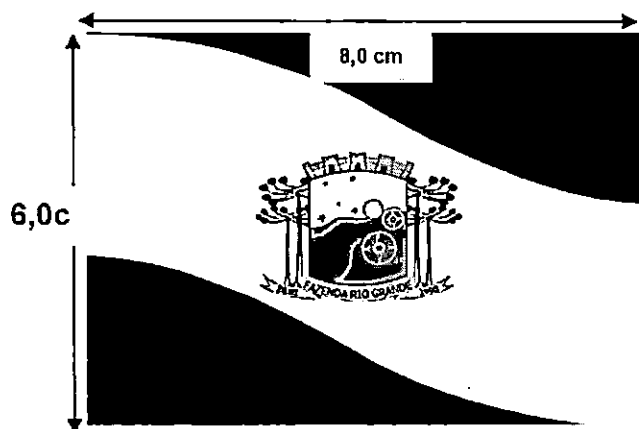


1.9 MANGA ESQUERDA

- c) Costurada a uma distância de 5 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, nas cores originais, medindo 6,0 cm (A) e 8,0 cm (L);
- d) Deverá ser costurado com linha preta da cor do contorno;
- e) Contorno branco de 2 a 3 mm de espessura, com os dizeres acima do brasão, em forma de arco "Fazenda Rio Grande" e abaixo do brasão, em linha reta "Paraná" também em branco;
- f) Ilustração da Bandeira de Fazenda Rio Grande:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.10 MANGA DIREITA:

- g) A uma distância de 3 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, aplicado por meio de costura, velcro fêmea (macio) nas cores originais, (conforme desenho);
- h) Bandeira bordada em cores originais, medindo 6,0 cm (A) e 8,0 cm (L);
- i) Contorno de 2 a 3 mm de espessura.
- j) Ilustração da Bandeira do Paraná:

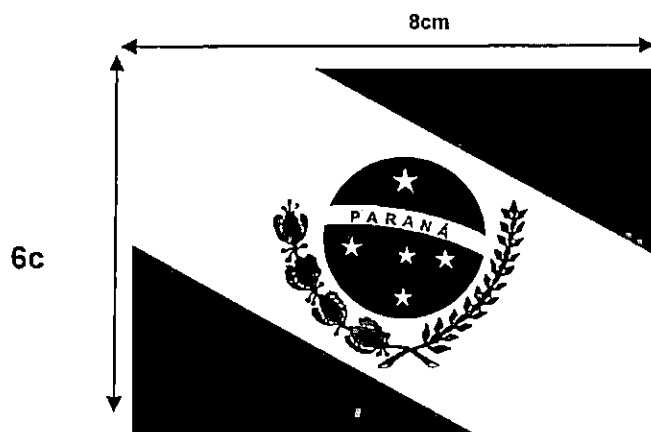


TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	+1						
Mangas longas	De -1 a +1	59 60	61 62	63 64	65 66	67 67	67 67
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 32
Comprimento	De -1 a +1	69,5 71	72,5 74	75,5 77	78,5 80	81,5 81,5	81,5 81,5

1.11 COSTURAS

- k) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
- l) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, pala traseira, vista, platinas, bolsos, portinholas, fecho de contato de identificação, bainhas das mangas, barra e fixação da bandeira e brasão nas mangas.
- m) Caseado reto de 20 mm de comp.
- n) Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

1.12 AVIAMENTOS

- o) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pesponto, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.
- p) Botão perolizado de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
- q) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
- r) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

1.13 ETIQUETAS

Etiqueta de "Garantia Total do fabricante do tecido"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

1.14 EMBALAGEM

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2. CALÇAS MASCULINA E FEMININA

Tecido base: Rip Stop – 220 g/m² – Fator de proteção solar 30 (FPS 30)

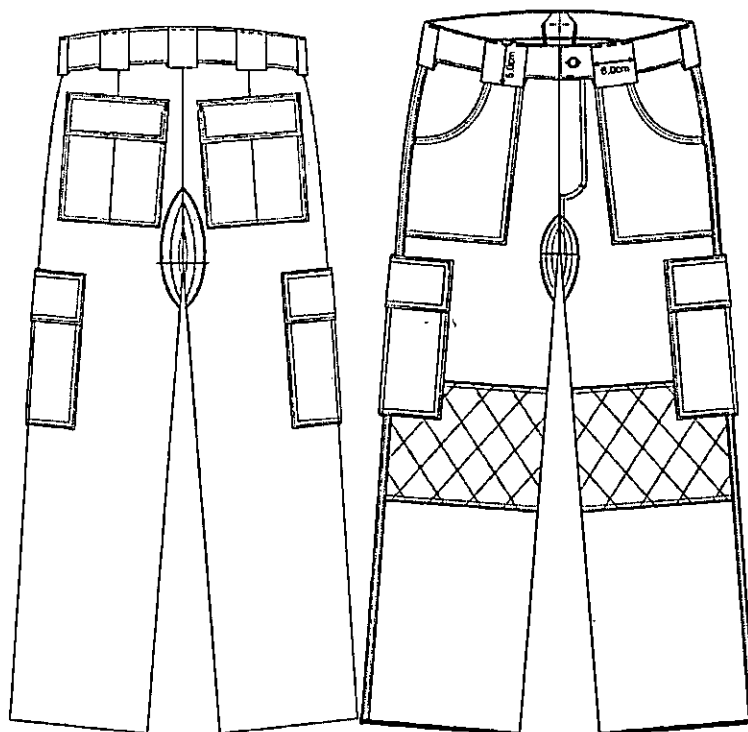
Composição: 67% poliéster e 33% algodão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cor: 194010TC (azul noite)



2.1 DESCRIÇÃO

Cós:

- a) Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de aproximadamente 2 cm (ambos os lados) para eventuais ajustes da cintura;
- b) Acabamento das pontas com travetes e fechamento com colchete na parte superior interna;
- c) 06 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 5 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na parte inferior do cóis e com três travetes na parte superior;
- d) Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais

2.2 BOLSOS:

Bolso frontal:

- a) 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados;



- b) Abertura arredondada, arrematada em overlock e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo;

A parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna;

- c) Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cóis e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna;
- d) Travetes nas extremidades da abertura.

2.3 BOLSO LATERAL DA PERNA:

- a) 2 bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso);
- b) Tamanho de 18 cm de abertura e 20 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- c) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm;
- d) Fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela;
- e) Fechado por velcro preso lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho 2,5cm x 3cm, em cada extremidade da lapela de maneira que não fiquem aparentes;
- f) Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm de altura, forrada internamente com entretela;
- g) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.

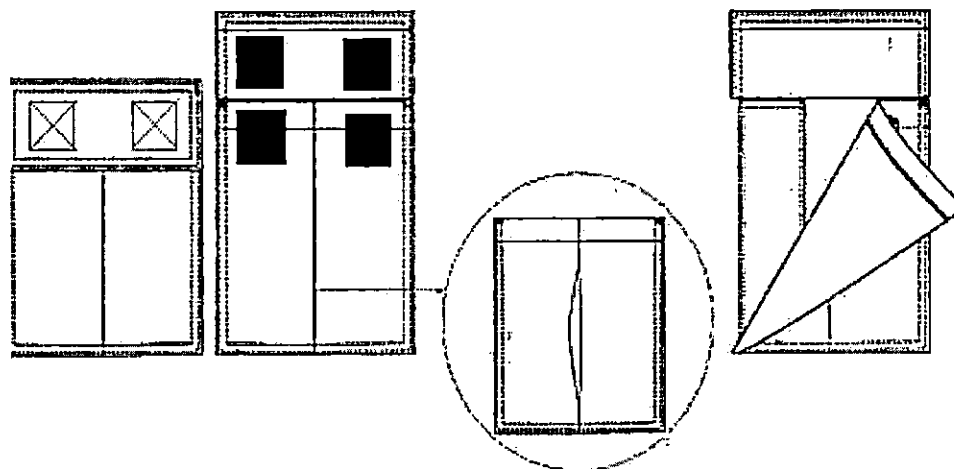
2.4 BOLSO TRASEIRO:

- a) 2 (dois) bolsos, dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), Tamanho de 16 cm de abertura e 18 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5 cm;
- b) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- c) Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- d) Fechados por velcro preso na lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho aproximado de 2,5cm x 3cm, em cada extremidade da lapela de maneira que não fiquem aparentes;
- e) Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm de altura, forrada internamente com entretela;
- f) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

Ilustração dos bolsos traseiro e lateral:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.5 GANCHOS:

Gancho traseiro:

- Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 agulha e com 02 costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm no gancho e 13 cm no entrepernas;
- Sobra interna de tecido, de forma proporcional a sobra do cóis, para eventuais ajustes;
- Extremidades da sobra com limpeza em máquina overlock;
- Fechamento do gancho em máquina reta com duas costuras (uma sobreposta a outra).

2.6 COSTURA

- Fechamento da ilhargá, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm.
- Máq. reta 2 agulhas paralelas p/pespontos dos bolsos e reforço tecido duplo entrepernas;
- Máq. reta 1 agulha para fixação da vista e barra das pernas.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, no final da costura lateral no cóis e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

2.7 AVIAMENTOS



- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.

2.8 PERNAS

- a) Ligeiramente cônicas com acabamento em overlock; Costuras laterais e entrepernas em interlok bitola larga de 10 mm;
b) Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas;
c) Reforços do mesmo tecido da calça, retangulares, medindo 20 cm de altura, com costuras cruzadas (5,5 cm de largura x 6 cm de altura), fixados com pesponto duplos, na altura dos joelhos (conforme tabela de medidas), embutidos nas costuras de junção interna e lateral das pernas;

Ilustração do reforço das pernas:

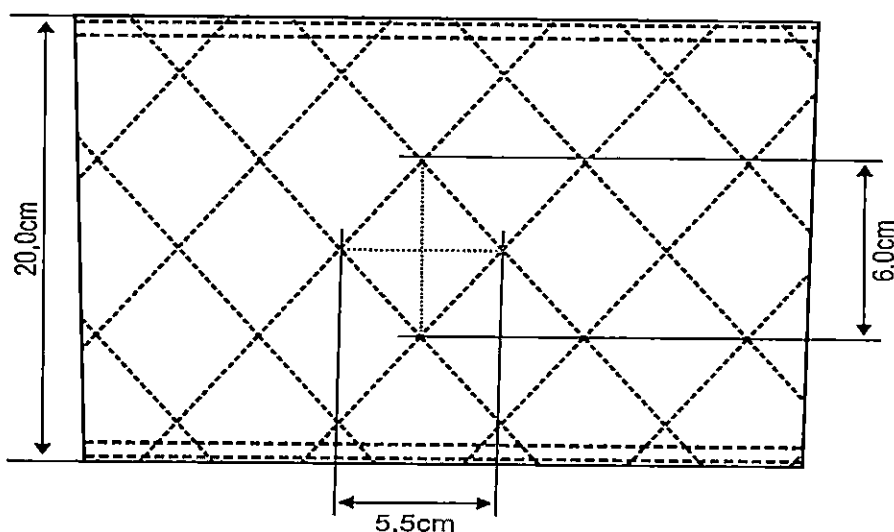


TABELA DE MEDIDAS CALÇA FEMININA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA S	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
▪ Quadril	De -1 a + 1	43.5	45.5	47.5	49.5	51.5	53.5	55.5	57.5	59.5	61.5	63.5	65.5
Coxa	De -1 a + 1	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18.5	19	19.5	20	20.5	21	21.5	22	22.5	23	23.5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	28.5	29	29.5	30	30.5	31	31.5	32	32.5	33	33.5	34
Entrepernas	De -0,7 a	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c/barra	+0,7						
Ilhargas s/ cós	De -0,7 a +0,7	101. 102 5	102.5 103	103.5 104	104. 105 5	105. 106 5	106.5 107

TABELA DE MEDIDAS CALÇA MASCULINA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
Quadril	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22.5	23	23.5	24	24.5	25	25.5	26	26.5	27	27.5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34.5	35	35.5	36	36.5	37	37.5	38	38.5	39	39.5
Entrepernas c/barra	De -0,7 a +0,7	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Ilhargas s/ cós	De -0,7 a +0,7	53.5	54	54.5	55	55.5	56	56.5	57	57.5	58	58.5	59
Barra da bermuda	De -0,5 a +0,5	25.5	26	27	27.5	28	29	29.5	30.5	31	31.5	32.5	33

3 FARDA DE GALA

TÚNICA DO UNIFORME DE PASSEIO E REPRESENTAÇÃO MASCULINO E CALÇA AZUL MARINHO NOITE

Especificações Técnicas Túnica

Tecido: Gabardine 31/Santista

Composição: 67%POLIESTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite





3.1 DESCRIÇÃO

- a) Túnica aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões achatados da Guarda Municipal, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, ficando o primeiro à altura do centro da pestana dos bolsos superiores e o último em direção à parte superior da pestana dos bolsos inferiores, de corte anatômico, ligeiramente cintado, de comprimento até pouco abaixo do entre pernas.
- b) Quatro bolsos na frente com o ângulo de base arredondada, na altura do peito dois bolsos medindo 120 (cento e vinte) mm por 130 (cento e trinta) mm a 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm, de forma retangular, fechados por pestanas morcegadas medindo 60 (sessenta) mm por 120 (cento e vinte) mm a 70 (setenta) mm por 140 (cento e quarenta) mm; os inferiores medindo 150 (cento e cinquenta) mm por 110 (cento e dez) mm a 160 (cento e sessenta) mm por 120 (cento e vinte) mm, fechados por pestanas morcegadas medindo 60 (sessenta) mm por 150 (cento e cinquenta) mm a 70 (setenta) mm por 160 (cento e sessenta) mm, todos fechados por botões achatados com 15 (quinze) mm de diâmetro de metal dourado.
- c) Costas lisas com uma costura central no sentido da altura, na qual há uma abertura variando de 200 (duzentos) mm a 250 (duzentos e cinquenta) mm a partir do limite inferior. Mangas tipo paletó.
- d) Na manga direita (de quem veste) aplicação da bandeira do Município;
- e) Na manga esquerda (de quem veste) aplicação do brasão da GM.
- f) Os emblemas representativos de braço serão aplicados no lado esquerdo e direito respectivamente, centralizados abaixo da platina em 2cm.
- g) Gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60º (sessenta graus). Passadeira nos ombros para colocação das platinas.
- h) Punho com canhão duplo, medindo 10 (dez) mm de altura na parte anterior e 129 (cento e vinte e nove) mm de altura na parte posterior.
- i) A parte interna da túnica, forrada com alpaca, com dois bolsos internos na altura do peito medindo 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm um de cada lado.

3.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: Máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.

3.3 AVIAMENTOS

- a) Da gola: Máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.
- b) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões. Linha 120 para overloque. Botões da Guarda Civil, de 15 (quinze) e 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado.

3.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



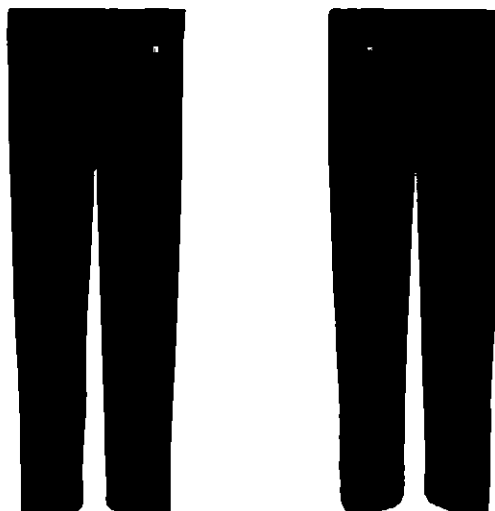
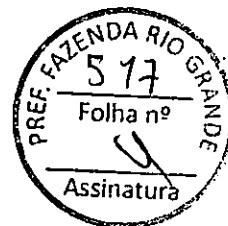
4 CALÇA SOCIAL MASCULINA AZUL-MARINHO NOITE UNISSEX

Especificações Técnicas Calça Masculina

Tecido: Gabardine 31/Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite



4.1 DESCRIÇÃO

- Calça comprida confeccionada em corte reto, cóis postiço entretelado com 08 (oito) passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido com travetes no final da vista embutida. Frente com 2 (dois) bolsos retos nas laterais, com pesponto de 10 (dez) mm e com travetes nas extremidades.
- a) Na parte de trás 2 (dois) bolsos embutidos com vivos e lapelas de 5 (cinco) cantos entretelados, duas pences do cóis até o início da lapela dos bolsos. Bainha simples com 50 (cinquenta) mm.

4.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro.
- b) Fechamentos laterais, entre pernas, fixação, zíper, bolsos, lapela: ponto corrente e 1 (uma) agulha.
- c) Fechamento do gancho traseiro com sobra de 30 (trinta) mm de tecido em cada lado na altura do cóis (costura aberta com as bordas overlocadas): máquina reta uma agulha.
- d) Pesponto de vista, fixação de gancho dianteiro e pespontos de bolsos: máquina reta 1 (uma) agulha ponto fixo. Na barra da perna e nas partes desfiastes do tecido: overloque. Interligue bitola mínima 7 (sete) mm para os fechamento dos forros dos bolsos. Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento final da vista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões.
- b) Linha 120 para overloque. Zíper de nylon ou metálico. Gancho metálico.

4.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.

5. TÚNICA DO UNIFORME DE PASSEIO E REPRESENTAÇÃO FEMININO E SAIA AZUL MARINHO NOITE

Especificações Técnicas Túnica

Tecido: Gabardine 31 / Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite – 194013TC



5.1 DESCRIÇÃO

- a) Túnica cinturada de comprimento até a pelve. Frente com dois bolsos inferiores embutidos e fechados por lapela de cantos arredondados e debruado simples. Dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Gola tipo paletó. Abertura frontal com fechamento por meio de 4 (quatro) botões achatados da Guarda Municipal, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, mangas simples compridas e ajustadas.
- b) Na manga direita (de quem veste) aplicação da bandeira do Município.
- c) Na manga esquerda (de quem veste) aplicação do emblema da GM.
- d) Os emblemas representativos de braço serão aplicados no lado esquerdo e direito respectivamente, centralizados abaixo da platina em 2cm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60º (sessenta graus). Passadeira nos ombros para colocação das platinas.
- f) Punho com canhão duplo, medindo 10 (dez) mm de altura na parte anterior e 129 (cento e vinte e nove) mm de altura na parte posterior.
- g) A parte interna da túnica, forrada com alpaca, com dois bolsos internos na altura do peito medindo 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm um de cada lado.
- h) Passadeira nos ombros para colocação das platinas. Costas com costura central em toda a extensão, com dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Pala fixa de 50 (cinquenta) mm de largura em tecido duplo, aplicada a partir das pences laterais, na altura da cintura. Abaixo da pala uma prega macho centralizada.

5.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pesponto de gola, aplicação da gola, aplicação de bolsos: máquina reta ponto fixo. Pespontos dos bolsos, pespontos das lapelas, com costurados a 0,5mm da borda. Overloque em todas as partes desfiantes do tecido.

5.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões. Linha 120 para overloque. Botões da Guarda Municipal com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado.

5.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.

6. SAIA SOCIAL AZUL MARINHO NOITE

Especificação Técnica – Saia

Tecido: Gabardine 31/ Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite – 194013TC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1 DESCRIÇÃO

- a) Saia social, reta e lisa em toda extensão, com abertura traspassada na parte traseira com 100 (cem) mm a partir da barra. Cós anatômico medindo 45 (quarenta e cinco) mm de largura, com cinco passadores para cinto e fechamento por meio de gancho metálico. Barra de 40 (quarenta) mm reta e acabamento em ponto reto. Fechamento por zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento aplicado na costura do centro da parte traseira e fecho metálico. Internamente a saia deverá ser overlocada.

6.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro.
- b) Fechamento lateral em ponto corrente 1 (uma) agulha reta ou ponto fixo.
- c) Pesponto de vista, costuras de pences: máquina reta ponto fixo uma agulha.
- d) Cós entretelado e fixado com máquina de costura reta 1 (uma) agulha ponto fixo.
- e) Partes desfiastes: overloque.

6.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para interloque, fechamentos, fixações e pespontos;
- b) Linha para overloque: 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento
- c) Zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento. Gancho metálico.

6.4 ETIQUETAS

- a) Composição, e instruções de lavagem, identificação da confecção.

7. CAMISA SOCIAL BRANCA – Manga Longa – unissex

Especificações Técnicas Camisa

Tecido: tecido base tricoline

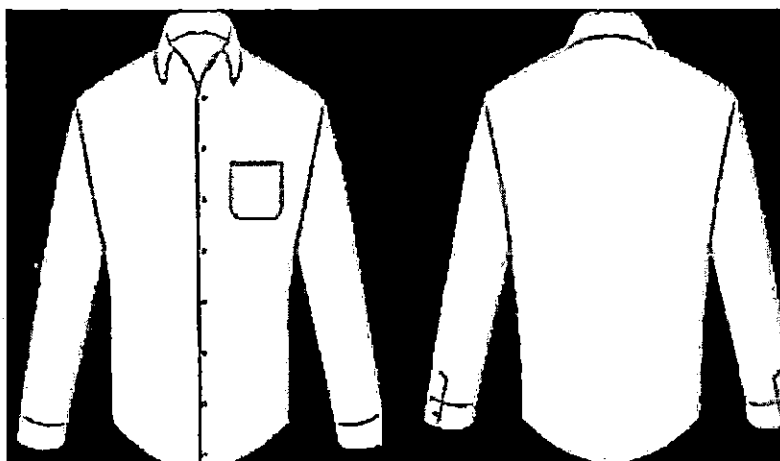
Composição: 50% algodão, 50% poliéster



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cor: branca 110601tc



7.1 DESCRIÇÃO

- a) Confeccionada com corte de camisa social com abertura frontal em toda extensão. De tricolina lisa sem bolsos. Fechamento por meio de botões com dois furos número 18 (dezoito), aplicados no lado direito de quem está vestindo, caseados na vertical equidistantes entre si, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris. Punhos duplos medindo 60 (sessenta) mm de altura, fechado por botões com dois furos número 18 (dezoito). Colarinho duplo comum. Costuras as costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.

7.2 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 (cento e vinte) poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fixação, interloque e pespontos. Linha 120 (cento e vinte) poliéster/algodão ou 100% poliéster para caseados e pregar botões. Botões transparente brancos de 2 (dois) furos de 13 (treze) mm de diâmetro. Entretela puro poliéster ou poliéster/algodão (pré-encolhida).

7.3 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme conmetro resolução 2.

7.4 NOTAS

- a) Camisa branca de colarinho feminina e idêntica, porém com os botões pregados do lado esquerdo e pences nas costas permitindo formato cinturado. O fardamento deverá conter identificação da Guarda Civil (matrícula) aplicado em tinta própria para tecido, seguido de autenticação da loja, de forma permanente em local estratégico (local este que se tentar violar a identificação tenha que, necessariamente, danificar a farda, fazendo que se torne inservível.) a fim de evitar sua remoção ou violação.

8 – GRAVATA VERTICAL unissex azul noturno



8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GRAVATA

- a) Gravata vertical, confeccionada em seda azul-marinho, modelo social vertical, com nó inteligente, tamanho padrão, com forro em 100% poliéster, estrutura em entretela dupla.
- a) Gravata vertical azul-marinho noite



9 – FARDA SOCIAL

9.1 CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA

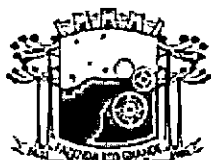
Modelo: Camisa masculina e feminina manga curta

Tecido base: Ativitva

Composição: 100% PoliÉster

Cor: Marinho escuro – Pantone 194022TC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2 DESCRIÇÃO

- Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões dourados de 15mm / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bicos entretelados presas por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo.
- Dois caseados no sentido vertical centralizado acima da portinhola esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro.
- Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Paraná;
- Aplicação na manga esquerda (de quem veste) Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, acima da Bandeira, em forma de arco bordado "Fazenda Rio Grande" e abaixo da bandeira, bordado em linha reta "Paraná";
- Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será bordado o Brasão da Guarda Municipal nas cores oficiais.
- Barreta referente medalha de 10 (dez) anos, bordado logo acima da lapela do bolso esquerdo medindo 4cm de largura por 1cm de altura, devesa ficar centralizado sobre o bolso esquerdo, conforme ilustração.
- ATENÇÃO:** As camisas que terão barreta serão informadas pela Guarda Municipal, na emissão do empenho.

9.3 DOS BOLSOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta – para permitir a expansão do bolso);
- b) Tamanho de 14,5 cm de abertura e 17 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- c) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- d) Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- e) Fechados por lapela com velcro, sendo dois quadrados de velcro nas extremidades do bolso e da lapela com tamanho aproximado de 2cm x 2cm de maneira que não fiquem aparentes;
- f) Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;
- g) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.

9.4 DO BOLSO ESQUERDO:

- a) Lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 1 cm, travetada nas extremidades;

9.5 COSTURAS

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
- b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, pala traseira, vista, platinas, bolsos, portinholas, fecho de contato de identificação, bainhas das mangas, barra e fixação da bandeira e brasão nas mangas.
- c) Caseado reto de 20 mm de comp.
- d) Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.
- e) Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;

9.6 PONTOS POR CENTÍMETRO

- a) 3,5 a 4,0 em todas as costuras

9.7 AVIAMENTO

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Botão da cor do tecido de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
- c) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
- d) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

10 – CALÇA SOCIAL MASCULINA E FEMININA

Modelo: Calça social masculina e feminina.

Setor / Função: Policiamento operacional

Tecido base: ATIVITTA

Composição: 100% Poliéster



Cor: B90 – Marinho escuro – Pantone 194022TC



10.1 DESCRIÇÃO

- a) Cós postiço entretelado de 4,5 cm com enchance traseira, fechamento através de fecho metálico, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, sendo que na parte traseira um deles esteja centralizado, vista com zíper embutido, uma prega em cada dianteiro; 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura tipo faca; na frente esquerda (de quem veste) um bolsinho tipo relógio embutido rente ao cós com 6cm de abertura; traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos de 1cm de largura fechado por portinholas 5 cantos entreteladas.

10.2 COSTURAS

- a) Costura com máquina reta 1 agulha ponto fixo para colocação do cós.
b) Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento das laterais e entrepernas (costura aberta com as bordas overlocadas).
c) Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
d) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolsos, portinholas, vivos, pences, vista e pespontos.
e) Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento, final da vista.

10.3 PONTOS POR CENTÍMETRO

- a) 3,5 a 4,0 em todas as costuras.



10.4 AVIAMENTO

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- c) Gancho metálico próprio para fechamento de cós.
- d) Entretela pré-encolhida.
- e) Forro de bolso em tecido apropriado para calças sociais na cor da calça.

11 – JAQUETA MOTOQUEIRO EM COURO

a) A jaqueta deve ser confeccionada utilizando como material externo o couro legítimo, como demonstrado na foto, sendo que ela deve conter proteções em EVA de 6mm aplicados nos locais demonstrados nas fotos, de forma semelhante, sendo aplicado nos braços, costas, peito e ombros, devendo ainda ser utilizado o zíper IKK resistente nos bolsos laterais e na parte frontal da jaqueta. Na parte externa deverá ser aplicado faixas refletivas nos braços como demonstrado nas fotos, assim como brasão no lado esquerdo do peito pra quem veste e identificação da guarda na costas como demonstrado na imagem de material emborrachado de alta qualidade. Também deve ser aplicado nesta jaqueta elástico na parte inferior para que haja um melhor ajuste da jaqueta ao corpo, assim como regulagem em velcro como demonstrado na imagem. Na parte interna da Jaqueta deve conter o forro Nylon furadão, com bolsos internos com velcro para seu fechamento.

b) Ilustração da Jaqueta:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12 – COLETE DEFESA CIVIL

- a) Composição: 70% Poliéster. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480, referência Santista ou similar;
- b) Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP);

12.1 DETALHES FRENTE

- a) Acabamento em viés (rip stop) na cor azul, com abertura em zíper reforçado;
- b) Gola com 5,0 cm de largura;
- c) Fita em velcro áspero fixada superior direito com 12 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;
- d) Abaixo da Fita deverá ser serigrafado a Bandeira do município fazenda rio grande em tamanho de 6 cm altura e 8 cm de comprimento.
- e) 02 (dois) bolsos independentes, um de cada lado, abaixo da linha da cintura lapela, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;
- f) Emblema da Defesa Civil de Fazenda Rio Grande serigra, com 6 cm de altura e 8 de comprimento.
- g) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.
- h) Acima do emblema da Defesa Civil De Fazenda rio Grande deverá ser serigrafado em semi círculo em fonte (vinte e três) arial Black a inscrição COMPDEC.

12.2 DETALHES COSTAS

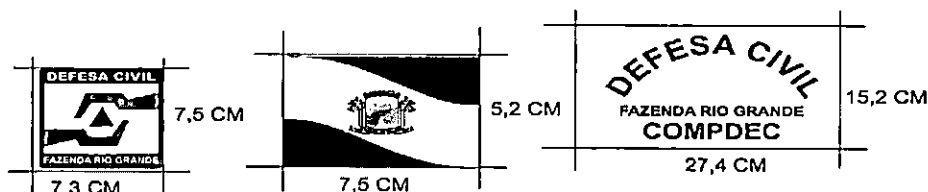
- a) Nas costas do colete deverá ser serigrafado as inscrições “DEFESA CIVIL” em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;
- b) Dentro do semicírculo deverá ser serigrafado a inscrição “FAZENDA RIO GRANDE” em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Logo abaixo deverá ser bordado a inscrição COMPDEC em fonte 110 (cento e dez) Arial na cor Azul Royal;
- d) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;
- e) Para ajuste, deverá ser fixado em cada lado das costas uma fita em material (rip stop) com 12 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, conforme figura 02, sendo na parte interna deverá ser fixado tecido em velcro macio de 05, cm de comprimento e 2,5 cm de largura e o comprimento restante (7,0 cm) com velcro áspero, a fixação da fita deverá ser iniciada a uma distância de 7,0 cm da costura que divide a frente das costas até à distância de 12 cm totalizando 5,0 cm de fixação, a outra extremidade da fita deverá coincidir com a costura que divide as costas da parte da frente do colete. Devera ser fixado a uma distância de 4,0 cm da costura que divide a frente do colete com as costas botão de pressão em material resistente (metal que não oxida) em cada lado das extremidades.



13 – PULÔVER DE LÃ ADMINISTRATIVO

Modelo: Pulôver masculino e feminino.

Setor / Função: Policiamento operacional

Tecido base: Lã acrílica

Composição: 100% acrílico

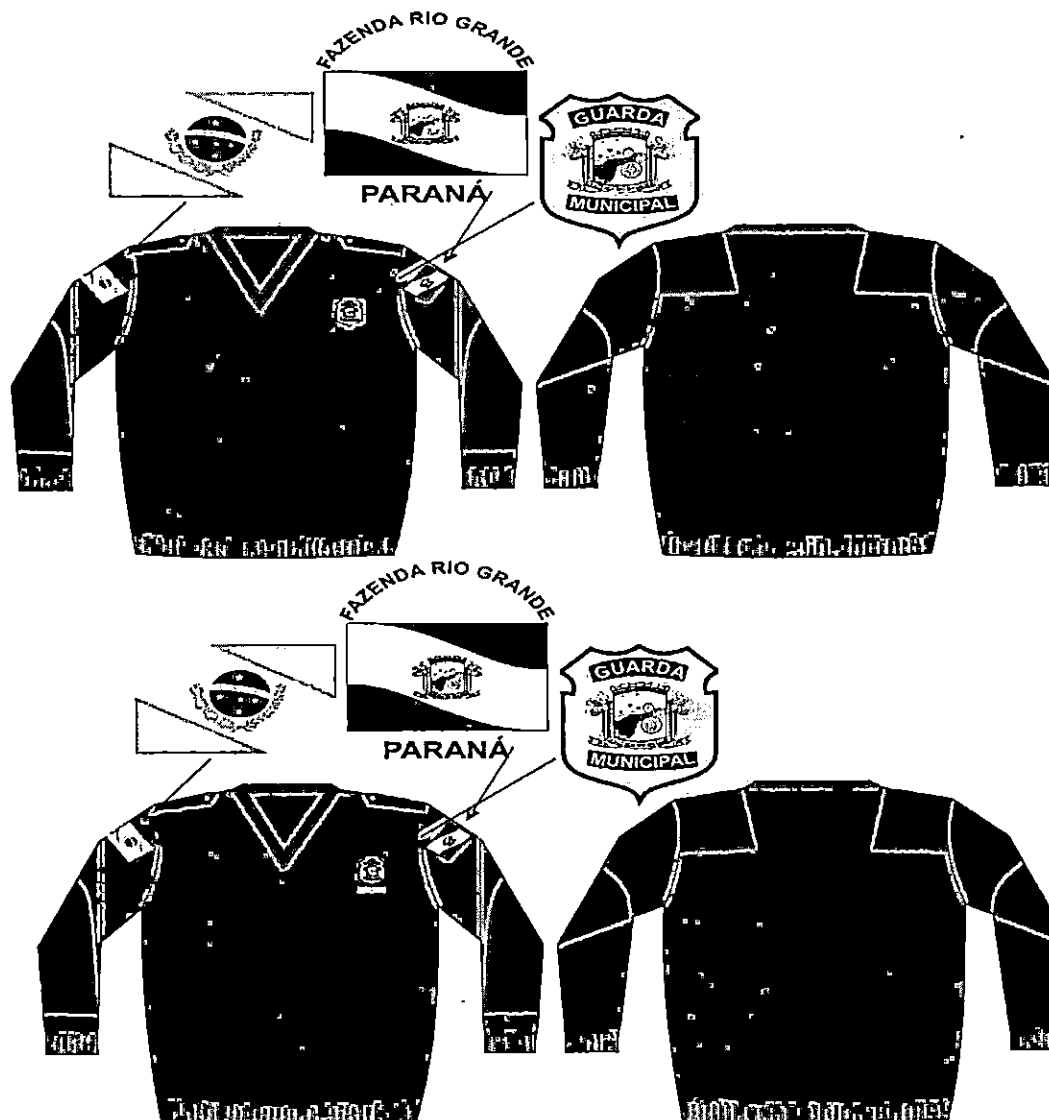
Cor: Azul Noite

13.1 PULÔVER DE LÃ:

- a) Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acrílico, em 03 (três) fios, na cor azul-marinho; decote modelo "V" com 20 mm de largura;
- b) Ribana da cintura com 70 mm de largura, do lado esquerdo do peito o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura.
- c) **Tamanhos:** PP ao XG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2 DESCRIÇÃO

- Pulôver em gola V, mangas longas com punhos em forma de ribana (tecida em máquina tricô), com reforço na parte de traz, iniciando 5 do início dos punhos passando 5 cm após os cotovelos em tecido com elastano (do mesmo tecido da calça/camisa) tecido igual ao da Santista ou superior.
- No lado direito do peito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- Aplicação de bordado no peito esquerdo de quem veste o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande Aplicação de bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná;



- d) Aplicação de bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande

13.3 COSTURAS

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação, reforço das mangas e fixação da bandeira e brasão no peito nos ante braços.

13.4 AVIAMENTOS

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
b) Botão PRETO de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
c) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
d) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

13.5 ETIQUETAS

- a) Etiqueta de “Garantia do fabricante da lã”; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

14 – CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME VERÃO

Modelo: Camiseta manga curta (modelo combate)

Setor / Função: Policiamento operacional

Mangas: Rip stop I-Flex composto por 67% poliéster e 33% algodão

Corpo: Malha com elastano, com micróporos de ventilação em pontos de maior contato com o corpo, composto por 55% Algodão, 37% poliéster e 8% Elastano;

Zíper invertido com garagem para cursor.

Parte lateral baixa: 100% poliamida

Cor: Marinho escuro – Pantone 194013 TCX

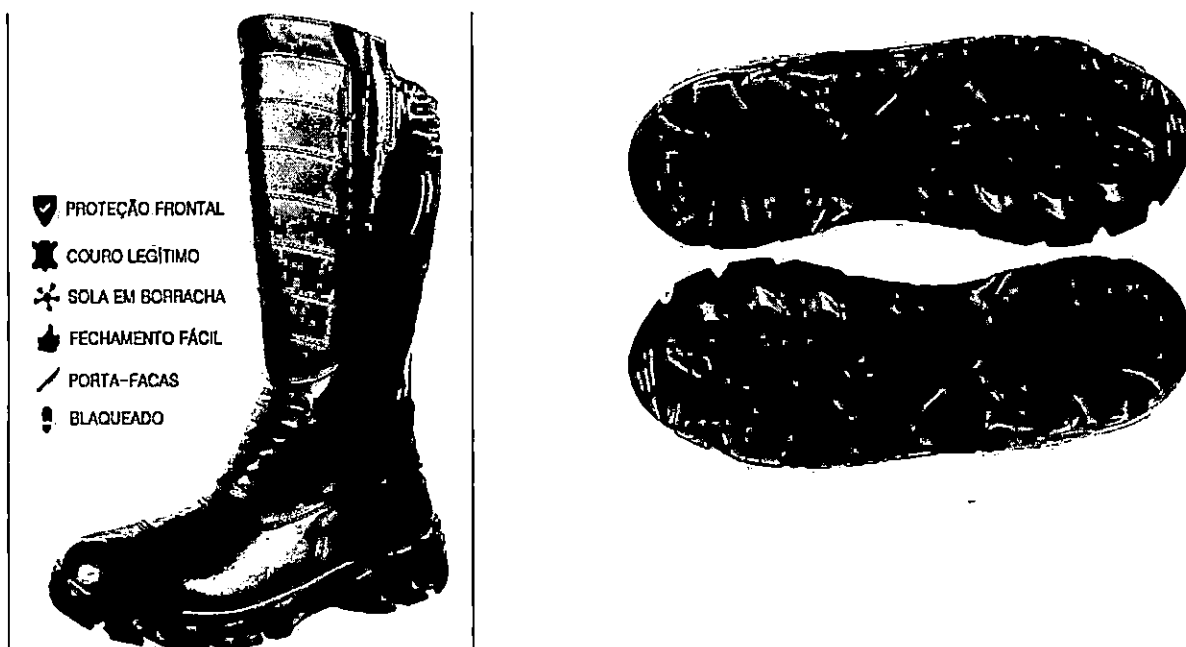




14.1 DESCRIÇÃO

- e) Tecido respirável com microporos de ventilação nos pontos de maior contato com o corpo, com gola forrada e comprimento estendido para uso por dentro da calça.
- f) No tecido Rip stop I-Flex: Mangas arraglan, e gola padre forrada e entretelada, abertura frontal com zíper invertido com garagem para cursor, na mesma cor do tecido.
- g) No lado direito do peito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- h) Frente e costas em malha com elastano na cor azul-marinho noite,
- i) Bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná.
- j) Bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande.
- k) Bordado no peito do lado esquerdo, o Brasão da Guarda Municipal.
- l) Parte lateral baixa: 100% poliamida – corpo e mangas

▪ 15 – BOTA COTURNO TÁTICA DE USO MILITAR



15.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

- a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, Uso Militar
- b) Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Água)
- c) Cor: Preto (Black)
- d) Forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna.
- f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.
- g) Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra".
- h) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.
- i) Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.
- j) Elástico nas Laterais, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés.
- k) Protetor de Marcha P/ Engate em Couro.
- Peso Médio de 1,350 Gramas por pé (Baseando-se no Num.40) Também Haverá Variações Dependendo do Número Adquirido.
- l) Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho.
- m) Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.

16 – CAPACETE ARTICULADO ESCAMOTEÁVEL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.1 DESCRIÇÃO:

- a) Na cor AZUL escuro;
- b) Sistema de ventilação multicanais, com entrada de ar frontal, ampla entrada de ar superior, spoiler traseiro e quatro saídas de ar inferiores;
- c) Casco em resina termoplástica de alta pressão (ABS);
- d) Viseira de 2,2 milímetros, em policarbonato, com proteção UV e anti-riscos;
- e) Forração interna com tecido suave ao toque, totalmente removível, lavável e com tratamento hipoalérgico;
- f) Cinta jugular com engate micrométrico.
- g) 6 níveis de abertura da viseira;
- h) Pintura anti-UV;
- i) Acabamento alto padrão;
- j) Selo de Certificação do INMETRO;
- k) Na parte traseira os dizeres: GTAM, em branco refletivo;
- l) Na parte da Frente o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
- m) Capacete com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho.

17 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

17.1 DESCRIÇÃO:

- a) Fabricação em Bio-Espuma; casco externo em plástico resistente; leve e confortável; zonas de impacto TPR entre o cotovelo e antebraço; tiras de encaixe rápido; tabela de conversão de tamanho Epic.
- b) Selo de Certificação do INMETRO;
- c) Imagens Ilustrativas.





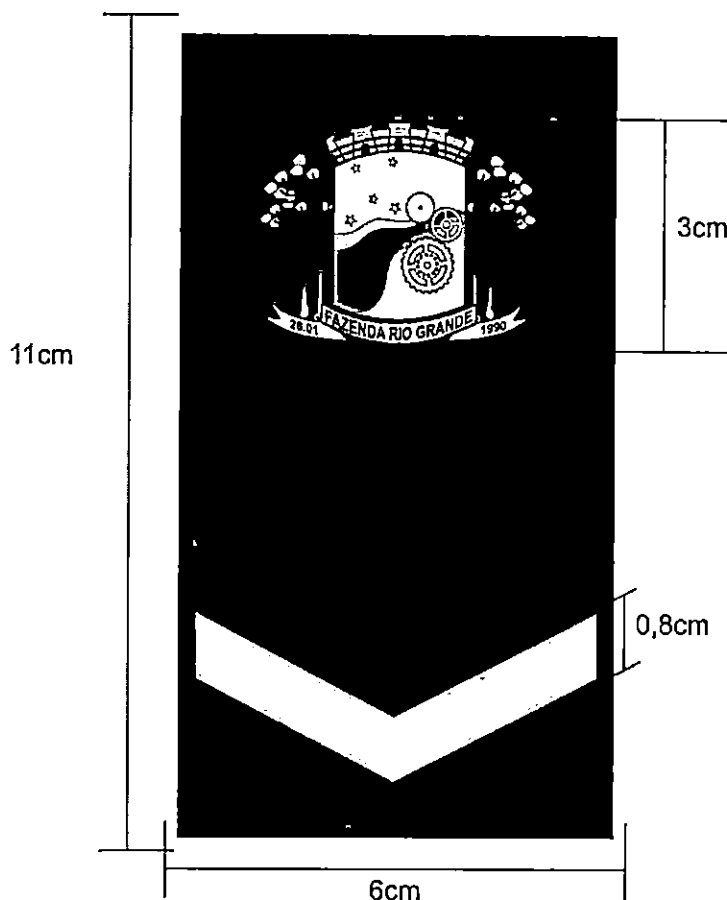
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18 – LUVAS DE OMBRO

18.1 DESCRIÇÃO:

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Uma divisa na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 80 unidades.

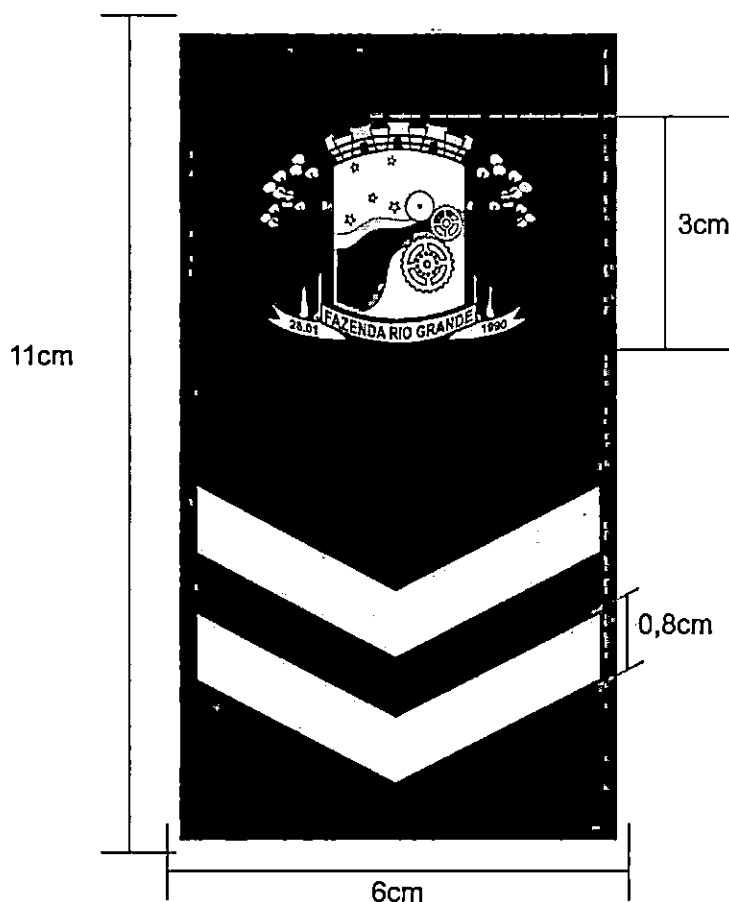


18.2 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Duas divisas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 44 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

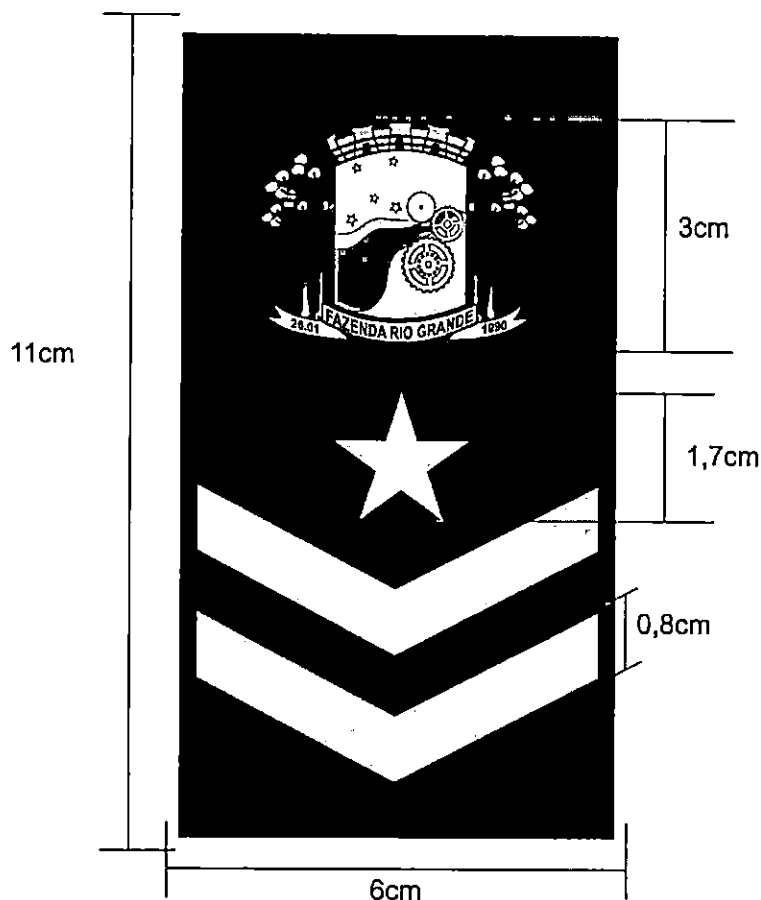


18.3 MODELO E DESCRIÇÃO

- Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- Duas divisas e estrela de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- 30 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

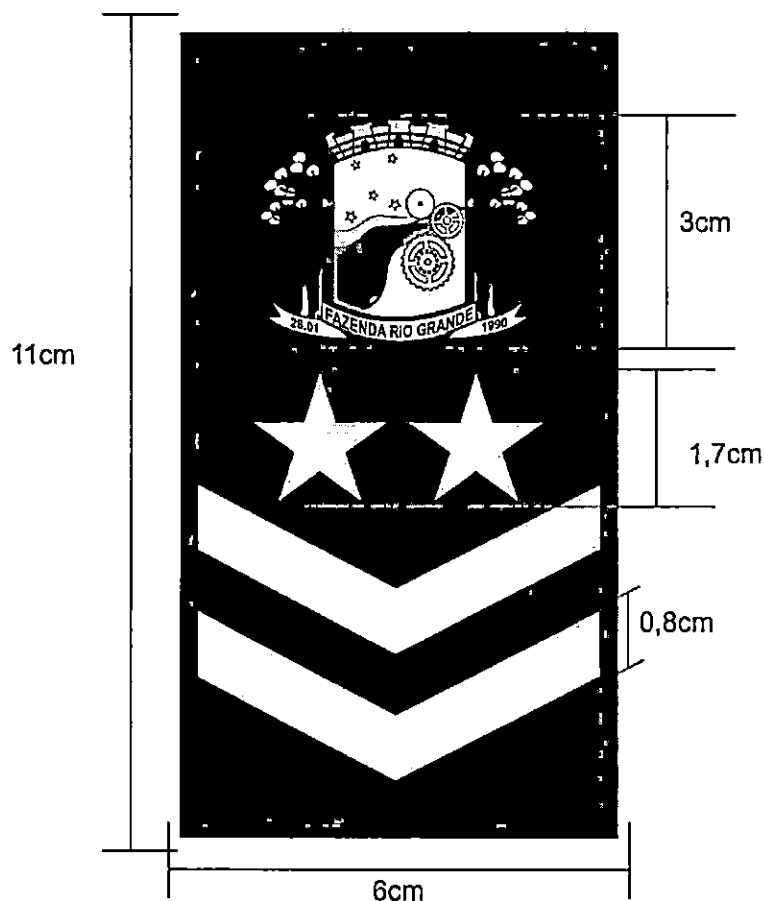


18.4 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Duas divisas e duas estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 20 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

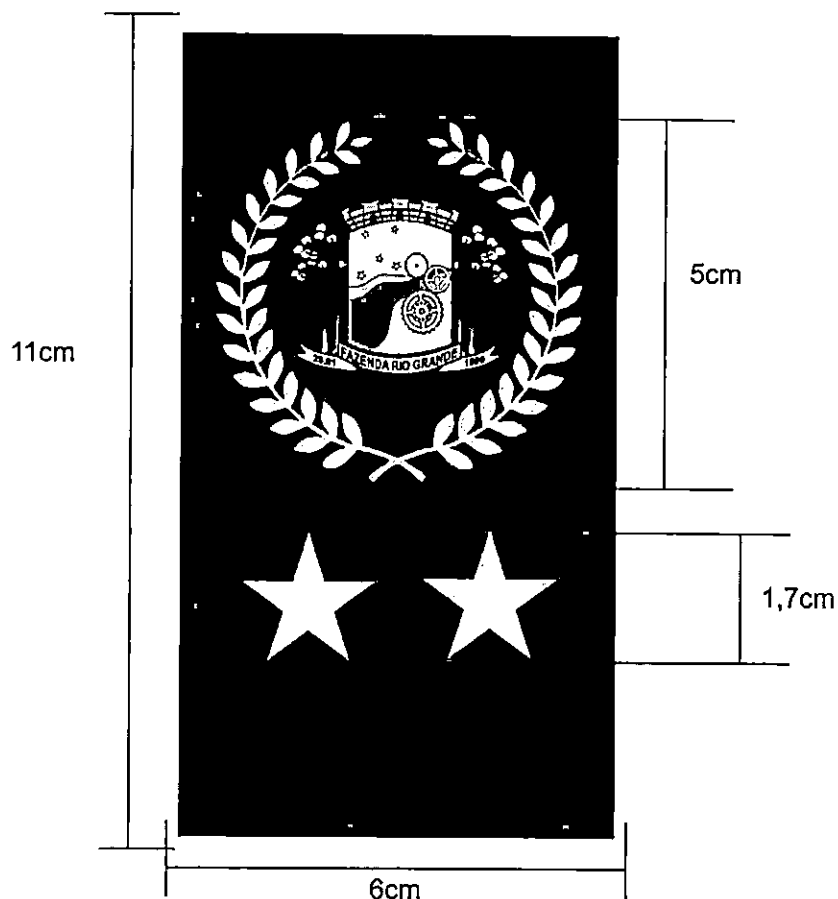


18.5 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente .
- b) Duas estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 4 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

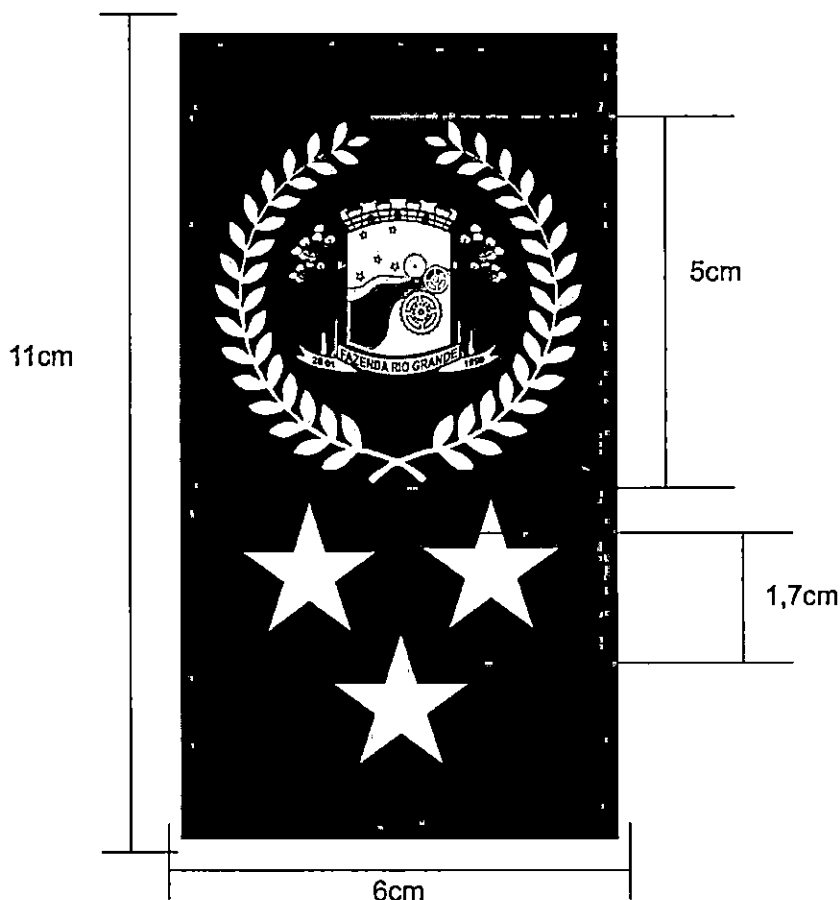


18.6 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Três estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 4 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal solicitação se faz necessária para reposição anual de fardamento e acessórios dos Guardas Municipais.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de confecção dos uniformes será entregue em um período de até 30 dias, após a emissão do empenho.



5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os uniformes e acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. AMOSTRAS

9.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) após a fase de lances e habilitação deverão apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da convocação do pregoeiro, amostras das peças que compõe o uniforme, em qualquer tamanho, e sejam apresentadas peças que atendam TODAS AS ESPECIFICAÇÕES exigidas neste Edital de TODOS OS LOTES.

9.1.2. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.3. As amostras apresentadas, assim como as declarações encaminhadas pelas proponentes provisoriamente vencedoras, serão analisadas pela fiscal do contrato e Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, de forma a verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e, com as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital e em seu Anexo I.

9.1.4. Caso a fiscal do contrato e Guarda Municipal tenha dúvidas acerca da qualidade dos produtos entregues em amostra, referido setor poderá exigir a apresentação de laudos técnicos às empresas que apresentarem as amostras, a fim de verificação do atendimento das especificações técnicas dos materiais objeto da presente licitação.

9.1.5. As amostras encaminhadas pelas proponentes não lhes serão devolvidas e servirão de parâmetro para aferição da qualidade e conformidade dos produtos a serem efetivamente entregues durante o período de execução contratual.

9.1.6. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta do respectivo lote, sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Defesa Social.

9.1.7. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

9.1.8. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

9.1.9 As amostras deverão ser entregues no endereço, sito Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 112/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

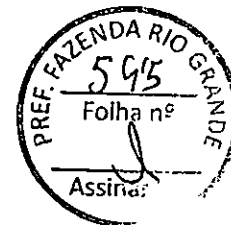
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 112/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o ***“Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”***.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 112/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

4.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

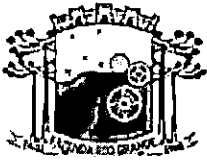
5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Ilda Soares dos Santos**, matrícula nº 268101.

6.1. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1000	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 112/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 112/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

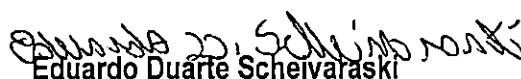


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Setembro de 2020


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 224/2020 de 24 de setembro de 2020

Página 1

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

OBJETO: Registro de Preço para confecção de uniforme e concessão de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas a partir do 24/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 03/10/2020 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Setembro de 2020

EDUARDO DUTRA SCHWARTZ
Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO



O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 3º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2020.

Local: Câmara Municipal
Data: 29/09/2020
Horário: 10:00hs

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2020.

Francisco Pego
Gestor Administrativo
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018 - ID:2848

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: nº 00.569.505/0001-71;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar contínuo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;
MODALIDADE: Pregão Presencial 28/2018
PROTOCOLO: nº 26352/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020.

ONDE SE LÊ:

Fica suspenso o contrato original por acordo entre as partes a partir da data de 01/09/2020 até o retorno das aulas, em função da situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19) e do Estado de Calamidade Pública.

LEIA-SE:

Fica suspenso o contrato original por acordo entre as partes a partir da data de 01/07/2020 até o retorno das aulas, em função da situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19) e do Estado de Calamidade Pública.

Coordenação de Contratos



COMISSÃO PROCESSANTE GUARDA MUNICIPAL PORTARIA 082/2019

PORTARIA Nº 091/2020
De 24 de Setembro de 2020

Súmula: Deixa sobre a promoção do prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo

A Comissão Processante da Guarda Municipal deste Município, por intermédio de seu Presidente, ALTAIR DE JESUS DA LUZ - matrícula nº 391.538, conforme Portaria nº 080/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/2012 - que institui o regulamento disciplinar dos profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Lei nº 052/2012.

PROCESSO
Nº 28002/2017

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2020.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal

Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que, a partir de 24/09/2020, a licitação na modalidade de Tomada de Preços, conforme condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93 e demais normas em vigor que regem a matéria. O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 23 de setembro de 2020. SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação

86419/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020 / Protocolo nº 12446/2020
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Setembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

86485/2020

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO Nº 110/2020

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de cestas Básicas que serão doadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, como parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), através do recurso do COVID 19 do FEAS/PR ao FMS 2020, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 06/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/10/2020. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 15.080,10 (quinze mil e oitenta reais e dez centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br/> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 23 de Setembro de 2020.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

86342/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
631192120

Documento emitido em 24/09/2020 15:07:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10775 | 24/09/2020 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br/

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Goioerê, 22 de setembro de 2020

86579/2020

Guarapuava

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: **PROCESSO Nº: 275/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO Nº 54/2016 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 101.455,44 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<http://bll-compras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até as 09h00min do dia 08/10/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): NILSEIA DE LARA FIKER.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>.

-Pelo Portal da Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimib/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 22 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
Diretor Interino de Licitações e Contratos

86587/2020

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: **PROCESSO Nº: 276/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO Nº 95/2017 - CEDCA/AFAI.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.434,03 (dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<http://bll-compras.com/>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até as 09h00min do dia 08/10/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>.

-Pelo Portal da Transparência: <<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimib/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

-No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE QUATRO BARRAS**

Av. Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR - 81.420-000
CNPJ: 78.105.568/0001-43 - www.pmuqbarras.pr.gov.br
E-mail: licitacao@pmuqbarras.pr.gov.br (011) 3671-7000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 43/2020, conforme especificações, previstas e exigências do Edital do certame supracitado.

ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 78.105.568/0001-43

DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51

VALOR: R\$ 115.532,00 (cento e quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais)

DA VALIDADE: 12 (doze) meses a CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PMA Nº 4/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 056/2020 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei nº. 8.666/93, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após divulgar Aviso de Resultado de Licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 - Campo Largo/PR, no valor da proposta de R\$ 407.329,03 (Quatrocentos e sete mil trezentos e vinte e nove reais e três centavos), prazo de vigência 12 (doze) meses, prazo de execução 120 (cento e vinte) dias.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM;
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - PMB

(Caráter Emergencial) - Lei 13.979/2020, Art. 4º-G)

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 08/10/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A RETIRADA do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 21 de setembro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

PROCESSO Nº 61/2020. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, eletrodomésticos, equipamentos de som e informática, mobiliário em geral, utilizando recursos do Espelho de Programação SIGTV nº 4102604/2019-0001 MDS/SUAS, para manutenção do Centro de Convivência do Município de Barracão/PR. O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - O descritivo constante no LOTE Nº 32 do referido Edital fica alterado/retificado, estando disponível aos Interessados nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.barracao.pr.gov.br; ou ainda pelo e-mail: licitacao@barracao.pr.gov.br. 2 - Fica alterada a DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 13 de Outubro de 2020, às 09h:00min (nove) horas, horário de Brasília - DF. 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital

Barracão - PR, 23 de Setembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

PROCESSO Nº 055/2020.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020, de 18 de agosto de 2020, do tipo Menor Preço Por Lote, as empresas: DIRCEU LONGO e CIA LTDA - EPP, vencedora do lote nº 02; GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME; vencedora do lote nº 04; LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 03 e 05; JOSÉ AUGUSTO PAVÃO - ME, vencedora do lote nº 01.

Barracão - PR, 23 de Setembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 08 de Outubro de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Setembro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 22 de Setembro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2020

O Município de Colorado torna público, nova data de abertura do processo licitatório na modalidade PREGÃO Eletrônico, que tem por objeto Aquisição de desfibrilador, carrinho de emergência, kit de oxigênio portátil, cadeira de rodas, compressor nebulizador, suporte para soro, poltrona reclinável, mesa auxiliar hospitalar, lixeira redonda, cadeiras, estetoscópio duplo, ambulância resuscitador, armário de aço, mesa diretor, aparelho eletrocardiograma, analisador bioquímico, analisador de ION, concertina e motor deslizante à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, foi prorrogado para às 08h30min do dia 08 de Outubro de 2020, o edital e seus anexos poderão ser retirados após o dia 28/09/2020 no sistema BLL e site da www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Colorado, 22 de Setembro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2020

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

MODALIDADE: Concorrência

OBJETO: Execução de reforma do Posto de Saúde do CAIC

ABERTURA: Às 09h00m de 26/10/2020

LOCAL: Av. Minas Gerais, 301- Centro Cornélio Procópio-PR

DISPONIBILIDADE EDITAL: www.corneioprocopio.pr.gov.br, INFORMAÇÕES (43) 3590-8013 / 8007.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ LÉVORE

Pela Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de uma Academia de Saúde, modalidade Intermediária, a ser construída na sede do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme proposta nº. 08889.9080001/18-003, cadastrada no SISMOB, memoriais e demais documentos em anexo. Data e hora de abertura: 20/10/2020, às 14:00 (quatorze horas). Entrega de Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2020.

SANDRO PAULO BORTONCELLO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2020

Processo Administrativo nº 137/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando a montagem do Kit Alimentação, que será destinado aos alunos da rede municipal de ensino durante o período de suspensão das aulas devido a pandemia do Coronavírus/Covid - 19, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2020. Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 22 de Setembro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

Processo Adm. nº. 166/2020 / Prot. nº 12446/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios da segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 23 de Setembro de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de cestas básicas que serão doadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, como parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), através dos recursos da Emenda Parlamentar Repassadas ao FMAS e dos recursos do COVID 19 portaria 369 - MC/FNAS/FMAS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/10/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:30 horas do dia 20/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/10/2020. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.852,16 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessets centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Francisco Alves - Pr. 23 de setembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	112		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	166/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2101144220016210433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	345.914,75		
Data de Lançamento do Edital	24/09/2020	Data Registro	24/09/2020
Data da Abertura das Propostas	08/10/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 25/09/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012446/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Usuário de origem: suelen.meira

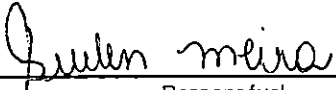
Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0012446/2020	Memorando	MEMO.083/2020 - Abertura	25/09/2020 14:57	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminha-se ao Pregoeiro para que seja realizada a sessão.

Obs. do processo: Segue em anexo todos os orçamentos e memorando para abertura do processo de Licitação, como o memorando é do ano passado e demoramos muito para conseguir empresas que atendessem todos os itens RESSALVO QUE A DOTAÇÃO QUE SERÁ USADA É: 874 - MATERIAL DE CONSUMO.
Informo também que nem todos os itens estão com os 03 (três orçamentos) devido a dificuldade de consegui-los, com isso encaminho os emails que foram enviados para afirmar a dificuldade que tivemos e por isso a demora do envio da abertura de licitação.

Súmula: MEMO.083/2020 - Abertura de Licitação para Aquisição de Uniformes e acessórios para a Guarda Municipal.

Total de processos: 1


Responsável

Hora: 14:57:37



www.verticeimpermeaveis.com.br

AO

**ILUSTRÍSSIMO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR.**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020.

PROTOCOLO 12446/2020.

Processo Administrativo nº. 166/2020.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

A empresa, **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP**, CNPJ 08.763.888.0001-26, sediada na Avenida: Ceará, Nº 550, Bairro: Centro. CEP: 93180-000 – Portão/ RS, por sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente apresentar, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 3º, caput e §1º, I, c/c art. 7º, §5º e §6º da Lei 8.666/1993;

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020.

VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.763.888/0001-26 - IE: 213/0034246.

Avenida: Ceará, Nº 550 – Bairro: Centro.

CEP: 93180-000 – Portão/ RS.

Fone/Fax: (51) 3562-3538. E-mail: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br;

www.verticeimpermeaveis.com.br;



www.verticeimpermeaveis.com.br

Em razão de exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

-DOS FATOS

Verificando as condições de participação na licitação referenciada, deparou-se com as exigências do **LOTE- 01 (ITEM: 03-CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL) E LOTE:03-(ITEM: 13- CAPA DE CHUVA: EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL) .**

Alegamos que tal exigência fere o princípio da isonomia na medida em que o Edital coloca esses **ITEM EM UM LOTE** com outros itens sem similaridade alguma em sua fabricação e com isso acaba excluindo da participação do certame empresas fabricantes de vestimentas impermeáveis que poderiam ofertar valores bem mais atrativos a administração pública.

Somos fabricantes de vestimentas impermeáveis e gostaríamos de participar do **LOTE- 01 (ITEM: 03-CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL) E LOTE:03-(ITEM: 13- CAPA DE CHUVA: EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL),** porém esses itens encontra-se em um lote com materiais totalmente distintos em sua fabricação o que impede a participação da minha empresa e outros fabricantes que possam estar interessados em participar do processo licitatório, trazendo com isso prejuízo a administração pública, e por sermos fabricantes poderíamos oferta-los valores bem mais baixo ao órgão e economizando assim aos cofres públicos.

Argumentamos ainda que o ato de convocação consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva de caráter competitivo, que deveria presidir toda e qualquer licitação, ferindo igualmente o princípio da isonomia. Citamos ainda o **1º do art. 23 da Lei 8.666/93.**

VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.763.888/0001-26 - IE: 213/0034246.

Avenida: Ceará, Nº 550 - Bairro: Centro.

CEP: 93180-000 - Portão/ RS.

Fone/Fax: (51) 3562-3538. E-mail: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br;

www.verticeimpermeaveis.com.br;



www.verticeimpermeaveis.com.br

"1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. "

Observe-se ainda que a Jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a regra geral é de adjudicação por item e não por lotes, conforme Súmula 247 do TCU:

Súmula 247 do TCU

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços e matérias, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União também se posicionou que as licitações por lotes podem ser realizadas desde que: não afastem drasticamente a competitividade e os materiais guardem relação entre si, favorecendo economia de escala e padronização nos mesmos ambientes.

Verifica-se então que o certame em referência, embora eivado de vício, poderia ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis para a adjudicação em item, favorecendo a competitividade, a economia. Justificando-se, portanto, o pleito desta necessária alteração.

Observe-se ainda que para a empresa conquistar o Lote 01, além de reunir todos os produtos ali especificados, o que seria praticamente impossível, conforme demonstrar-se-á a seguir:

VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.763.888/0001-26 - IE: 213/0034246.

Avenida: Ceará, Nº 550 - Bairro: Centro.

CEP: 93180-000 - Portão/ RS.

Fone/Fax: (51) 3562-3538. E-mail: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br;

www.verticeimpermeaveis.com.br;



www.verticeimpermeaveis.com.br

Ora, por óbvio, que tal reunião de fatores implicará no ilegal vício de macular a competitividade do certame.

Visando evitar esta prática condenável e seguindo o raciocínio de razoabilidade, roga-se para que seja criado Lotes independentes para estes de itens:

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 veda de forma clara veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

O inciso I do art. 40, da lei r. Lei estabelece que o objeto deve ser descrito no edital de licitação de forma sucinta e clara e o inciso I, do art. 3º, assim determina: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso) Não obstante, a Lei Geral de Licitações, em seu art. 7º, §5º e §6º, se posiciona expressamente contrário ao direcionamento e a concomitante restrição da competitividade ao procedimento licitatório, conforme transcrevemos abaixo:

Art. 7º...

§5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (grifo nosso).

VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.763.888/0001-26 - IE: 213/0034246.

Avenida: Ceará, Nº 550 - Bairro: Centro.

CEP: 93180-000 - Portão/ RS.

Fone/Fax: (51) 3562-3538. E-mail: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br;

www.verticeimpermeaveis.com.br;



www.verticeimpermeaveis.com.br

A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca da de tão relevante tema, assim nos ensina:

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigule os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público.

"Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes."

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A competitividade é um princípio fundamental da licitação e tem a devida proteção pela legislação, tipificando a ação injusta e culminando pena aos agentes que ensejarem frustrar este princípio, conforme disposição da Lei Geral de Licitações:

Art. 90 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (grifo nosso).

DOS PEDIDOS

Pelos ditames normativo-princípiosológicos supracitados,

Requer-se:

A) O acolhimento da presente Impugnação,

B) Desmembramento do lote:01 E 03, viabilizando a máxima competitividade, criando-se um novo lote para estes itens.

VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.

CNPJ: 08.763.888/0001-26 - IE: 213/0034246.

Avenida: Ceará, N° 550 - Bairro: Centro.

CEP: 93180-000 - Portão/ RS.

Fone/Fax: (51) 3562-3538. E-mail: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br;

www.verticeimpermeaveis.com.br;



www.verticeimpermeaveis.com.br

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável quanto a pretensão requerida.

Nestes Termos
Pede-se Deferimento.

Portão/RS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

08.763.888/0001-26

VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS
E ACESSÓRIOS LTDA

Av. Ceará, 550
Centro - CEP 93180-000
Portão - RS

Maicon L. Trentin

VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP-
CNPJ SOB Nº 08.763.888/0001-26.

**MAICON LOPES TRENTIN – DIRETOR /SÓCIO-
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO**
RG: 4093422543/ CPF: 010.945.420-08

VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.763.888/0001-26 - IE: 213/0034246.

Avenida: Ceará, Nº 550 – Bairro: Centro.

CEP: 93180-000 – Portão/ RS.

Fone/Fax: (51) 3562-3538. E-mail: licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br;

www.verticeimpermeaveis.com.br;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Data: 29/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012446/2020

Organograma de origem: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Organograma de destino: 006.001.001 - Defesa Social

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0012446/2020	Memorando	MEMO.083/2020 - Abertura	29/09/2020 15:33	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para manifestação quanto a Impugnação ao Edital PE 112/2020.

Obs. do processo: Segue em anexo todos os orçamentos e memorando para abertura do processo de Licitação, como o memorando é do ano passado e demoramos muito para conseguir empresas que atendessem todos os itens RESSALVO QUE A DOTAÇÃO QUE SERÁ USADA É: 874 - MATERIAL DE CONSUMO.

Informo também que nem todos os itens estão com os 03 (três orçamentos) devido a dificuldade de consegui-los, com isso encaminho os emails que foram enviados para afirmar a dificuldade que tivemos e por isso a demora do envio da abertura de licitação.

Súmula: MEMO.083/2020 - Abertura de Licitação para Aquisição de Uniformes e acessórios para a Guarda Municipal.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:33:19



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Data: 29/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 38

Número do processo: 0012446/2020

Número do processo: 0012446/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 38

Número do processo: 0012446/2020

Local do parecer: 006.001.001 - Defesa Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/09/2020 15:48:15

Parecer: Segue em anexo ofício em resposta a impugnação.
Para alterações conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Setembro de 2020.

Ana Claudia Dalbem Medeiros



OFÍCIO Nº 021/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2020.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020.

OBJETO: “Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”.

I. DAS PRELIMINARES

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP, CNPJ 08.763.888.0001-26, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante contesta especificamente os seguintes lotes: LOTE- 01 (ITEM: 03-CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL) E LOTE: 03-(ITEM: 13-CAPA DE CHUVA: EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL) e 11.7.4 do Edital. Alega que a cláusula é restritiva do caráter competitivo do certame pelo fato de que, o Edital coloca esses ITENS EM UM LOTE com outros itens sem similaridade alguma em sua fabricação e com isso acaba excluindo da participação do certame empresas fabricantes de vestimentas impermeáveis que poderiam ofertar valores bem mais atrativos a administração pública.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

- A) O acolhimento da presente Impugnação,
- B) Desmembramento do lote: 01 E 03, viabilizando a máxima competitividade, criando-se um novo lote para estes itens.

IV. DECISÃO

4. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA- EPP, para, no mérito, acolher o pedido de desmembramento dos itens mencionados, dos lotes 1 e 3, colocando-os em um novo lote.

A) Retira-se do Lote 01 o item: CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL;



B) Retira-se do Lote 03 o item: CAPA DE CHUVA.

Solicita-se ainda à Divisão de Compras e Licitações a inclusão de novo lote com os itens listados abaixo.

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL: Conjunto em nylon impermeável na cor azul, com o brasão da Guarda Municipal no lado esquerdo do peito em material plástico (cristal), nas costas em semicírculo GUARDA MUNICIPAL e horizontalmente logo abaixo FAZENDA RIO GRANDE também em material plástico (cristal). Faixa refletiva na cor cristal com 5cm de largura em toda a volta, sendo a primeira a 25cm abaixo da gola e a segunda 25cm abaixo da primeira, na manga a mesma fita refletiva a 14cm acima do punho em toda a volta da mesma, com costura vulcanizada. Tamanhos: P ao GG	10	Conj.
Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor azul-escuro. Comprimento até os pés. Serigrafia: Serigrafado com o Brasão da Guarda Municipal, no lado esquerdo do peito, nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura, Contorno preto de 2 a 3 mm de espessura; no braço esquerdo, a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm; no braço direito a Bandeira do Estado do Paraná, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm Nas costas, escrito em arco com letras na cor Branca "GUARDA MUNICIPAL". Tamanhos: PP ao GG	80	Und.

RENATA MATOS DE OLIVEIRA
Divisão de controle de Processos e Finanças
Matrícula nº 351223


JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018


Ana Cláudia Dalbem Medeiros
Assessora e Coordenadora
356212



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 112/2020**

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 112/2020, o qual tem por objeto a "Registro de preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social". tendo em vista a impugnação interposta pela empresa **VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ 08.763.888/0001-26, foi verificada a necessidade de alteração no Instrumento Convocatório. O edital devidamente alterado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2020>, bem como os avisos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Setembro de 2020.


Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **15 de Outubro de 2020 às 9h45min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1000	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Lote 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os **Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08** são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

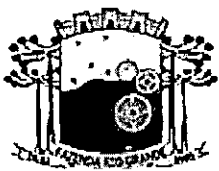
4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.



8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

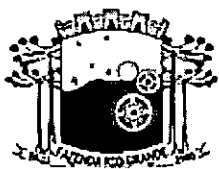
10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

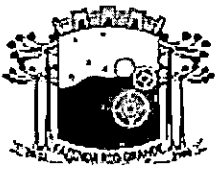
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

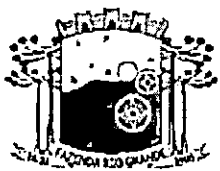
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

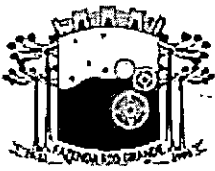
13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

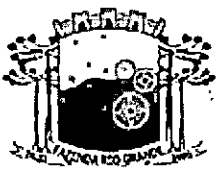
13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão



estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

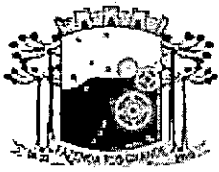
14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. AMOSTRAS:

15.1. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(as) após a fase de lances e habilitação deverão apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da convocação do pregoeiro, amostras das peças que compõe o uniforme, em qualquer tamanho, e sejam apresentadas peças que atendam **TODAS AS ESPECIFICAÇÕES** exigidas neste Edital de **TODOS OS LOTES**.

15.2. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

15.2.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.5. As amostras apresentadas, assim como as declarações encaminhadas pelas proponentes provisoriamente vencedoras, serão analisadas pela fiscal do contrato e Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, de forma a verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e, com as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital e em seu Anexo I.

15.6. Caso a fiscal do contrato e Guarda Municipal tenha dúvidas acerca da qualidade dos produtos entregues em amostra, referido setor poderá exigir a apresentação de laudos técnicos às empresas que apresentarem as amostras, a fim de verificação do atendimento das especificações técnicas dos materiais objeto da presente licitação.

15.7. As amostras encaminhadas pelas proponentes não lhes serão devolvidas e servirão de parâmetro para aferição da qualidade e conformidade dos produtos a serem efetivamente entregues durante o período de execução contratual.

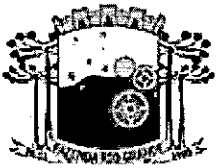
15.8. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta do respectivo lote, sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Defesa Social.

15.9. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

15.10. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.11. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.11.1. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.



15.12. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.13. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

15.13.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.14. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

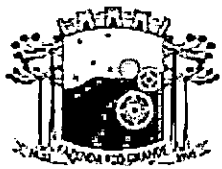
16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

18.1.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

18.1.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

18.2. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

18.2.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

18.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

18.2.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

18.2.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.2.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.2.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.2.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.2.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

18.3.1. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

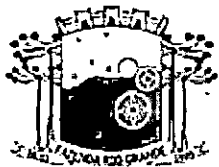
22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

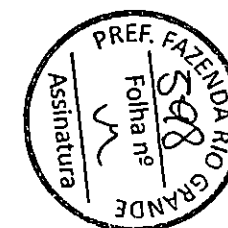
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo:	166/2020
Data do Processo Adm.:	16/06/2020
Processo de Licitação:	166/2020
Data do Processo:	16/06/2020

Folha: 1/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<u>Lote: 1</u>					
1	10,00	PÇ	Jaqueta motoqueiro em couro: A jaqueta deve ser confeccionada utilizando como material externo o couro legítimo, como demonstrado na foto, sendo que ela deve conter proteções em EVA de 6mm aplicados nos locais demonstrados nas fotos, de forma semelhante, sendo aplicado nos braços, costas, peito e ombros, devendo ainda ser utilizado o zíper IKK resistente nos bolsos laterais e na parte frontal da jaqueta. Na parte externa devera ser aplicado faixas refletivas nos bolsos laterais e na parte frontal da jaqueta. Na parte externa devera ser aplicado faixas refletivas nos braços como demonstrado nas fotos, assim como brasão no lado esquerdo do peito pra quem veste e identificação da guarda nas costas como demonstrado na imagem de material emborrachado de alta qualidade. Também deve ser aplicado nesta jaqueta elástico na parte inferior para que haja um melhor ajuste da jaqueta ao corpo, assim como regulagem em velcro como demonstrado na imagem. Na parte interna da jaqueta deve conter o forro Nylon furadão, com bolsos internos com velcro para seu fechamento. Tamanhos: P ao XG	977,5000	9.775,0000
2	20,00	PÇ	Culote (calça) para motociclista: Modelo masculino, para motociclista, tecido na cor azul-marinho UNILESTER ou RIP STOP, no	213,6000	4.272,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo:	166/2020
Data do Processo Adm.:	16/06/2020
Processo de Licitação:	166/2020
Data do Processo:	16/06/2020

Folha: 2/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

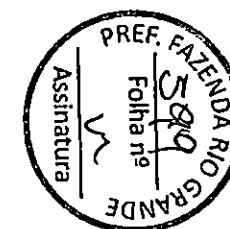
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

padrão da Guarda Municipal, com fecho frontal (braguiilha) composto de zíper de poliéster fechamento do cóis com um botão de massa 4 furos 180 mm. Na parte frontal aplicação de couro (6/8) de proteção, na cor preta, abrangendo toda a superfície frontal do culote. Bolsosa traseiros embutidos com portinholas de entretela preta colante. Na parte de trás, costuras reforçadas com entre pernas. Cós tipo social com largura de 4,5 cm, com passador simples de 1,0 cm de largura em número de 8 distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si. Reforço traseiro: 02 do mesmo tecido, aplicado opostamente com costuras duplas, em formato oval, cujas medidas oscilam conforme as medidas dos manequins. No traseiro recorte na altura do joelho formando perneiras, com um pinchal com costura dupla, medindo 1,5 mm na parte inferior das pernas, emoldurando as pernas, tendo uma abertura de 11,5 mm na lateral da parte inferior das pernas e aplicação de fita tipo viés nas barras para amarrar na cor do tecido.

Bolsos frontais em número de dois embutidos com pequena inclinação em forma de "L" iniciado a 40 mm abaixo do cóis e na lateral 60 mm, profundidade de 150 mm de lateral, com travete nas extremidades da boca. Características do tecido: O tecido deve ser 70% poliéster 30% algodão na cor azul-marinho, UNILESTER POLY ou RIP STOP.

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costura: As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas;

O produto não poderá apresentar desfiação na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

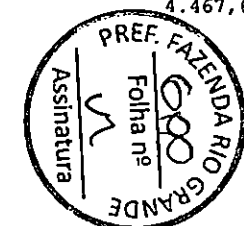
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 3/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			overloque, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.Tamanho:P ao GG		
				Total Máximo do Lote:	14.047,0000
Lote: 2					
4	10,00	PAR	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG	160,1800	1.601,8000
5	10,00	PAR	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG	178,8500	1.788,5000
6	10,00	PAR	Bota Coturno Tática Militar: Características do Calçado:- Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, Uso Militar e Civil. - Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Água)- Cor: Preto (Black) Vide Termo de referência	505,6700	5.056,7000
7	8,00	UNI	Capacete articulado Escamoteável na cor AZUL escuro: Sistema de ventilação multicanaís, com entrada de ar frontal, ampla entrada de ar superior, spoiler traseiro e quatro saídas de ar inferiores;Casco em resina termoplástica de alta pressão (ABS); Viseira de 2,2 milímetros, em policarbonato, com proteção UV e anti-riscos; Forração interna com tecido suave ao toque, totalmente removível, lavável e com tratamento hipoalérgico; Cinta jugular com engate	558,4500	4.467,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

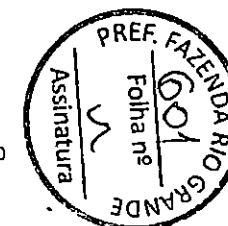
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 4/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			micrométrico. 6 níveis de abertura da viseira; Pintura anti-UV; Acabamento alto padrão; Selo de Certificação do INMETRO; Na parte traseira os dizeres: GTAM, em branco refletivo; Na parte da Frente o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande. Tam: 58 a 62 Vide Termo de Referência.		
8	10,00	PAR	Cotoveleira para Motociclista fabricado em Bio-Espuma; casco externo em plástico resistente; leve e confortável; zonas de impacto TPR entre o cotovelo e antebraço; tiras de encaixe rápido; tabela de conversão de tamanho Epic. Selo de Certificação do INMETRO; Imagens Ilustrativas; VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	146,7000	1.467,0000
				Total Máximo do Lote:	14.381,6000
Lote: 3					
9	70,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Branco	60,1000	4.207,0000
10	20,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Azul	60,1000	1.202,0000
11	10,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2	60,1000	601,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

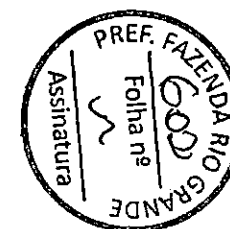
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 5/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Amarelo		
12	10,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Preto.	60,1000	601,0000
14	80,00	UNI	Boina Preta: Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m2, e resistência a tração do feltro de 35 Kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo preso por um botão de pressão na cor preta. Forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2, debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7 mm (+/- 0,1 mm) de espessura e 10 mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7 mm e espessura máxima de 1 mm e resistência a tração com mínimo de 40 kgf, estinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semicírculo de 50 x 80 mm, aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo de cobertura de acordo com o posto ou graduação, com 4,2 cm de diâmetro, fixado na lateral direita das boinas, a 7,0 cm do eixo frontal que liga o cordão de regulagem à parte central. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70 mm um do outro no	129,2000	10.336,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

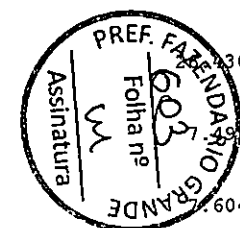
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 6/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			sentido transversal e a 40 mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar. Entre ilhoses é aplicado um botão de pressão que justamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina, a ser usada com o botão fechado. Tamanhos: n° 54 ao 64		
15	50,00	UNI	Biriba: tarja de identificação na cor azul marinho, no tamanho 12cm x 2,5cm, bordados na cor branco e dourado, com contorno bordado na cor branca ou dourada, com espessura de 5mm.	18,6700	933,5000
16	100,00	UNI	Biriba emborrachada: tarja de identificação na cor grafite, no tamanho 12cm x 2,5cm, letras em alto-relevo na cor cinza, com contorno cinza	25,5000	2.550,0000
17	140,00	UNI	Cinto em nylon: cor azul-marinho noite, largura 3,5 cm, comprimento 1,30 m, fivela rolete niquelada tipo militar com brasão da GUARDA MUNICIPAL.	29,3000	4.102,0000
Total Máximo do Lote:					24.532,5000
Lote: 4					
18	140,00	PÇ	Farda Masculina: Gandola azul-marinho manga longa masculino.Tamanhos: n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência	180,2500	25.235,0000
19	140,00	PÇ	Farda Masculina: Gandola azul-marinho manga curta masculino. Tamanhos: n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência	197,5000	27.650,0000
20	140,00	PÇ	Farda Masculina: Calça azul-marinho masculina. Tamanhos: n° 38 ao 56 Vide Termo de Referência	188,8300	26.436,2000
21	40,00	PÇ	Farda Feminina: Gandola azul-marinho manga longa feminino. Tamanhos n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência	187,3800	7.495,2000
22	40,00	PÇ	Farda Feminina: Gandola azul-marinho manga curta feminino. Tamanhos	190,1000	7.604,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

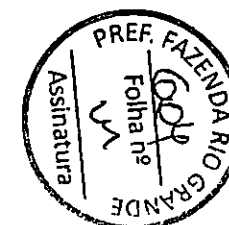
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 7/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência					
23	40,00	PÇ	Farda Feminina: Calça azul-marinho feminina. Tamanhos n° 36 ao 50 Vide Termo de Referência	197,0300	7.881,2000
24	150,00	PÇ	Camiseta azul bebê, malha em poliviscose fio 30, na parte da frente com o brasão da Guarda Municipal, serigrafado nas medidas de 8cm x 7cm. Costas: Serigrafado em forma de arco, em letra maiúscula: "GUARDA MUNICIPAL", abaixo em linha reta "FAZENDA RIO GRANDE-PR". Gola redonda. Tamanhos: PP ao XG	88,2000	13.230,0000
25	70,00	PÇ	jaqueta de náilon (manga com Ribana): Tecido externo: Nylon resinado azul-marinho, tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida com duas camadas repelentes. Jaqueta 100% náilon, em tecido externo 100% náilon, gramatura 210 D, trama Twil. Tecido Interno: o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso. Ribanas das mangas e cintura com duas densidades; zíper frontal de policarboneto; a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul-marinho; as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm; gola em ângulo reto e bicuda; os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro; platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul- marinho, devidamente alinhada; bordado com o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura Contorno preto de 2 a 3 mm de espessura, bordado nas cores originais, no lado esquerdo do peito; a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço esquerdo, a uma distância de 40 mm abaixo	169,7300	11.881,1000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

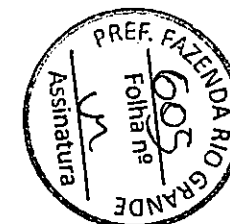
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 8/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			da costura do ombro; Bandeira do estado do Paraná aplicado no braço direito a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm x 60 mm; tarja em velcro, na cor azul-marinho, medindo 12cm x 2,5cm, aplicado no lado direito do peito, a uma distância de 160 mm da costura do ombro, abaixo da tarja de velcro, um bolso embutido com abertura de 100mm de largura e 100mm de profundidade. Vide Termo de Referência Tamanhos: PP ao XG		
26	60,00	PÇ	Jaqueta de náilon (manga com botão): Tecido externo: Nylon resinado azul-marinho, tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida com duas camadas repelentes. Jaqueta 100% náilon, em tecido externo 100% náilon, gramatura 210 D, trama Twil. Tecido Interno: o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso. Ribanas das mangas e cintura com duas densidades; zíper frontal de policarboneto; a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul-marinho; Punho abotoável simples, com casa para 1 (um) botão, iniciando aproximadamente 2cm após o osso do pulso, com 6cm de largura e Carcela com 2cm de largura e 18cm de comprimento, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm; gola em ângulo reto e bicuda; os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro; platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul-marinho, devidamente alinhada; bordado com o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura, Contorno preto de 2 a 3 mm de espessura, bordado nas cores originais, no lado esquerdo do peito; a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm	246,1700	14.770,2000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

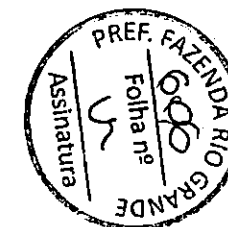
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 9/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			x 60 mm, aplicada no braço esquerdo, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; Bandeira do estado do Paraná aplicado no braço direito a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm x 60 mm; tarja em velcro, na cor azul-marinho, medindo 12cm x 2,5cm, aplicado no lado direito do peito, a uma distância de 160 mm da costura do ombro, abaixo da tarja de velcro, um bolso embutido com abertura de 100mm de largura e 100 mm de profundidade. Tamanhos: PP ao XG		
27	65,00	PÇ	Pulôver de lã: Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acrílico, em 03 (três) fios, na cor azul-marinho; decote modelo "V" com 20 mm de largura; ribana da cintura com 70 mm de largura, do lado esquerdo do peito o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura. Tamanhos: PP ao XG	187,7000	12.200,5000
28	20,00	PÇ	Pulôver DE LÃ Administrativo: Pulôver em gola V, mangas longas com punhos em forma de ribana (tecida em máquina tricô), com reforço na parte de traz, iniciando 5 do início dos punhos passando 5 cm após os cotovelos em tecido com elastano (do mesmo tecido da calça/camisa) tecido igual ao da Santista ou superior; Aplicação de bordado no peito esquerdo de quem veste o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande; Aplicação de bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná; Aplicação de bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Tamanhos: PP ao XG Vide Termo de Referência	163,7000	3.274,0000
29	20,00	PÇ	Colete sem forro: sem gola, tecido Techno Rip Stop 70% Pés. / 30% Algodão. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone - 61462TP); Fita em velcro	150,8300	3.016,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

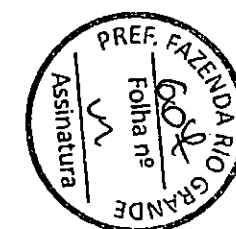
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 10/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			acima do bolso superior direito bordada a bandeira do MUNICÍPIO; Bolso frontal retangular lado direito, fechamento em velcro, contendo porta-canetas, bolso na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo. Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL". Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC". Faixa refletiva na parte superior. Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. CONFORME FIGURA. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA. Tam. P ao G		
30	150,00	PÇ	Camiseta manga curta - Uniforme Verão Tecido respirável com microporos de ventilação nos pontos de maior contato com o corpo, com gola forrada e comprimento estendido para uso por dentro da calça. No tecido Rip stop I-Flex: Mangas arraglan, e gola padre forrada e entretelada, abertura frontal com zíper invertido com garagem para cursor, na mesma cor do tecido. Frente e costas em	218,5000	32.775,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

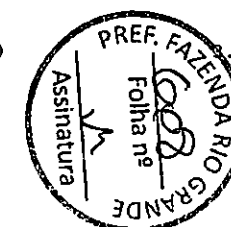
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 11/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			malha com elastano na cor azul-marinho noite; Bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná. Bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Bordado no peito do lado esquerdo, o Brasão da Guarda Municipal. Parte lateral baixa: 100% poliamida - corpo e mangas. Tamanhos: n° PP a XG Vide termo de referência		
31	20,00	PÇ	Camiseta manga longa- Uniforme Verão Tecido respirável com microporos de ventilação nos pontos de maior contato com o corpo, com gola forrada e comprimento estendido para uso por dentro da calça. No tecido Rip stop I-Flex: Mangas arraglan, e gola padre forrada e entretelada, abertura frontal com zíper invertido com garagem para cursor, na mesma cor do tecido. Frente e costas em malha com elastano na cor azul-marinho noite; Bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná. Bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Bordado no peito do lado esquerdo, o Brasão da Guarda Municipal. Parte lateral baixa: 100% poliamida - corpo e mangas. Tamanhos: n° PP a XG Vide termo de referência	231,1700	4.623,4000
				Total Máximo do Lote:	198.072,4000
<u>Lote: 5</u>					
32	15,00	PÇ	Túnica masculina:Túnica aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, ficando o primeiro à altura do centro da pestana dos bolsos superiores e o último em direção à parte superior da pestana	218,5000	3.277,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo:	166/2020
Data do Processo Adm.:	16/06/2020
Processo de Licitação:	166/2020
Data do Processo:	16/06/2020

Folha: 12/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			dos bolsos inferiores, de corte anatômico, ligeiramente cintado, de comprimento até pouco abaixo do entre pernas. Tecido: Gabardine 31/Santista; Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite. Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de Referência		
33	15,00	PÇ	Calça masculina: Calça comprida confeccionada em corte reto, cós postiço entretelado com 08 (oito) passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido com travetes no final da vista embutida. Frente com 2 (dois) bolsos retos nas laterais, com pesponto de 10 (dez) mm e com travetes nas extremidades. Na parte de trás 2 (dois) bolsos embutidos com vivos e lapelas de 5 (cinco) cantos entretelados, duas pences do cós até o início da lapela dos bolsos. Bainha simples com 50 (cinquenta) mm. Tecido: Gabardine 31/Santista Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite - Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de Referência	244,1000	3.661,5000
34	10,00	PÇ	Túnica Feminina: Túnica cinturada de comprimento até a pelve. Frente com dois bolsos inferiores embutidos e fechados por lapela de cantos arredondados e debruado simples. Dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Gola tipo paletó. Abertura frontal com fechamento por meio de 4 (quatro) botões metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, mangas simples compridas e ajustadas. Tecido: Gabardine 31 / Santista Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite - 194013TC Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de	272,3000	2.723,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 13/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Referência					
35	10,00	PÇ	Saia Feminina: Saia social, reta e lisa em toda extensão, com abertura traspassada na parte traseira com 100 (cem) mm a partir da barra. Cós anatômico medindo 45 (quarenta e cinco) mm de largura, com cinco passadores para cinto e fechamento por meio de gancho metálico. Barra de 40 (quarenta) mm reta e acabamento em ponto reto. Fechamento por zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento aplicado na costura do centro da parte traseira e fecho metálico. Internamente a saia deverá ser overlocada. tecido: Gabardine 31/ Santista Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite - 194013TC Tamanhos: SOB MEDIDA Vide Termo de Referência	229,7500	2.297,5000
36	15,00	PÇ	Camisa MASCULINA Social Branca - Manga Longa: Confeccionada com corte de camisa social com abertura frontal em toda extensão. De tricoline lisa sem bolsos. Fechamento por meio de botões com dois furos número18 (dezoito), aplicados no lado direito de quem está vestindo, caseados na vertical equidistantes entre si, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris. Punhos duplos medindo 60 (sessenta) mm de altura, fechado por botões com dois furos número 18(dezoito). Colarinho duplo comum. Costuras as costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido. Tecido: tecido base tricoline Composição: 50% algodão, 50%	167,4600	2.511,9000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

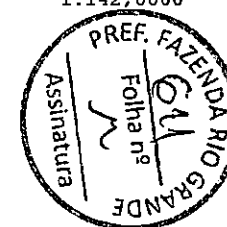
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 14/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			poliéster Cor: branca 110601tc Tamanhos: SOB MEDIDA Vide Termo de Referência		
37	10,00	PÇ	Camisa FEMININA Social Branca - Manga Longa: Confeccionada com corte de camisa social com abertura frontal em toda extensão. De tricoline lisa sem bolsos. Fechamento por meio de botões com dois furos número18 (dezoito), aplicados no lado direito de quem está vestindo, caseados na vertical equidistantes entre si, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris. Punhos duplos medindo 60 (sessenta) mm de altura, fechado por botões com dois furos número 18(dezoito). Colarinho duplo comum. Costuras as costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido. Tecido: tecido base tricoline Composição: 50% algodão, 50% poliéster Cor: branca 110601tc Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de Referência	155,5000	1.555,0000
38	25,00	PÇ	Gravata azul noturno Vide termo de referência.	107,6700	2.691,7500
Total Máximo do Lote:					18.718,1500
Lote: 6					
39	10,00	PÇ	Camisa Social Masculina manga curta: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega	114,2000	1.142,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo:	166/2020
Data do Processo Adm.:	16/06/2020
Processo de Licitação:	166/2020
Data do Processo:	16/06/2020

Folha: 15/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bicos entretelados presos por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo. Dois caseados no sentido verticais centralizadas acima da portinhola esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro. Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: n° 01 ao 06 Vide termo de referência		
40	10,00	PÇ	Camisa Social Masculina manga longa: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bicos entretelados presos por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo. Dois caseados no sentido vertical centralizado acima da portinhola	142,6000	1.426,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 16/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro. Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: n° 01 ao 06 Vide termo de referência		
41	10,00	PÇ	Calça Social Masculina: Em tecido ativittá; Cós postiço entretelado de 4,5 cm com enchanço traseira, fechamento através de fecho metálico, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, sendo que na parte traseira um deles esteja centralizado, vista com zíper embutido, uma prega em cada dianteiro; 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura tipo faca; na frente esquerda (de quem veste) um bolsinho tipo relógio embutido rente ao cós com 6cm de abertura; traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos de 1cm de largura fechado por portinholas 5 cantos entreteladas. Tamanhos: n° 38 ao 54 Vide termo de referência	153,6000	1.536,0000
42	10,00	PÇ	Camisa Social Feminina manga curta: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bico entretelado presos por botão e caseado, sendo que a portinhola	139,2700	1.392,7000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

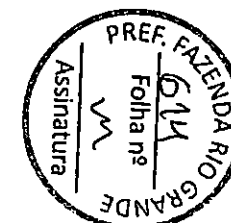
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo:	166/2020
Data do Processo Adm.:	16/06/2020
Processo de Licitação:	166/2020
Data do Processo:	16/06/2020

Folha: 17/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
43	10,00	PÇ	Camisa Social Feminina manga longa: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bico entretelado presos por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo. Dois caseados no sentido vertical centralizado acima da portinhola esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro. Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: nº 01 ao 06 Vide termo de referência	140,5000	1.405,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 18/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

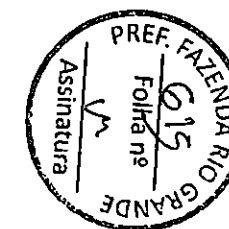
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: n° 01 ao 06 Vide termo de referência		
44	10,00	PÇ	Calça Social Feminina: Em tecido ativittá; Cós postiço entretelado de 4,5 cm com enchance traseira, fechamento através de fecho metálico, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, sendo que na parte traseira um deles esteja centralizado, vista com zíper embutido, uma prega em cada dianteiro; 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura tipo faca; na frente esquerda (de quem veste) um bolsinho tipo relógio embutido rente ao cós com 6cm de abertura; traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos de 1cm de largura fechado por portinholas 5 cantos entreteladas. Tamanhos: n° 36 ao 48 Vide termo de referência	146,3000	1.463,0000
Total Máximo do Lote:					8.364,7000

Lote: 7

45 110,00 PAR Bota tática de cano alto: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta;- CABEDAL: Couro Graxo prensado hidrofugado pré amaciado de 2,2mm- VERSÕES: 100% Impermeável (waterproof)- MEMBRANA IMPERMEÁVEL & RESPIRÁVEL:CLIMATEX- SELAGEM DE COSTURAS: Sim- ALTURA MÉDIA DO CANO (n° 40, a partir do solo): 22 cm- 100% IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DE: 14 cm- NUMERAÇÃO DISPONÍVEL:34 ao 46 (brasileiro)-GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: Sim- MANUAL TÉCNICO DO PROPRIETÁRIO: Sim - FORRAÇÃO INTERNA: Forro de comportamento ativo (forro inteligente)-

359,6700

39.563,7000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

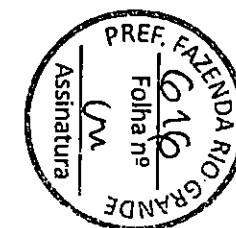
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 19/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
46	20,00	PAR	Bota tática de cano baixo: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY- COR: Preta. CABEDAL: Couro Graxo prensado hidrofugado pré amaciado de 2,2mm- VERSÕES: 100% Impermeável (waterproof)- MEMBRANA IMPERMEÁVEL & RESPIRÁVEL: CLIMATEX- SELAGEM DE COSTURAS: Sim- 100% IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DE: 14 cm- NUMERAÇÃO DISPONÍVEL:34 ao 46 (brasileiro)- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO : Sim- MANUAL TÉCNICO DO PROPRIETÁRIO: Sim- FORRAÇÃO INTERNA: Forro de comportamento ativo (forro inteligente)- PROTETOR INTERNO DO BICO: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm- PROTETOR INTERNO DO CALCANHAR: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm- REFORÇO EXTERNO: Borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2mm- PESO MÉDIO (referência: pé nº 40): 770 g- SOLADO: Amazonas Segall- RESISTÊNCIA DO SOLADO À ABRASÃO: Ótima- ADERÊNCIA DO SOLADO (GRIP):Excelente- PALMILHA ESTRUTURAL ESTABILIZADORA: Com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado- PALMILHA INTERNA: palmilha anti-	524,6700	10.493,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

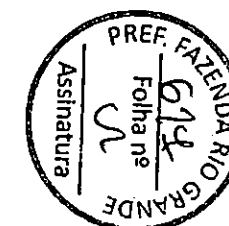
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 16/06/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 16/06/2020

Folha: 20/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
impacto super confortável- CADARÇO: Poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade.Tamanho n° 34 ao 44					
Total Máximo do Lote:					50.057,1000
Lote: 8					
3	10,00	Conj.	CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL: Conjunto em nylon impermeável na cor azul, com o brasão da Guarda Municipal no lado esquerdo do peito em material plástico (cristal), nas costas em semicírculo GUARDA MUNICIPAL e horizontalmente logo abaixo FAZENDA RIO GRANDE também em material plástico (cristal). Faixa refletiva na cor cristal com 5 cm de largura em toda a volta, sendo a primeira a 25 cm abaixo da gola e a segunda 25 cm abaixo da primeira, na manga a mesma fita refletiva a 14cm acima do punho em toda a volta da mesma, com costura vulcanizada. Tamanhos:P ao GG	258,1300	2.581,3000
13	80,00	UNI	Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor azul-escuro. Comprimento até os pés. Serigrafia: Serigrafado com o Brasão da Guarda Municipal, no lado esquerdo do peito, nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura, Contorno preto de 2 a 3 mm de espessura; no braço esquerdo, a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm; no braço direito a Bandeira do Estado do Paraná, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm. Nas costas, escrito em arco com letras na cor Branca "GUARDA	189,5000	15.160,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo:	166/2020
Data do Processo Adm.:	16/06/2020
Processo de Licitação:	166/2020
Data do Processo:	16/06/2020

Folha: 21/21

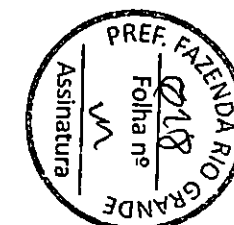
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

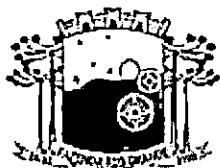
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

MUNICIPAL". Tamanhos: PP ao GG

Total Máximo do Lote: 17.741,3000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	345.914,7500
----------------------------------	---------------------	--------------





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA E FEMININA

Modelo: Gandola masculina e feminina manga curta e manga longa;
Tecido base: Rip Stop 220 g/m² com Fator de proteção solar (FPS 30);
Composição: 50% algodão 50% poliamida;
Cor: 194010TC (azul noite)



Modelo 1 - Com barreta acima do bolso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Modelo 2 - Sem barreta acima do bolso

1.1 PLATINA:

- a) Platina de ombro, uma de cada lado;
- b) Com 13,5 cm de comprimento no centro e 12 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm de largura no ombro junto a manga e 4,5cm de largura nas vértices laterais da seta;
- c) Com a base costurada junto à manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do caseado;
- d) Deverá ter pesponto de 0,5 cm em todo contorno;
- e) Forrada internamente com entretela.

1.2 OMBROS:

- a) Com fechamento em máquina interlock (bitola média 1cm) com pesponto duplo.

1.3 GANDÓLA MANGA LONGA

Tecido base : Rip Stop 220 g/m² com Fator de proteção solar (FPS 30)

Composição : 50% algodão 50% polyamida

Composição : 50% algodão 50% polyamida



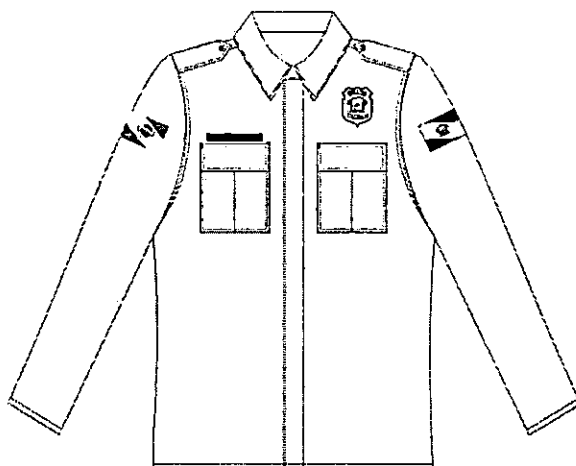
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



FAZENDA RIO GRANDE

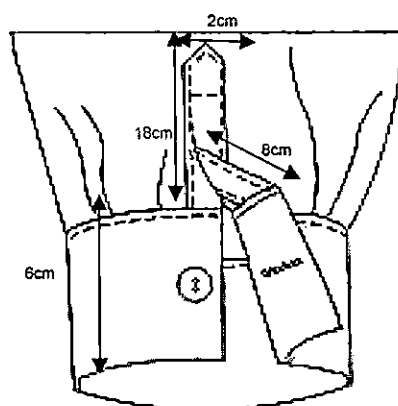


PARANÁ



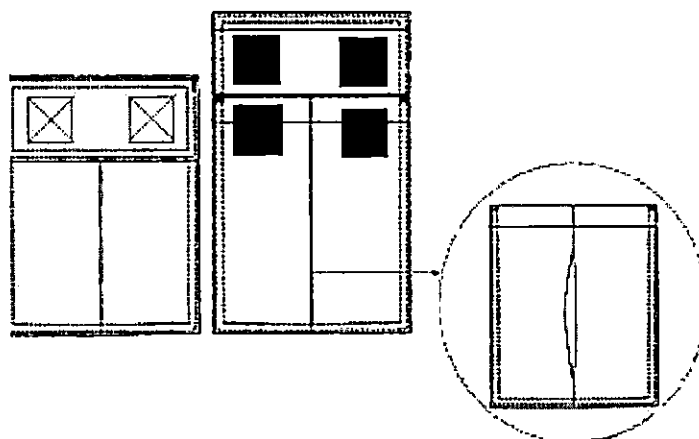
1.4 MANGA:

- a) Especificação geral:
- b) Punho abotoável simples, com casa para 1 (um) botão, iniciando aproximadamente 2cm após o osso do pulso, com 6cm de largura e Carcela com 2cm de largura e 18cm de comprimento.
- c) Saídas mangas com bainha enfraldada de 2 cm;
- d) Fechamento da manga e união da cava com a manga em máquina interlock (bitola média 1cm);
- e) Cavas com pesponto duplo.



1.5 BOLSOS

- Especificação geral:
- Dois bolsos, um de cada lado; Tamanho de 14,5 cm de abertura e 17 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- Fechados por lapela com velcro, sendo dois quadrados de velcro nas extremidades do bolso e da lapela com tamanho aproximado de 2cm x 2cm de maneira que não fiquem aparentes;
- Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;
- Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.
- Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será bordado o Brasão da Guarda Municipal nas cores oficiais.

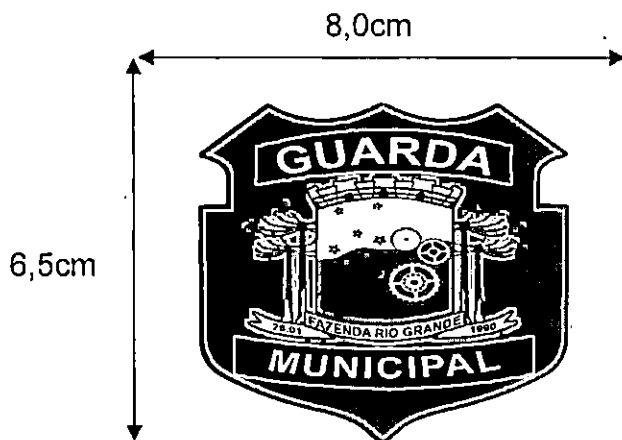




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

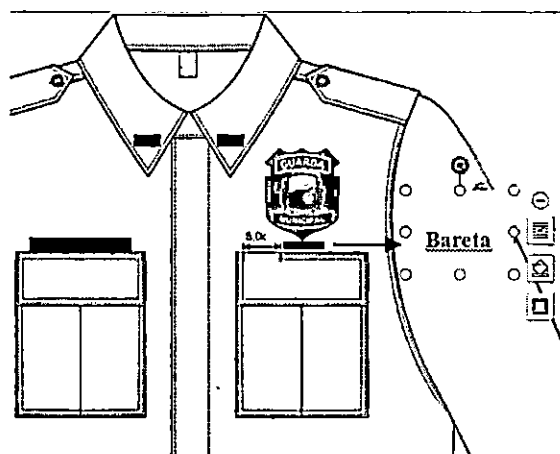


Ilustração do Brasão da Guarda Municipal.



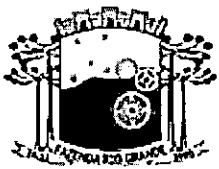
j) Bareta referente medalha de 10 (dez) anos, bordado logo acima da lapela do bolso esquerdo medindo 4 cm de largura por 1 cm de altura, devera ficar centralizado sobre o bolso esquerdo, conforme ilustração.

ATENÇÃO: As camisas que terão barreta serão informadas pela Guarda Municipal, na emissão do empenho.



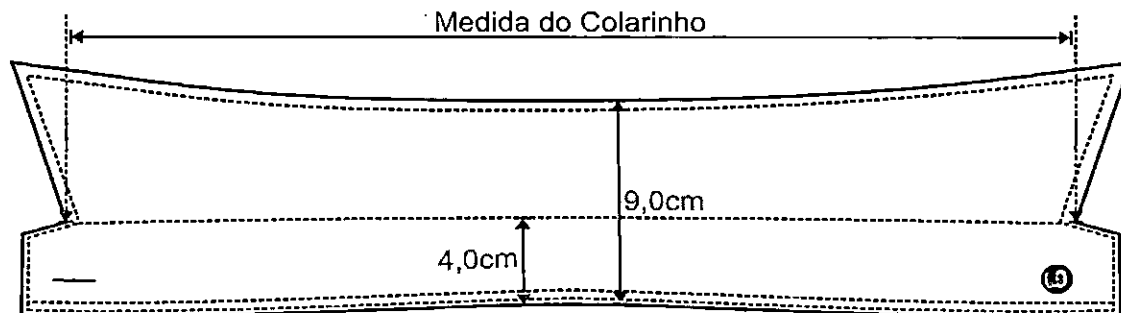
1.6 GOLA

- Com 9 cm de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm da borda;
- Costura simples em máquina reta dividindo a gola (conforme desenho);

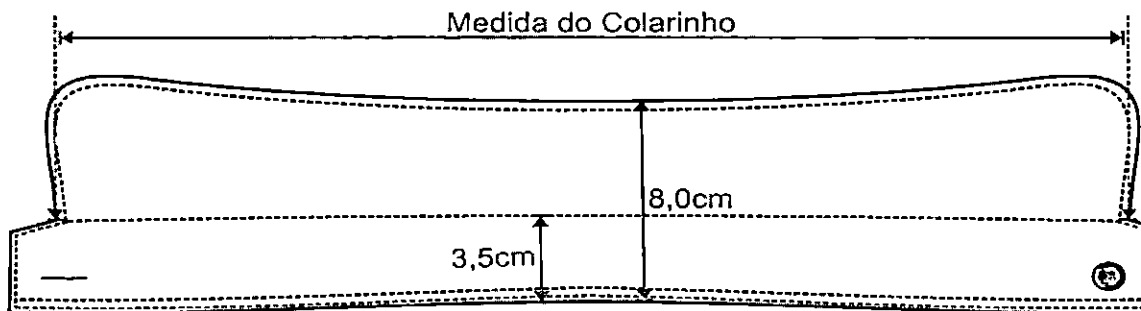


1.7 GOLA MASCULINA

Ilustração da gola:



1.8 GOLA FEMININA

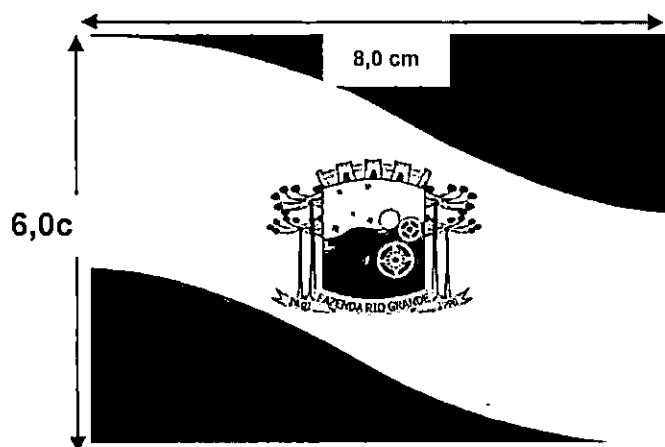


1.9 MANGA ESQUERDA

- c) Costurada a uma distância de 5 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, nas cores originais, medindo 6,0 cm (A) e 8,0 cm (L);
- d) Deverá ser costurado com linha preta da cor do contorno;
- e) Contorno branco de 2 a 3 mm de espessura, com os dizeres acima do brasão, em forma de arco "Fazenda Rio Grande" e abaixo do brasão, em linha reta "Paraná" também em branco;
- f) Ilustração da Bandeira de Fazenda Rio Grande:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.10 MANGA DIREITA:

- g) A uma distância de 3 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, aplicado por meio de costura, velcro fêmea (macio) nas cores originais, (conforme desenho);
- h) Bandeira bordada em cores originais, medindo 6,0 cm (A) e 8,0 cm (L);
- i) Contorno de 2 a 3 mm de espessura.
- j) Ilustração da Bandeira do Paraná:

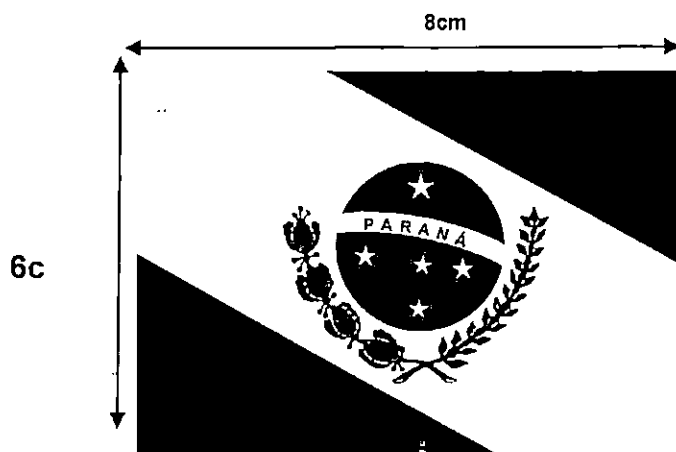


TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	+1						
Mangas longas	De -1 a +1	59 60	61 62	63 64	65 66	67 67	67 67
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 32
Comprimento	De -1 a +1	69,5 71	72,5 74	75,5 77	78,5 80	81,5 81,5	81,5 81,5

1.11 COSTURAS

- k) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
- l) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, pala traseira, vista, platinas, bolsos, portinholas, fecho de contato de identificação, bainhas das mangas, barra e fixação da bandeira e brasão nas mangas.
- m) Caseado reto de 20 mm de comp.
- n) Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

1.12 AVIAMENTOS

- o) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pesponto, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.
- p) Botão perolizado de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
- q) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
- r) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

1.13 ETIQUETAS

Etiqueta de "Garantia Total do fabricante do tecido"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

1.14 EMBALAGEM

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

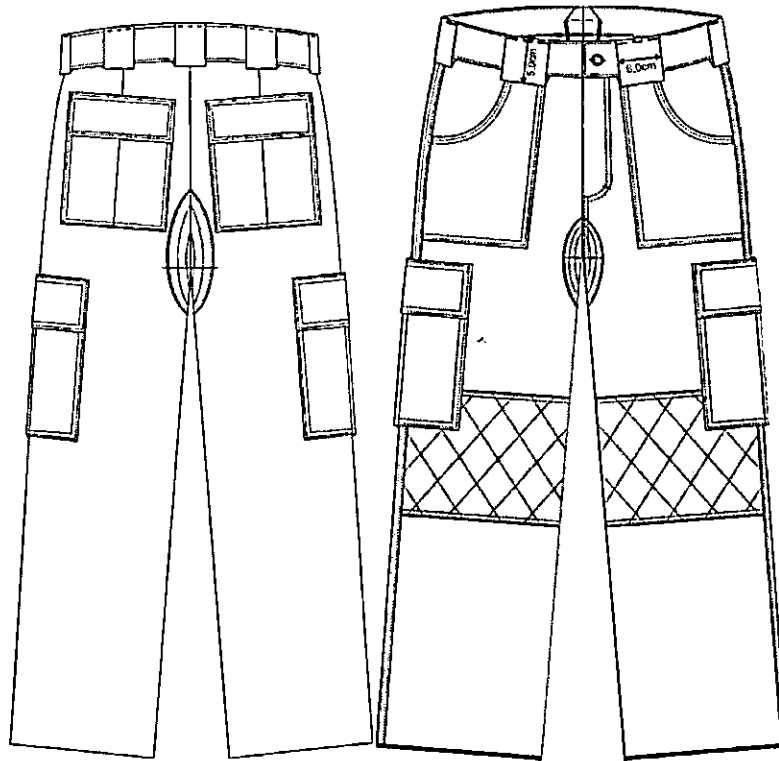
2. CALÇAS MASCULINA E FEMININA

Tecido base: Rip Stop – 220 g/m² – Fator de proteção solar 30 (FPS 30)

Composição: 67% poliéster e 33% algodão



Cor: 194010TC (azul noite)



2.1 DESCRIÇÃO

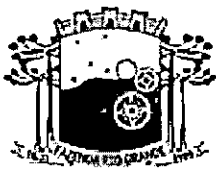
Cós:

- a) Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de aproximadamente 2 cm (ambos os lados) para eventuais ajustes da cintura;
- b) Acabamento das pontas com travetes e fechamento com colchete na parte superior interna;
- c) 06 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 5 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na parte inferior do cóis e com três travetes na parte superior;
- d) Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais

2.2 BOLSOS:

Bolso frontal:

- a) 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Abertura arredondada, arrematada em overlock e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo;

A parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna;

- c) Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna;
- d) Travetes nas extremidades da abertura.

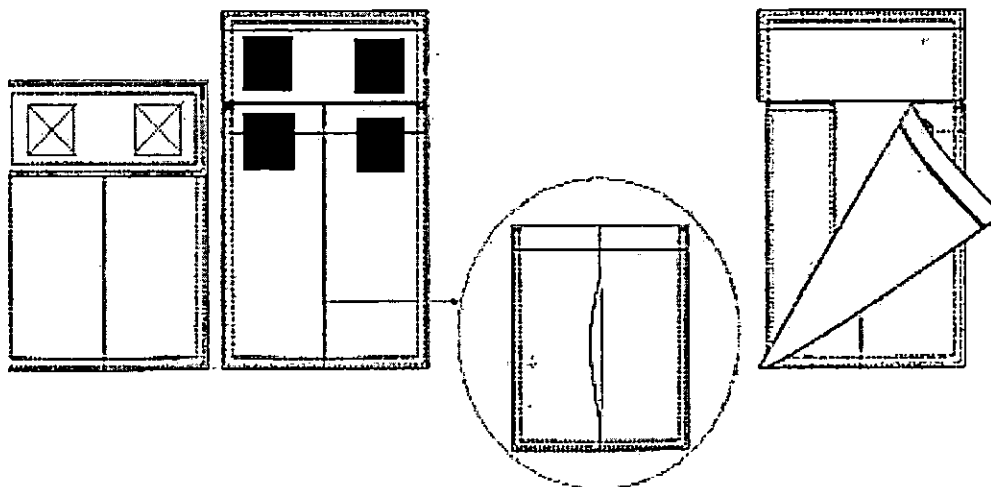
2.3 BOLSO LATERAL DA PERNA:

- a) 2 bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso);
- b) Tamanho de 18 cm de abertura e 20 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- c) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm;
- d) Fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela;
- e) Fechado por velcro preso lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho 2,5cm x 3cm, em cada extremidade da lapela de maneira que não fiquem aparentes;
- f) Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm de altura, forrada internamente com entretela;
- g) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.

2.4 BOLSO TRASEIRO:

- a) 2 (dois) bolsos, dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), Tamanho de 16 cm de abertura e 18 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5 cm;
- b) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- c) Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- d) Fechados por velcro preso na lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho aproximado de 2,5cm x 3cm, em cada extremidade da lapela de maneira que não fiquem aparentes;
- e) Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm de altura, forrada internamente com entretela;
- f) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

Ilustração dos bolsos traseiro e lateral:



2.5 GANCHOS:

Gancho traseiro:

- Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 agulha e com 02 costuras de reforço eqüidistantes, medindo 17 cm no gancho e 13 cm no entrepernas;
- Sobra interna de tecido, de forma proporcional a sobra do cóis, para eventuais ajustes;
- Extremidades da sobra com limpeza em máquina overlock;
- Fechamento do gancho em máquina reta com duas costuras (uma sobreposta a outra).

2.6 COSTURA

- Fechamento da ilhargá, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm.
- Máq. reta 2 agulhas paralelas p/pespointos dos bolsos e reforço tecido duplo entrepernas;
- Máq. reta 1 agulha para fixação da vista e barra das pernas.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, no final da costura lateral no cóis e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

2.7 AVIAMENTOS



- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.

2.8 PERNAS

- a) Ligeiramente cônicas com acabamento em overlock; Costuras laterais e entrepernas em interlok bitola larga de 10 mm;
b) Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas;
c) Reforços do mesmo tecido da calça, retangulares, medindo 20 cm de altura, com costuras cruzadas (5,5 cm de largura x 6 cm de altura), fixados com pesponto duplos, na altura dos joelhos (conforme tabela de medidas), embutidos nas costuras de junção interna e lateral das pernas;

Ilustração do reforço das pernas:

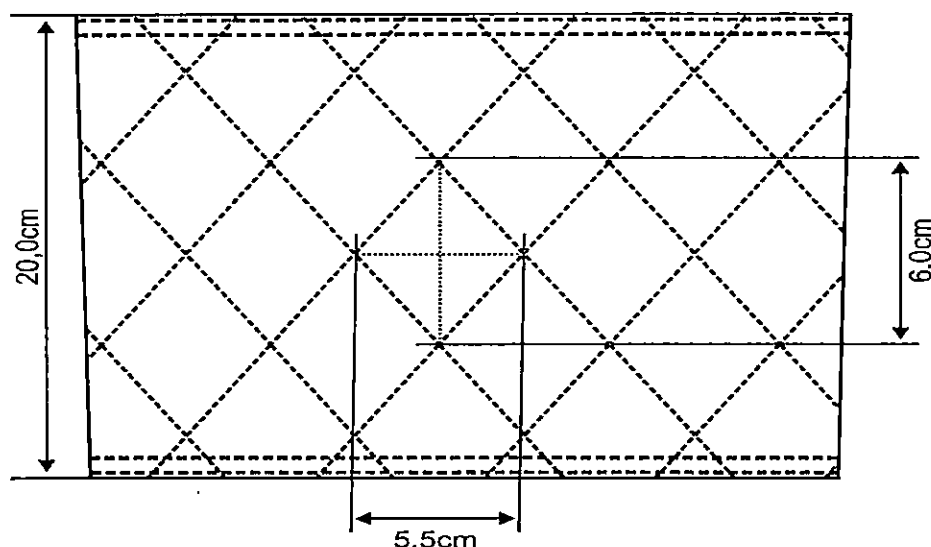


TABELA DE MEDIDAS CALÇA FEMININA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a +1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a +1	43.5	45.5	47.5	49.5	51.5	53.5	55.5	57.5	59.5	61.5	63.5	65.5
Coxa	De -1 a +1	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18.5	19	19.5	20	20.5	21	21.5	22	22.5	23	23.5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	28.5	29	29.5	30	30.5	31	31.5	32	32.5	33	33.5	34
Entrepernas	De -0,7 a	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c/barra	+0,7						
Ilhargas s/ cós	De -0,7 a +0,7	101. 102 5	102.5 103	103.5 104	104. 105 5	105. 106 5	106.5 107

TABELA DE MEDIDAS CALÇA MASCULINA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
▪ <i>Quadril</i>	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22.5	23	23.5	24	24.5	25	25.5	26	26.5	27	27.5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34.5	35	35.5	36	36.5	37	37.5	38	38.5	39	39.5
Entrepernas c/barra	De -0,7 a +0,7	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Ilhargas s/ cós	De -0,7 a +0,7	53.5	54	54.5	55	55.5	56	56.5	57	57.5	58	58.5	59
Barra da bermuda	De -0,5 a +0,5	25.5	26	27	27.5	28	29	29.5	30.5	31	31.5	32.5	33

3 FARDA DE GALA

TÚNICA DO UNIFORME DE PASSEIO E REPRESENTAÇÃO MASCULINO E CALÇA AZUL MARINHO NOITE

Especificações Técnicas Túnica

Tecido: Gabardine 31/Santista

Composição: 67%POLIESTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite





3.1 DESCRIÇÃO

- a) Túnica aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões achatados da Guarda Municipal, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, ficando o primeiro à altura do centro da pestana dos bolsos superiores e o último em direção à parte superior da pestana dos bolsos inferiores, de corte anatômico, ligeiramente cintado, de comprimento até pouco abaixo do entre pernas.
- b) Quatro bolsos na frente com o ângulo de base arredondada, na altura do peito dois bolsos medindo 120 (cento e vinte) mm por 130 (cento e trinta) mm a 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm, de forma retangular, fechados por pestanas morcegadas medindo 60 (sessenta) mm por 120 (cento e vinte) mm a 70 (setenta) mm por 140 (cento e quarenta) mm; os inferiores medindo 150 (cento e cinquenta) mm por 110 (cento e dez) mm a 160 (cento e sessenta) mm por 120 (cento e vinte) mm, fechados por pestanas morcegadas medindo 60 (sessenta) mm por 150 (cento e cinquenta) mm a 70 (setenta) mm por 160 (cento e sessenta) mm, todos fechados por botões achatados com 15 (quinze) mm de diâmetro de metal dourado.
- c) Costas lisas com uma costura central no sentido da altura, na qual há uma abertura variando de 200 (duzentos) mm a 250 (duzentos e cinquenta) mm a partir do limite inferior. Mangas tipo paletó.
- d) Na manga direita (de quem veste) aplicação da bandeira do Município;
- e) Na manga esquerda (de quem veste) aplicação do brasão da GM.
- f) Os emblemas representativos de braço serão aplicados no lado esquerdo e direito respectivamente, centralizados abaixo da platina em 2cm.
- g) Gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60º (sessenta graus). Passadeira nos ombros para colocação das platinas.
- h) Punho com canhão duplo, medindo 10 (dez) mm de altura na parte anterior e 129 (cento e vinte e nove) mm de altura na parte posterior.
- i) A parte interna da túnica, forrada com alpaca, com dois bolsos internos na altura do peito medindo 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm um de cada lado.

3.2 COSTURAS

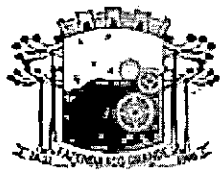
- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: Máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.

3.3 AVIAMENTOS

- a) Da gola: Máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.
- b) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões. Linha 120 para overloque. Botões da Guarda Civil, de 15 (quinze) e 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado.

3.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.



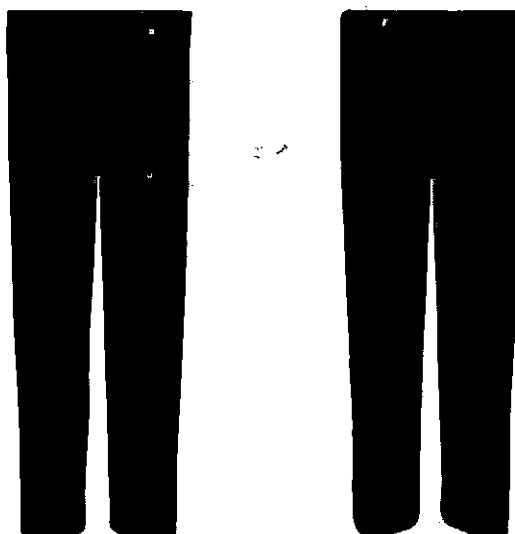
4 CALÇA SOCIAL MASCULINA AZUL-MARINHO NOITE UNISSEX

Especificações Técnicas Calça Masculina

Tecido: Gabardine 31/Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite

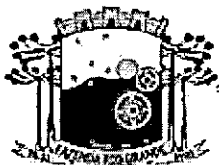


4.1 DESCRIÇÃO

- Calça comprida confeccionada em corte reto, cós postigo entretelado com 08 (oito) passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido com travetes no final da vista embutida. Frente com 2 (dois) bolsos retos nas laterais, com pesponto de 10 (dez) mm e com travetes nas extremidades.
- a) Na parte de trás 2 (dois) bolsos embutidos com vivos e lapelas de 5 (cinco) cantos entretelados, duas pences do cós até o início da lapela dos bolsos. Bainha simples com 50 (cinquenta) mm.

4.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro.
- b) Fechamentos laterais, entre pernas, fixação, zíper, bolsos, lapela: ponto corrente e 1 (uma) agulha.
- c) Fechamento do gancho traseiro com sobra de 30 (trinta) mm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas): máquina reta uma agulha.
- d) Pesponto de vista, fixação de gancho dianteiro e pespontos de bolsos: máquina reta 1 (uma) agulha ponto fixo. Na barra da perna e nas partes desfiastes do tecido: overloque. Interligue bitola mínima 7 (sete) mm para os fechamento dos forros dos bolsos. Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento final da vista.



4.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões.
- b) Linha 120 para overloque. Zíper de nylon ou metálico. Gancho metálico.

4.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.

5. TÚNICA DO UNIFORME DE PASSEIO E REPRESENTAÇÃO FEMININO E SAIA AZUL MARINHO NOITE

Especificações Técnicas Túnica

Tecido: Gabardine 31 / Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite – 194013TC



5.1 DESCRIÇÃO

- a) Túnica cinturada de comprimento até a pelve. Frente com dois bolsos inferiores embutidos e fechados por lapela de cantos arredondados e debruado simples. Dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Gola tipo paletó. Abertura frontal com fechamento por meio de 4 (quatro) botões achatados da Guarda Municipal, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, mangas simples compridas e ajustadas.
- b) Na manga direita (de quem veste) aplicação da bandeira do Município.
- c) Na manga esquerda (de quem veste) aplicação do emblema da GM.
- d) Os emblemas representativos de braço serão aplicados no lado esquerdo e direito respectivamente, centralizados abaixo da platina em 2cm.



- e) Gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60º (sessenta graus). Passadeira nos ombros para colocação das platinas.
- f) Punho com canhão duplo, medindo 10 (dez) mm de altura na parte anterior e 129 (cento e vinte e nove) mm de altura na parte posterior.
- g) A parte interna da túnica, forrada com alpaca, com dois bolsos internos na altura do peito medindo 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm um de cada lado.
- h) Passadeira nos ombros para colocação das platinas. Costas com costura central em toda a extensão, com dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Pala fixa de 50 (cinquenta) mm de largura em tecido duplo, aplicada a partir das pences laterais, na altura da cintura. Abaixo da pala uma prega macho centralizada.

5.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pesponto de gola, aplicação da gola, aplicação de bolsos: máquina reta ponto fixo. Pespontos dos bolsos, pespontos das lapelas, com costurados a 0,5mm da borda. Overloque em todas as partes desfiantes do tecido.

5.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões. Linha 120 para overloque. Botões da Guarda Municipal com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado.

5.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.

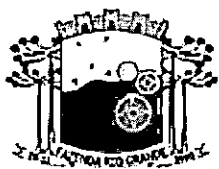
6. SAIA SOCIAL AZUL MARINHO NOITE

Especificação Técnica – Saia

Tecido: Gabardine 31/ Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite – 194013TC



6.1 DESCRIÇÃO

- a) Saia social, reta e lisa em toda extensão, com abertura traspassada na parte traseira com 100 (cem) mm a partir da barra. Cós anatômico medindo 45 (quarenta e cinco) mm de largura, com cinco passadores para cinto e fechamento por meio de gancho metálico. Barra de 40 (quarenta) mm reta e acabamento em ponto reto. Fechamento por zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento aplicado na costura do centro da parte traseira e fecho metálico. Internamente a saia deverá ser overlocada.

6.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro.
- b) Fechamento lateral em ponto corrente 1 (uma) agulha reta ou ponto fixo.
- c) Pesponto de vista, costuras de pences: máquina reta ponto fixo uma agulha.
- d) Cós entretelado e fixado com máquina de costura reta 1 (uma) agulha ponto fixo.
- e) Partes desfiastes: overloque.

6.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para interloque, fechamentos, fixações e pespontos;
- b) Linha para overloque: 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento
- c) Zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento. Gancho metálico.

6.4 ETIQUETAS

- a) Composição, e instruções de lavagem, identificação da confecção.

7. CAMISA SOCIAL BRANCA – Manga Longa – unissex

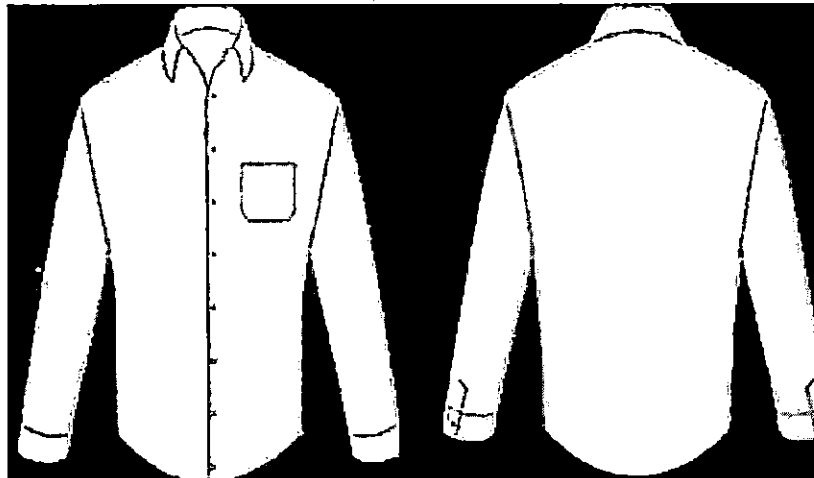
Especificações Técnicas Camisa

Tecido: tecido base tricoline

Composição: 50% algodão, 50% poliéster



Cor: branca 110601tc



7.1 DESCRIÇÃO

- a) Confeccionada com corte de camisa social com abertura frontal em toda extensão. De tricoline lisa sem bolsos. Fechamento por meio de botões com dois furos número 18 (dezoito), aplicados no lado direito de quem está vestindo, caseados na vertical equidistantes entre si, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris. Punhos duplos medindo 60 (sessenta) mm de altura, fechado por botões com dois furos número 18 (dezoito). Colarinho duplo comum. Costuras as costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.

7.2 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 (cento e vinte) poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fixação, interloque e pespontos. Linha 120 (cento e vinte) poliéster/algodão ou 100% poliéster para caseados e pregar botões. Botões transparente brancos de 2 (dois) furos de 13 (treze) mm de diâmetro. Entretela puro poliéster ou poliéster/algodão (pré-encolhida).

7.3 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme conmetro resolução 2.

7.4 NOTAS

- a) Camisa branca de colarinho feminina e idêntica, porém com os botões pregados do lado esquerdo e pences nas costas permitindo formato cinturado. O fardamento deverá conter identificação da Guarda Civil (matrícula) aplicado em tinta própria para tecido, seguido de autenticação da loja, de forma permanente em local estratégico (local este que se tentar violar a identificação tenha que, necessariamente, danificar a farda, fazendo que se torne inservível.) a fim de evitar sua remoção ou violação.

8 – GRAVATA VERTICAL unissex azul noturno



8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GRAVATA

- a) Gravata vertical, confeccionada em seda azul-marinho, modelo social vertical, com nó inteligente, tamanho padrão, com forro em 100% poliéster, estrutura em entretela dupla.
- a) Gravata vertical azul-marinho noite



9 – FARDA SOCIAL

9.1 CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA

Modelo: Camisa masculina e feminina manga curta

Tecido base: Ativitta

Composição: 100% Poliéster

Cor: Marinho escuro – Pantone 194022TC

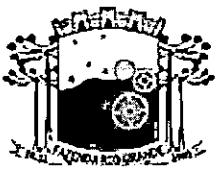




9.2 DESCRIÇÃO

- Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões dourados de 15mm / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bicos entretelados presas por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo.
- Dois caseados no sentido vertical centralizado acima da portinhola esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro.
- Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Paraná;
- Aplicação na manga esquerda (de quem veste) Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, acima da Bandeira, em forma de arco bordado "Fazenda Rio Grande" e abaixo da bandeira, bordado em linha reta "Paraná";
- Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será bordado o Brasão da Guarda Municipal nas cores oficiais.
- Barreta referente medalha de 10 (dez) anos, bordado logo acima da lapela do bolso esquerdo medindo 4cm de largura por 1cm de altura, devesa ficar centralizado sobre o bolso esquerdo, conforme ilustração.
- ATENÇÃO:** As camisas que terão barreta serão informadas pela Guarda Municipal, na emissão do empenho.

9.3 DOS BOLSOS:



- a) Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta – para permitir a expansão do bolso);
- b) Tamanho de 14,5 cm de abertura e 17 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- c) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- d) Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- e) Fechados por lapela com velcro, sendo dois quadrados de velcro nas extremidades do bolso e da lapela com tamanho aproximado de 2cm x 2cm de maneira que não fiquem aparentes;
- f) Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;
- g) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.

9.4 DO BOLSO ESQUERDO:

- a) Lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 1 cm, travetada nas extremidades;

9.5 COSTURAS

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
- b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, pala traseira, vista, platinas, bolsos, portinholas, fecho de contato de identificação, bainhas das mangas, barra e fixação da bandeira e brasão nas mangas.
- c) Caseado reto de 20 mm de comp.
- d) Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.
- e) Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;

9.6 PONTOS POR CENTÍMETRO

- a) 3,5 a 4,0 em todas as costuras

9.7 AVIAMENTO

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Botão da cor do tecido de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
- c) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
- d) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

10 – CALÇA SOCIAL MASCULINA E FEMININA

Modelo: Calça social masculina e feminina.

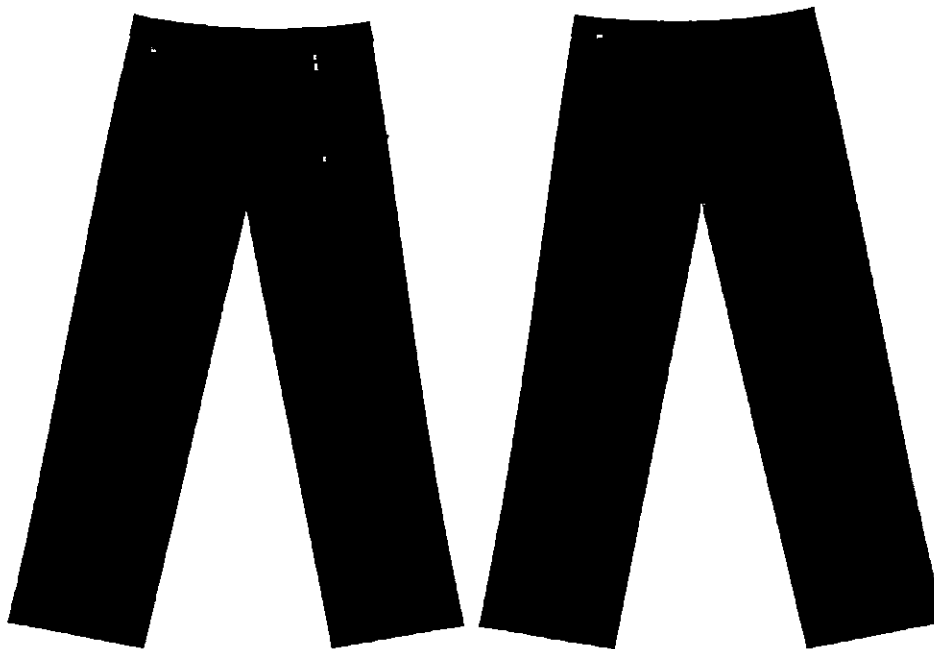
Setor / Função: Policiamento operacional

Tecido base: ATIVITTA

Composição: 100% Poliéster



Cor: B90 – Marinho escuro – Pantone 194022TC



10.1 DESCRIÇÃO

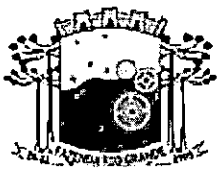
- a) Cós postiço entretelado de 4,5 cm com enchance traseira, fechamento através de fecho metálico, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, sendo que na parte traseira um deles esteja centralizado, vista com zíper embutido, uma prega em cada dianteiro; 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura tipo faca; na frente esquerda (de quem veste) um bolsinho tipo relógio embutido rente ao cós com 6cm de abertura; traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos de 1cm de largura fechado por portinholas 5 cantos entreteladas.

10.2 COSTURAS

- a) Costura com máquina reta 1 agulha ponto fixo para colocação do cós.
b) Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento das laterais e entrepernas (costura aberta com as bordas overlocadas).
c) Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
d) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolsos, portinholas, vivos, pences, vista e pespontos.
e) Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento, final da vista.

10.3 PONTOS POR CENTÍMETRO

- a) 3,5 a 4,0 em todas as costuras.



10.4 AVIAMENTO

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- c) Gancho metálico próprio para fechamento de cós.
- d) Entretela pré-encolhida.
- e) Forro de bolso em tecido apropriado para calças sociais na cor da calça.

11 – JAQUETA MOTOQUEIRO EM COURO

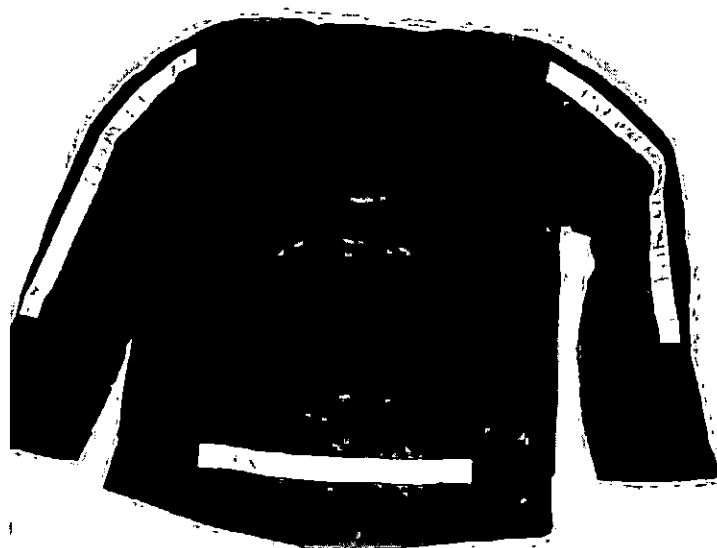
a) A jaqueta deve ser confeccionada utilizando como material externo o couro legítimo, como demonstrado na foto, sendo que ela deve conter proteções em EVA de 6mm aplicados nos locais demonstrados nas fotos, de forma semelhante, sendo aplicado nos braços, costas, peito e ombros, devendo ainda ser utilizado o zíper IKK resistente nos bolsos laterais e na parte frontal da jaqueta. Na parte externa deverá ser aplicado faixas refletivas nos braços como demonstrado nas fotos, assim como brasão no lado esquerdo do peito pra quem veste e identificação da guarda na costas como demonstrado na imagem de material emborrachado de alta qualidade. Também deve ser aplicado nesta jaqueta elástico na parte inferior para que haja um melhor ajuste da jaqueta ao corpo, assim como regulagem em velcro como demonstrado na imagem. Na parte interna da Jaqueta deve conter o forro Nylon furadão, com bolsos internos com velcro para seu fechamento.

b) Ilustração da Jaqueta:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12 – COLETE DEFESA CIVIL

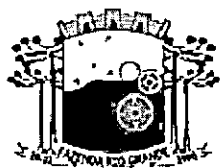
- a) Composição: 70% Poliéster. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480, referência Santista ou similar;
- b) Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP);

12.1 DETALHES FRENTE

- a) Acabamento em viés (rip stop) na cor azul, com abertura em zíper reforçado;
- b) Gola com 5,0 cm de largura;
- c) Fita em velcro áspero fixada superior direito com 12 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;
- d) Abaixo da Fita deverá ser serigrafado a Bandeira do município fazenda rio grande em tamanho de 6 cm altura e 8 cm de comprimento.
- e) 02 (dois) bolsos independentes, um de cada lado, abaixo da linha da cintura lapela, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;
- f) Emblema da Defesa Civil de Fazenda Rio Grande serigra, com 6 cm de altura e 8 de comprimento.
- g) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.
- h) Acima do emblema da Defesa Civil De Fazenda rio Grande deverá ser serigrafado em semi círculo em fonte (vinte e três) arial Black a inscrição COMPDEC.

12.2 DETALHES COSTAS

- a) Nas costas do colete deverá ser serigrafado as inscrições “DEFESA CIVIL” em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;
- b) Dentro do semicírculo deverá ser serigrafado a inscrição “FAZENDA RIO GRANDE” em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;



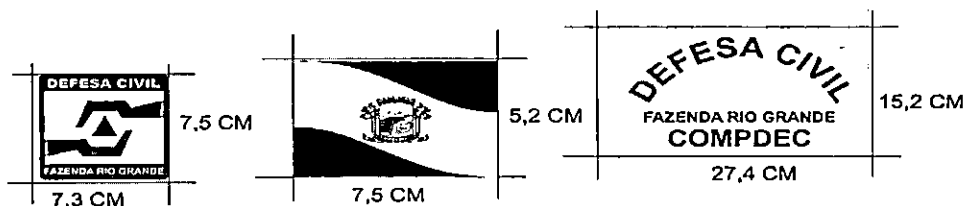
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Logo abaixo deverá ser bordado a inscrição COMPDEC em fonte 110 (cento e dez) Arial na cor Azul Royal;
- d) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;
- e) Para ajuste, deverá ser fixado em cada lado das costas uma fita em material (rip stop) com 12 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, conforme figura 02, sendo na parte interna deverá ser fixado tecido em velcro macio de 05, cm de comprimento e 2,5 cm de largura e o comprimento restante (7,0 cm) com velcro áspero, a fixação da fita deverá ser iniciada a uma distância de 7,0 cm da costura que divide a frente das costas até à distância de 12 cm totalizando 5,0 cm de fixação, a outra extremidade da fita deverá coincidir com a costura que divide as costas da parte da frente do colete. Devera ser fixado a uma distância de 4,0 cm da costura que divide a frente do colete com as costas botão de pressão em material resistente (metal que não oxida) em cada lado das extremidades.



17 cm
LIVRE



13 – PULÔVER DE LÃ ADMINISTRATIVO

Modelo: Pulôver masculino e feminino.

Setor / Função: Policiamento operacional

Tecido base: Lã acrílica

Composição: 100% acrílico

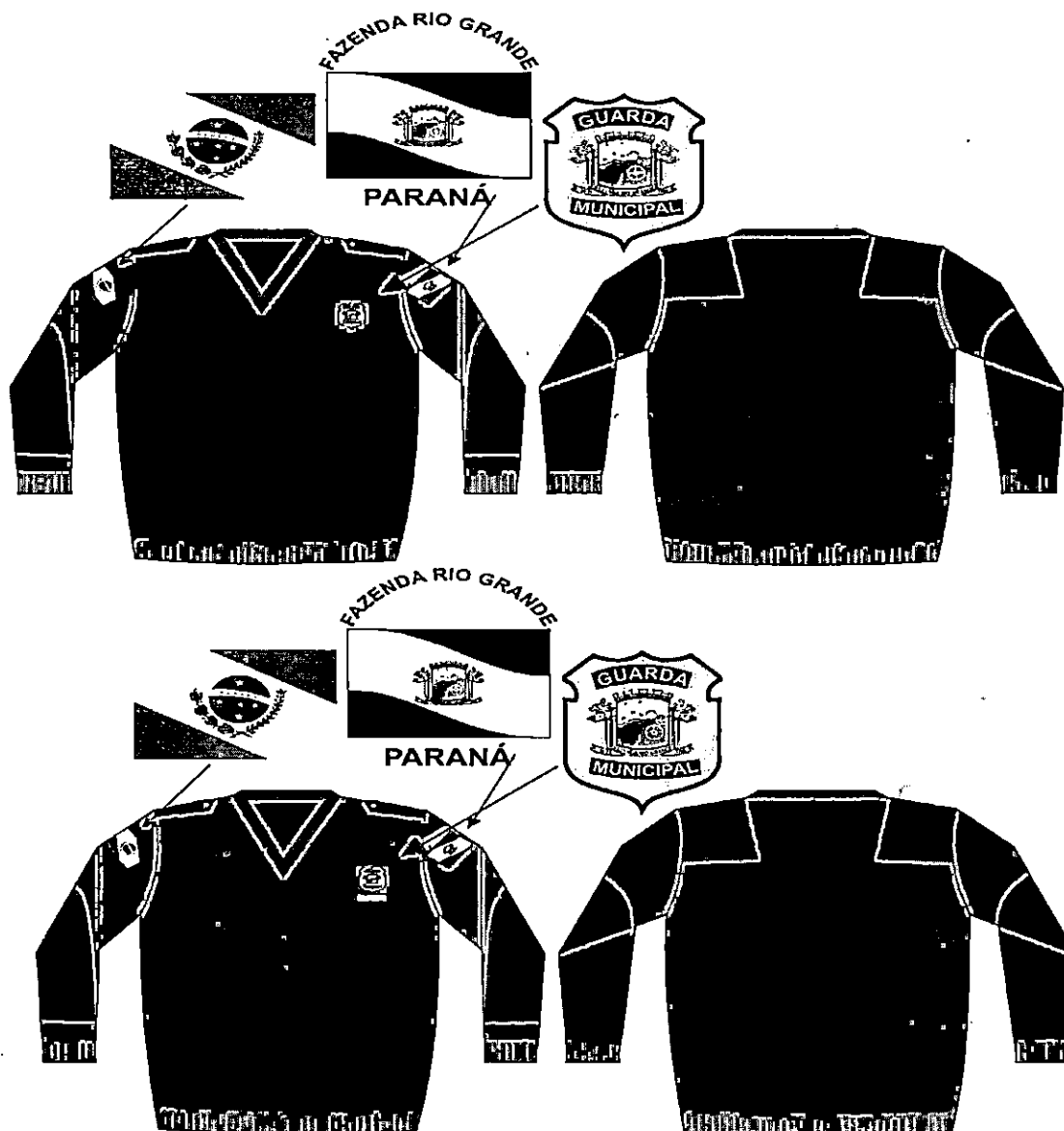
Cor: Azul Noite

13.1 PULÔVER DE LÃ:

- a) Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acrílico, em 03 (três) fios, na cor azul-marinho; decote modelo "V" com 20 mm de largura;
- b) Ribana da cintura com 70 mm de largura, do lado esquerdo do peito o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura.
- c) **Tamanhos:** PP ao XG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2 DESCRIÇÃO

- Pulôver em gola V, mangas longas com punhos em forma de ribanã (tecida em máquina tricô), com reforço na parte de traz, iniciando 5 cm do início dos punhos passando 5 cm após os cotovelos em tecido com elastano (do mesmo tecido da calça/camisa) tecido igual ao da Santista ou superior.
- No lado direito do peito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- Aplicação de bordado no peito esquerdo de quem veste o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande Aplicação de bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná;



- d) Aplicação de bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande

13.3 COSTURAS

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação, reforço das mangas e fixação da bandeira e brasão no peito nos ante braços.

13.4 AVIAMENTOS

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
b) Botão PRETO de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
c) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
d) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

13.5 ETIQUETAS

- a) Etiqueta de "Garantia do fabricante da lã"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

14 – CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME VERÃO

Modelo: Camiseta manga curta (modelo combate)

Setor / Função: Policiamento operacional

Mangas: Rip stop I-Flex composto por 67% poliéster e 33% algodão

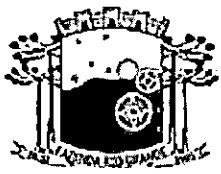
Corpo: Malha com elastano, com micróporos de ventilação em pontos de maior contato com o corpo, composto por 55% Algodão, 37% poliéster e 8% Elastano;

Zíper invertido com garagem para cursor.

Parte lateral baixa: 100% poliamida

Cor: Marinho escuro – Pantone 194013 TCX

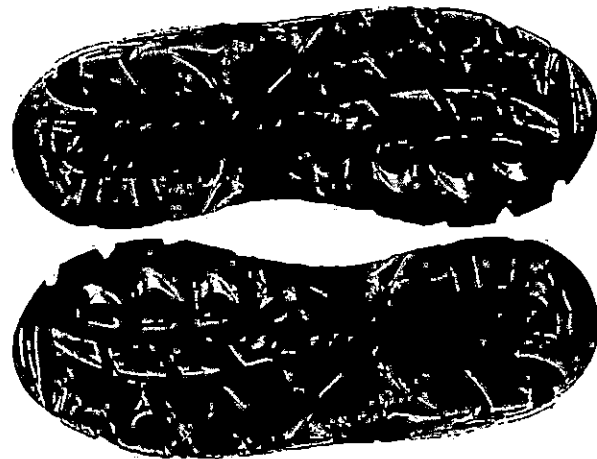




14.1 DESCRIÇÃO

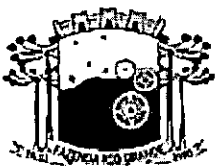
- e) Tecido respirável com microporos de ventilação nos pontos de maior contato com o corpo, com gola forrada e comprimento estendido para uso por dentro da calça.
- f) No tecido Rip stop I-Flex: Mangas arraglan, e gola padre forrada e entretelada, abertura frontal com zíper invertido com garagem para cursor, na mesma cor do tecido.
- g) No lado direito do peito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- h) Frente e costas em malha com elastano na cor azul-marinho noite,
- i) Bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná.
- j) Bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande.
- k) Bordado no peito do lado esquerdo, o Brasão da Guarda Municipal.
- l) Parte lateral baixa: 100% poliamida – corpo e mangas

▪ 15 – BOTA COTURNO TÁTICA DE USO MILITAR



15.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

- a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, Uso Militar
- b) Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Água)
- c) Cor: Preto (Black)
- d) Forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna.
- f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.
- g) Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra".
- h) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.
- i) Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.
- j) Elástico nas Laterais, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés.
- k) Protetor de Marcha P/ Engate em Couro.
- Peso Médio de 1,350 Gramas por pé (Baseando-se no Num.40) Também Haverá Variações Dependendo do Número Adquirido.
- l) Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho.
- m) Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.

16 – CAPACETE ARTICULADO ESCAMOTEÁVEL





16.1 DESCRIÇÃO:

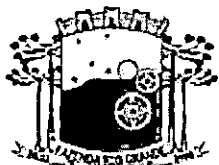
- a) Na cor AZUL escuro;
- b) Sistema de ventilação multicanais, com entrada de ar frontal, ampla entrada de ar superior, spoiler traseiro e quatro saídas de ar inferiores;
- c) Casco em resina termoplástica de alta pressão (ABS);
- d) Viseira de 2,2 milímetros, em policarbonato, com proteção UV e anti-riscos;
- e) Forração interna com tecido suave ao toque, totalmente removível, lavável e com tratamento hipoalérgico;
- f) Cinta jugular com engate micrométrico.
- g) 6 níveis de abertura da viseira;
- h) Pintura anti-UV;
- i) Acabamento alto padrão;
- j) Selo de Certificação do INMETRO;
- k) Na parte traseira os dizeres: GTAM, em branco refletivo;
- l) Na parte da Frente o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
- m) Capacete com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho.

17 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

17.1 DESCRIÇÃO:

- a) Fabricação em Bio-Espuma; casco externo em plástico resistente; leve e confortável; zonas de impacto TPR entre o cotovelo e antebraço; tiras de encaixe rápido; tabela de conversão de tamanho Epic.
- b) Selo de Certificação do INMETRO;
- c) Imagens Ilustrativas.

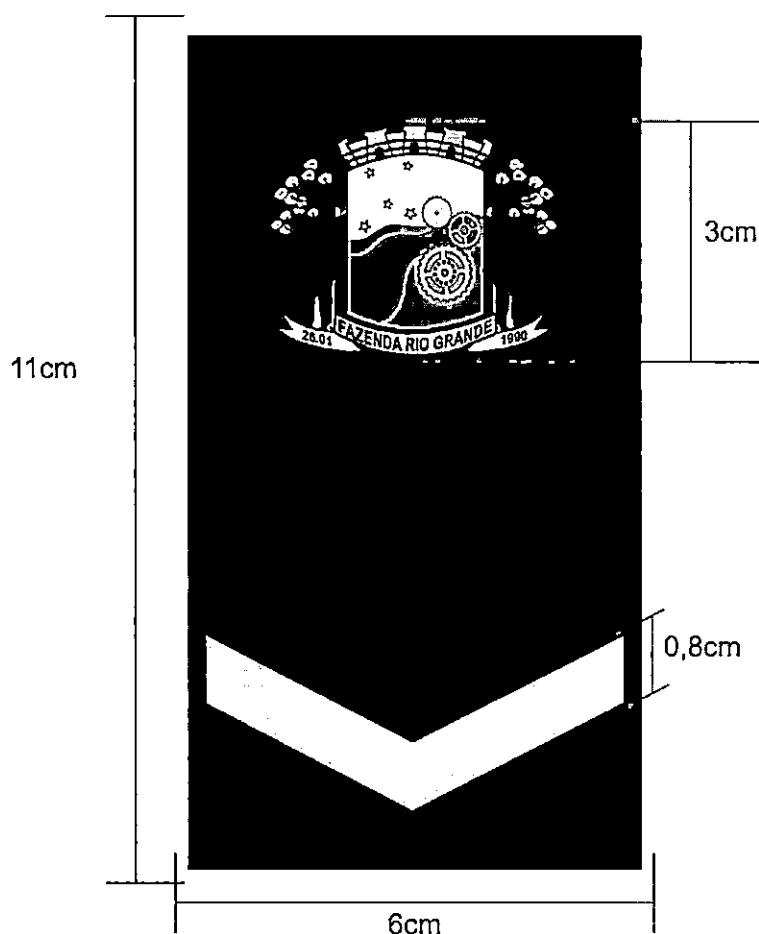




18 – LUVAS DE OMBRO

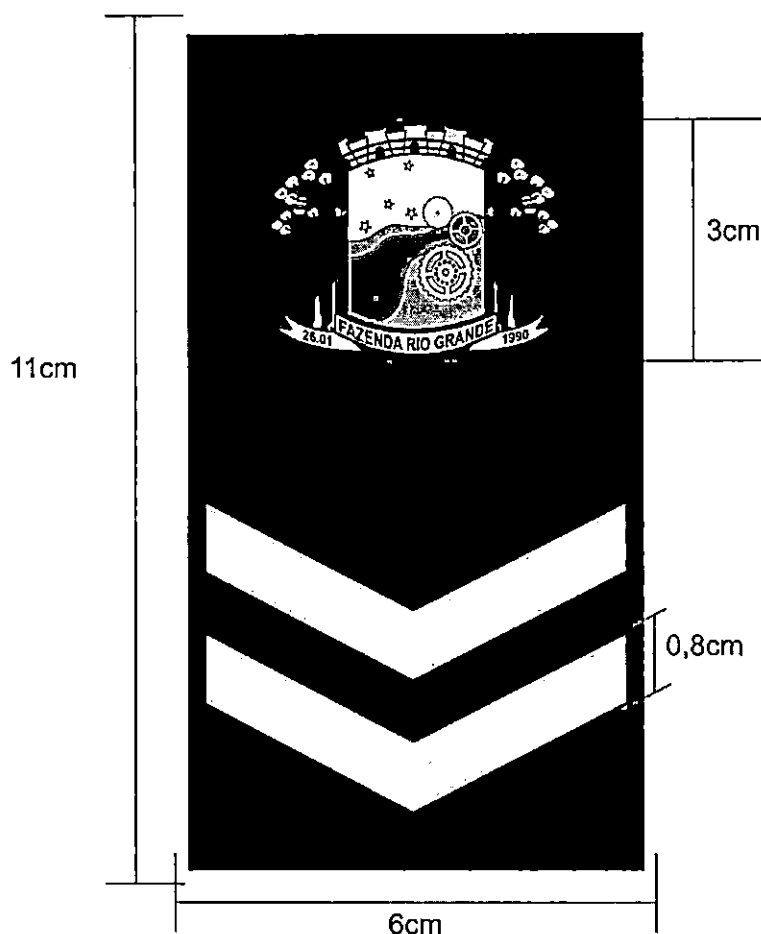
18.1 DESCRIÇÃO:

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Uma divisa na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 80 unidades.



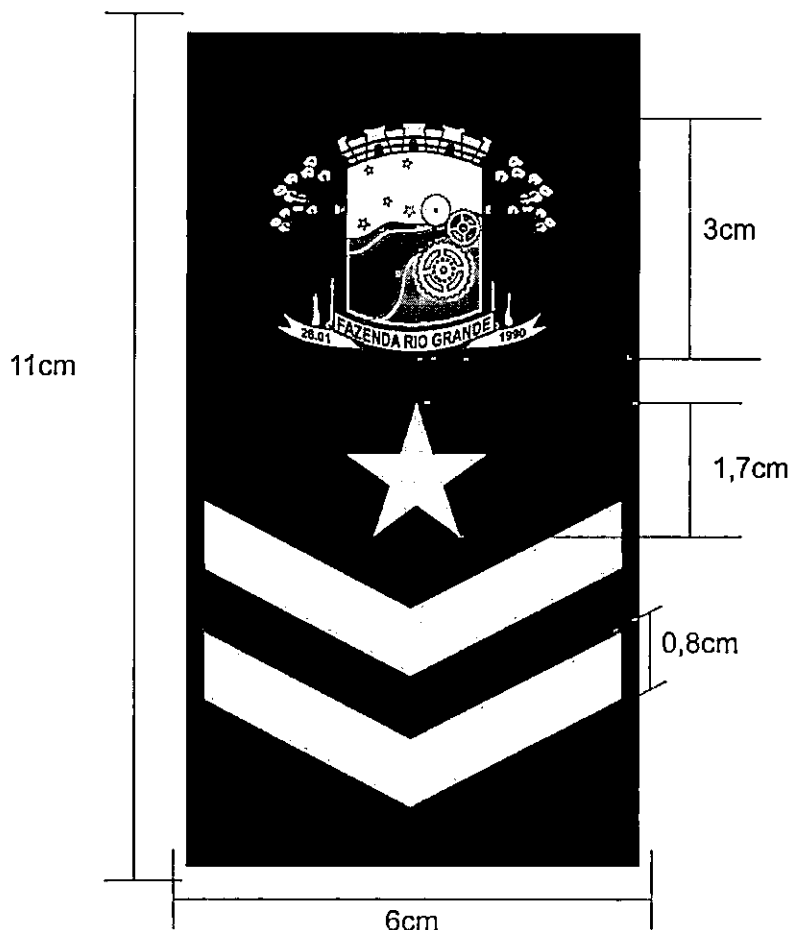
18.2 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Duas divisas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 44 UNIDADES.



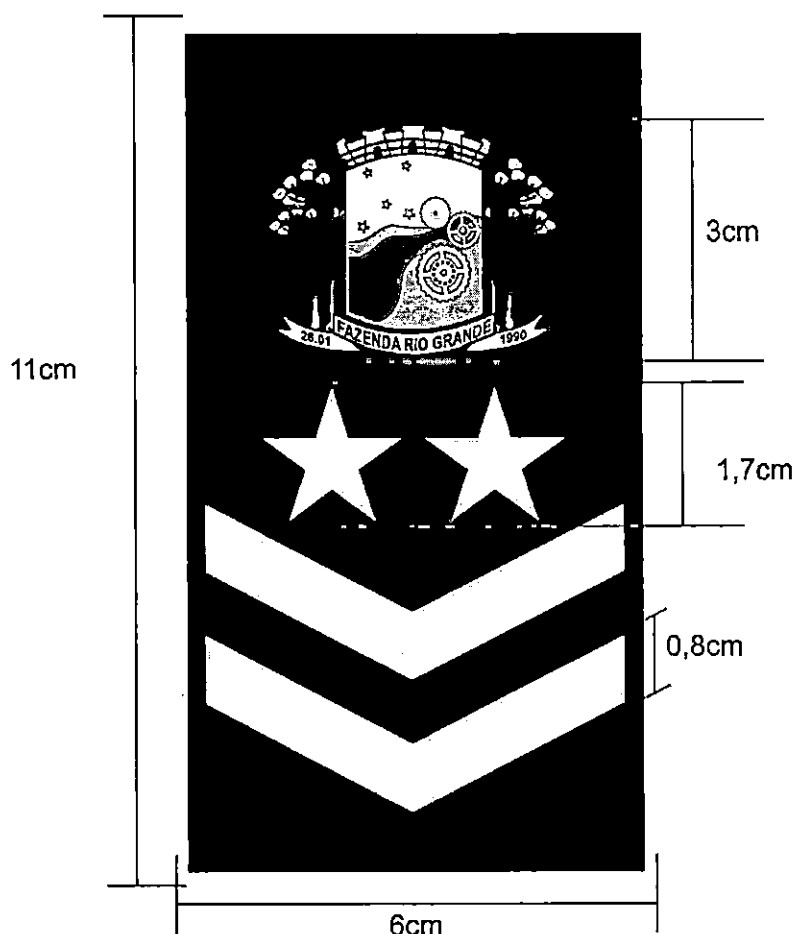
18.3 MODELO E DESCRIÇÃO

- Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- Duas divisas e estrela de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- 30 UNIDADES.



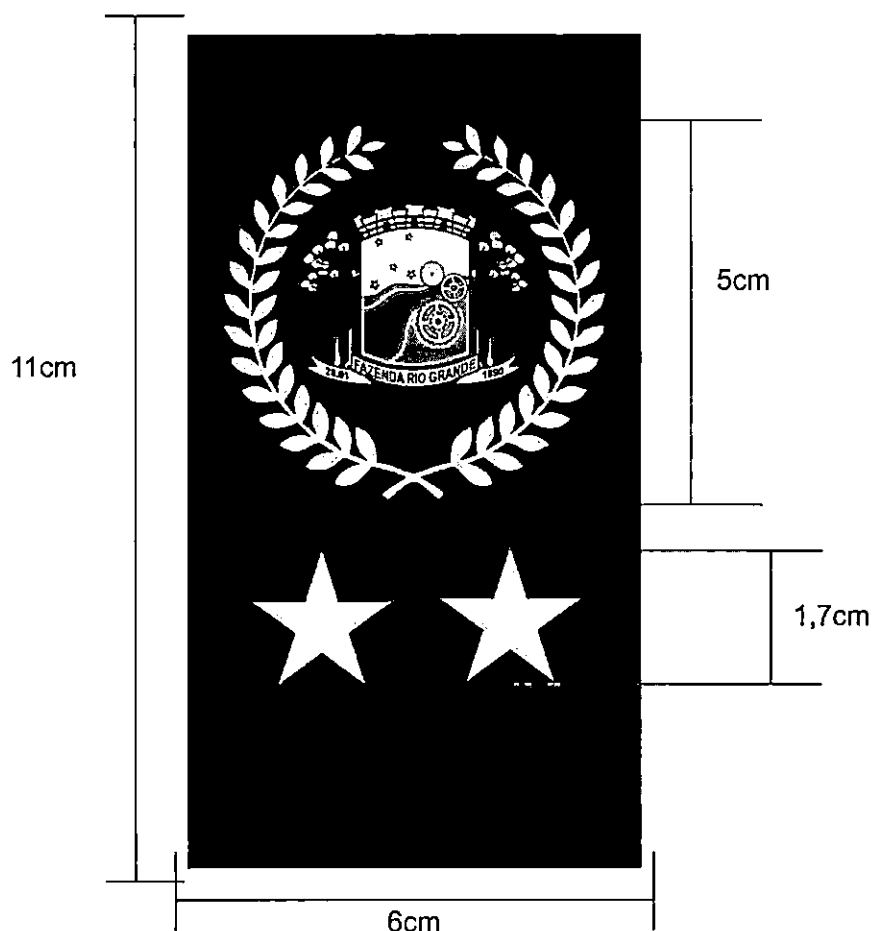
18.4 MODELO E DESCRIÇÃO

- Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- Duas divisas e duas estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- 20 UNIDADES.



18.5 MODELO E DESCRIÇÃO

- Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente .
- Duas estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- 4 UNIDADES.

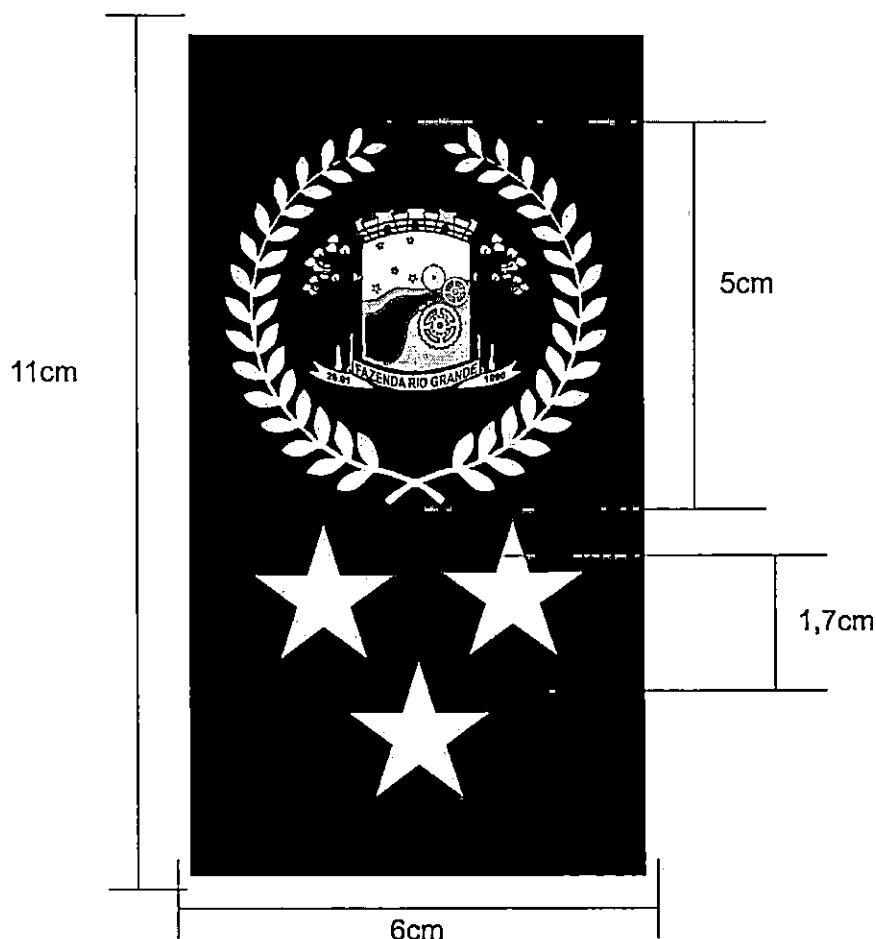


18.6 MODELO E DESCRIÇÃO

- Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- Três estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- 4 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES

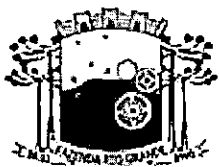
2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal solicitação se faz necessária para reposição anual de fardamento e acessórios dos Guardas Municipais.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de confecção dos uniformes será entregue em um período de até 30 dias, após a emissão do empenho.



5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os uniformes e acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. AMOSTRAS

9.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) após a fase de lances e habilitação deverão apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da convocação do pregoeiro, amostras das peças que compõe o uniforme, em qualquer tamanho, e sejam apresentadas peças que atendam TODAS AS ESPECIFICAÇÕES exigidas neste Edital de TODOS OS LOTES.

9.1.2. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.3. As amostras apresentadas, assim como as declarações encaminhadas pelas proponentes provisoriamente vencedoras, serão analisadas pela fiscal do contrato e Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, de forma a verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e, com as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital e em seu Anexo I.

9.1.4. Caso a fiscal do contrato e Guarda Municipal tenha dúvidas acerca da qualidade dos produtos entregues em amostra, referido setor poderá exigir a apresentação de laudos técnicos às empresas que apresentarem as amostras, a fim de verificação do atendimento das especificações técnicas dos materiais objeto da presente licitação.

9.1.5. As amostras encaminhadas pelas proponentes não lhes serão devolvidas e servirão de parâmetro para aferição da qualidade e conformidade dos produtos a serem efetivamente entregues durante o período de execução contratual.

9.1.6. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta do respectivo lote, sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Defesa Social.

9.1.7. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

9.1.8. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

9.1.9 As amostras deverão ser entregues no endereço, sito Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

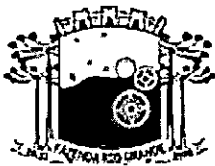
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 112/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

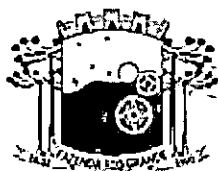
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

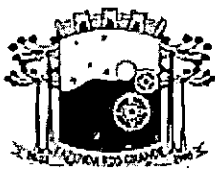
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 112/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o ***“Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”***.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 112/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

4.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

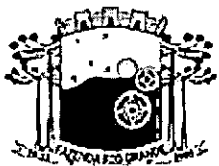
5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Ilda Soares dos Santos**, matrícula nº 268101.

6.1. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1000	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 112/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 112/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

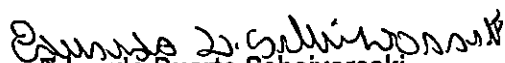


NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Outubro de 2020


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 231/2020 de 02 de outubro de 2020

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Decreto Legislativo nº 08/2020
De 30 de setembro de 2020

"Dispõe sobre a Reprovação das Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2012".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2012, devendo prevalecer o Acórdão de Parecer Prévio n. 300/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme deliberação do Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Rio Grande, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da Sessão de Julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando ciência da decisão.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2020.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

R. Práda Stephens, 179 - Planície, CEP 83433-008 - Fazenda Rio Grande - PR Fone: (41) 3627-1664

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020
PROTOCOLO 12448/2020
Processo Administrativo nº 166/2020

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09:00 (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Outubro de 2020

Edmarcio Duarte Schwaner
Eduardo Duarte Schwaner
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020
PROTOCOLO 12448/2020
Processo Administrativo nº 166/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09:00 (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro de 2020.

Edmarcio Duarte Schwaner
Eduardo Duarte Schwaner
Pregoeiro Municipal

Emprego: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 04.580.997/0001-44
Folha: 0001
Número Item: 0001
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

DIÁRIO					
Data	N.Lic.	Classificação	Descrição	Histórico	Debito
01/01/2019	261	3.2.1.04.004	DESPESAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	51,95
01/01/2019	261	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	51,95
				TOTAL DO DIA	51,95
03/01/2019	263	3.2.1.01.014	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS	393,00
03/01/2019	263	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS	393,00
04/01/2019	264	3.2.1.04.004	DESPESAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	4,60
04/01/2019	264	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	4,60
				TOTAL DO DIA	394,60
14/01/2019	268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	32,83
14/01/2019	268	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	32,83
14/01/2019	268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	820,14
14/01/2019	268	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	820,14
14/01/2019	267	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	435,95
14/01/2019	267	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	435,95
14/01/2019	268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	218,06
14/01/2019	268	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	218,06
14/01/2019	268	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	6.317,27
14/01/2019	268	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	6.317,27
14/01/2019	270	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	829,17
14/01/2019	270	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	829,17
				TOTAL DO DIA	8.430,64
				TOTAL DO MÊS	8.877,19
01/02/2019	271	3.2.1.01.013	APP EMPREGADO	REPASSE APP EMPREGADO.	7.000,00
01/02/2019	271	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	REPASSE APP EMPREGADO.	7.000,00
01/02/2019	272	3.2.1.04.004	DESPESAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	4,63
01/02/2019	272	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	4,63
				TOTAL DO DIA	7.004,63
04/02/2019	273	3.2.1.04.004	DESPESAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	51,98
04/02/2019	273	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	51,98
				TOTAL DO DIA	51,98
23/02/2019	274	3.2.1.01.014	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS	1.700,00
23/02/2019	274	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	PAGAMENTO DESPESAS DIVERSAS	1.700,00
23/02/2019	275	3.2.1.04.004	DESPESAS BANCÁRIAS	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	4,63
23/02/2019	275	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	PAGAMENTO TARIFA BANCÁRIA	4,63
				TOTAL DO DIA	1.704,63
26/02/2019	276	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	449,64
26/02/2019	276	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	449,64
26/02/2019	277	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	17,74
26/02/2019	277	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	17,74
26/02/2019	278	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	198,32
26/02/2019	278	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	198,32
26/02/2019	279	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	7.296,79
26/02/2019	279	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	7.296,79
26/02/2019	280	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 8.830-4	RECEITA ASSOCIADOS.	931,38
26/02/2019	280	4.1.1.01.001.001	RECEITA DE ASSOCIADOS	RECEITA ASSOCIADOS.	931,38
				TRANSPORTE	8.813,85
					7.841,43

Sistema Elencado para ANS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/C LTDA

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Concorrência Pública nº 11/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER". Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 04 de novembro de 2020. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 04 de novembro de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300, Coronel Vivida, 01 de outubro de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

89495/2020

Diamante do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Diamante do Norte - PR, de acordo com o termo de adesão municipal que tem como objeto a adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS-PR. Julgamento: menor preço - Global - Modo de Disputa: Aberto e fechado. Recebimento das Propostas: Até às 13h30min do dia 15/10/2020, Abertura e julgamento das Propostas: às 13h30 do dia 15/10/2020. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14h00 do dia 15/10/2020. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 01 de outubro de 2020.

Andreza da Silva Pariz

PREGOEIRA

89689/2020

Faxinal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 72/2020

Processo Administrativo nº 130/2020

OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 65cv (gasolina) combustível Flex, 4 portas e demais especificações constantes em edital, destinado à transporte de equipe de Unidade Básica de Saúde, conforme Resolução 769/2019, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 16 de outubro de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 30 de setembro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro

89362/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº. 256/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza da Secretaria Municipal de Administração. comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

89493/2020

Assinatura

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020

Processo Administrativo nº. 166/2020 / Protocolo nº 12446/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

89597/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020 - Registro de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 05/10/2020 até 15/10/2020 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 15/10/2020. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS REMANESCENTES CONFORME RESOLUÇÃO SESA 497/2017. Notifica-se os proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. 02/10/2020.

Joares Rodrigues de Proença
Pregoeiro

89450/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de vestiários, cobertura e aquecimento da piscina do Centro de Convivência Darci Pedro Zanatta, localizado na Avenida Jules Rimet, esquina com Rua Pompeu de Toledo, Campos do Iguaçu, CEP 85858-000, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de novembro de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro. Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.fozpr.gov.br/gtite/portais/portalatransparencia/licitacoes/vftrn/licitacoes.aspx>. Maiores informações através do e-mail crispina.cfm@pmf.fozpr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 01 de outubro de 2020.

Gilberto Monteiro Bento
da Comissão de Licitação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
647172220

Documento emitido em 02/10/2020 09:03:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10781 | 02/10/2020 | PÁG. 22

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DiOe
www.impressaooficial.pr.gov.br

DE REPUBLICAÇÃO

AMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

uno Indústria Comércio e Projetos Estratégicos,
ais, resolve incluir o item 9.4 ao Edital de
b, que tem por objetivo qualificar empresas para
para alienação de bens imóveis, visando à
Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu -

ção, ao preencher o anexo IV, que trata da
SSE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO
VEIS", é obrigatório preencher a área a ser
adquirida, em metros quadrados, de forma compatível com o número de

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Saúde, Resíduos Sólidos, Pastosos, e Líquidos Classe I e II - renovação de sua Licença de Operação nº 120962-R1, instalada à Rua João Negrão, 1517, Bairro Rebouças, município de Curitiba - Paraná, CEP 80.230-150.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
NASLOG ADMINISTRAÇÃO EIRELI, CNPJ 33.862.295/0001-72, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Com, manuseio e reparo de veículos, motocicletas, peças e acessórios, Manutenção e reparo de veículos, motocicletas de grande porte, Oficina mecânica de veículos de grande porte - Licença Prévia nº 204152, validade 22/09/2022, a ser implantada Rodovia BR 277 Curitiba - Ponta Grossa S/N km 111, CEP 83608-000 Campo Largo - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
POSTO PORTAL DO SOLAR LTDA, CNPJ 03.250.754/0001-98, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 07/12/2020 para o Comércio Varejista de Combustíveis, LO-17/0522, situada à Rua Francisco M. Albizu, 26 - Curitiba - PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TAISHAN AUTO POSTO - EIRELI, CNPJ 33.060.145/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Rua Francisco M. Albizu, 26 - Curitiba - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Servopa S.A Comércio e Indústria torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/10/2020 para atividade de lavagem, lubrificação, polimento, manutenção e reparação de veículos automotores e abastecimento de veículos da própria empresa situada à Rua Francisco Raitani n.º 7350, Bairro: Capão Raso, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Servopa S.A Comércio e Indústria torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de lavagem, lubrificação, polimento, manutenção e reparação de veículos automotores e abastecimento de veículos da própria empresa situada à Rua Francisco Raitani n.º 7350, Bairro: Capão Raso, Curitiba/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
Mineração cerro azul Ltda torna público que REQUEREU junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Prévia, para extração mineral de Calcário, na localidade de Itambé, no Município de Campo Largo-PR, ref. Ao ANM nº 826.057/2017.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.017/2020 - SENAI - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SEI TECH MARINGÁ - REEDIÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2020 - 9h
LINK PARA ACESSO: <http://proc2.nepi.org.br/licitacao/>

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro - Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

- 01- HENRIQUE BERKENROCK CAMARGO e JULIA TINOCO D'AMOR
- 02- DIOGO EDUARDO DE SIQUEIRA e RUBIANE PAULA DE MORAIS
- 03- ISABEL PEREIRA DE SOUZA e DAIANE LOIATTO
- 04- JURI CORDEIRO ADAMANTE e ANA CAROLINA COLUSSI RIBAS DITTRICH
- 05- DONNY EVERTON ALVES MARTINS e AMANDA BORTUZA VIEIRA
- 06- ROGÉRIO BATISTELA FERRAZ e ELLEN VICTOR MOÇO MARTINS
- 07- MARCELO TAVORA MIRA e GIANE BIENTZEN SPRADA
- 08- DIRCEU PEREIRA FERREIRA e DAIANE BARON

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 01 de outubro de 2020,
Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ 75.367.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020
PROCESSO Nº 142/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com conexão de 30 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação suscitada, marcada para o dia 09/10/2020 às 09h00min, está SUSPENSA para análise da solicitação de esclarecimentos e dos Requerimentos Protocolados quanto à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos meios meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br
site: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Local: <http://www.bonnelicitacoes.com.br> *Acesso Identificado no link - licitações públicas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (OF).
União da Vitória/PR, 01 de outubro de 2020.
Melissa Banhuk Ribeiro - Pregoeira

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCURRENCIA Nº 0041/2020 - GMS
PROTOCOLO Nº 16.389.866-7
Objeto: Elaboração de Estudo Estrutural, Projeto de recuperação e reforço de peças estruturais, Estudo de Ensaio de permeabilidade e Projeto de Instalações Hidrossanitárias das Instalações da Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento, situada na Rua dos Funcionários, nº 1559 e 1558, no Município de Curitiba-PR.
Prazo Máximo: R\$ 113.123,80 (cento e trinta mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) (cento e oitenta) dias corridos.
Retirada do Edital: A partir do dia 02 de outubro de 2020, no endereço eletrônico www.comprasparana.gov.br.
Abertura dos Envelopes: Dia 04 de novembro de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba-Paraná.
Curitiba, 01 de outubro de 2020.
LUCAS GRUBBA PIGATTO - Diretor Geral da Paraná Edificações

SANEPAR
GOVERNO DO ESTADO
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 241.5.2020.18845 do seguinte empreendimento: Implantação de Pós-tratamento na Estação de Tratamento de Esgoto Estação Nova. Endereço: Rua Ludovico Schuster, s/n. Município: Rio Negro/PR. Validade: 28/07/2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3846/2020
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do dia 16/10/2020 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão em ambiente web, com acesso multiusuários em banco de dados único, para todos os módulos/programas do Sistema Informatizado de Gestão, com manutenção de banco de dados em ambiente de informática tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo dos programas.
LOCAL: www.bonnelicitacoes.com.br *Acesso Identificado no link - BLI, Compras".
Os interessados poderão obter o edital na íntegra pelo Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLI, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.unigov.br.bidapp>) e IOS (<https://apps.apple.com/pt/app/unigov-bidapp/id1266883191>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
01 de outubro de 2020 - Leiliane Costa - Pregoeira

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELÃO E REGISTRADOR
Faço saber que pretendem se casar:

- 1 - LYNDESE DE ANDRADE GABARDO e MELISSA LARSEN ALVES
- 2 - ZACQUE FERREIRA DE SOUZA e ADRIANA TAYDORA DE SOUZA
- 3 - WALLACE CALDAS e THAIS REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020
Processo Administrativo Nº 166/2020 / Protocolo Nº 12446/2020
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios do segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.
Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Outubro de 2020.
Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020
Processo Administrativo Nº 258/2020 / Protocolo Nº 36621/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de outubro de 2020.
Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 343 - Centro
CEP: 83750-900 - Lapa - Paraná
SEDUPARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020
O Município de Lapa/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que às 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2020, na Plataforma da BLI através do site www.bonnelicitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com especificações do edital para aquisição de:

Objeto: 1. Quantidade: 01 Valor total R\$ 52.520,00 Prazo: 60 dias
BONNELICITACOES.COM.BR
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, material, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinados e adquiridos, através do site www.bonnelicitacoes.com.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundo) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 - e-mail: licitacao@gmail.com ou no Portal da Cidadania - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net *acesso identificado no link - licitações.

Lapa, 01 de outubro de 2020.
Bruno Gózi Zeve - Pregoeiro

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ - SINAP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Administradores do Estado do Paraná - SINAP - de acordo com seu estatuto nos Artigos 25, 26, 27 e 28, convoca a todos os Administradores, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2020 às 17:30 horas em I Convocação e às 18:30 horas em II Convocação, na sede do SINAP, sítio a Rua Alberto Bolliger, 211, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Definição do valor da Anuidade do SINAP 2020;
2. Definição do valor da Contribuição Confederativa 2020;
3. Definição do valor da Contribuição Sindical para o Exercício 2020;
4. Assuntos Gerais.
Curitiba, 02 de outubro de 2020.
Adm. Aloisio Marlin
Presidente-SINAP

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCURRENCIA Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.925/2020
O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da habilitação nº 07/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para a execução da pavimentação das vias urbanas em GBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Textos: Pavimentação: Rua Domínio de Oliveira Bastos (trecho entre a Rua Henrique Budek e Rua Interneta do Gandomine); Drenagem Complementar: Rua Alves Ferreira (trecho entre a Rua Henrique Budek e Rua Angelo Jacomini), conforme segue EMPRESAS HABILITADAS: 1-Affari Construtora e Participações S/S Ltda; 2-Caravaggio Construtora Ltda; 3-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli; 4-Fausto Terraplenagem e Pavimentação S-GSB Construtora Eireli; 5-HD Construções e Empreendimentos Eireli; 6-Mares Construtora de Obras Ltda Epp; 6-PVZ Construtora de Obras Ltda; 7-Sociedade Construções Ltda; 10-SRB Construções e Participações S/S Ltda; 11-Moscos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste prazo se o prazo para apresentação das contrapropostas por igual período. Piraquara, 01 de outubro de 2020. Emerson Antonio Zepchauer - Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.509/2020
O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de construção de muro na Escola Municipal Hermínio de Azevedo, conforme especificações técnicas no ANEXO - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 21 de outubro de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 21.492,82 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 01 de outubro de 2020. Emerson Antonio Zepchauer - Presidente da Comissão de Licitações.

CONCURRENCIA Nº 11/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.509/2020
O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concursação nº 11/2020 acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da pavimentação das vias urbanas em GBUQ, na Planície Via Direta, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Pavimentação: RUA AGOSTINHO FERREIRA RAUJO - Trecho entre as Ruas Jânio Danileno e das Andorinhas (Extensão aproximada: 453,22 m); RUA MARTIN TOMINO - Trecho entre as Ruas Jânio Danileno e Marinho Alves da Silva (Extensão aproximada: 243,34 m); RUA ABILIO COLVERO - Trecho entre as Ruas Jânio Danileno e Marinho Alves da Silva (Extensão aproximada: 243,05 m); RUA FRANCISCO EVARISTO ROLA - Trecho entre as Ruas Jânio Danileno e das Andorinhas (Extensão aproximada: 494,42 m). Drenagem Complementar: RUA DA EMILIA ABT - Extensão aproximada: 88,00 m; RUA MARINHO ALVES DA SILVA - Extensão aproximada: 251,00 m; RUA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - Extensão aproximada: 252,00 m, será realizada no dia 05 de NOVEMBRO de 2020, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R\$ 4.008.975,95 (Quatro milhões, seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações". Piraquara, 01 de outubro de 2020. Emerson Antonio Zepchauer - Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020 - Processo nº 13.479/2020
Objeto: aquisição de famílias infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender pacientes do Programa Municipal de Cuidado da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. ATA Nº 177/2020 - Detentora: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.812.018/0001-83, vencedora dos Itens 1 e 3, pelo valor total de R\$ 101.520,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte reais). Vigência da Ata: 17/09/2021 a 17/09/2021. Data da Assinatura das Atas: 17/09/2020.
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2018
LOCATÓRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, LOCADOR: PORTAL DOS SERVICOS LOGISTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.730.616/0001-00. OBJETO: Reajuste de valor referente a locação do imóvel, Módulo 600 - Casa Verde do bloco 06 para instalação da sede da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Corresponsabilidade Municipal. Modalidade: Dispensa nº 14/2019 - Processo nº 36806/2016 VALOR MENSAL: R\$ 12.703,33 (doze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 154.779,99 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão 14.001 Despesa 524 Fonte 1000 Dotação 3.390.33.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/09/2020 a 13/09/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.782/2020
O Município de Piraquara, UASG N.º 997719, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do prego eletrônico acima citada, cujo objeto é a contratação do serviço de Agendamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodovias estaduais e interestaduais, de locais a serem visitados, incluindo os serviços de reserva de hotel e hospedagem no território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 16 de outubro de 2020, às 09h00, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 3.588,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link "licitações", podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço: Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da geração de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993) e resguardado o Decreto Municipal nº 7.353/2019. Piraquara, 1 de outubro de 2020. Sheila Guimarães Veiros - Pregoeira Municipal.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.132/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade de licitação, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36.132/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução da urbanização de calçadas com a execução de: meio-fio com sarjeta; calçada em pavimento paralelo, terraplenagem, drenagem, terraplenagem complementar e demais especificações contidas no memorial descritivo, em parte da Rua Francisco Lutz, HOMOLOGAÇÃO do Edital de Tomada de Preço, adjudicando seu resultado à empresa: CLESA - SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Brasil, n.º 123, Madre, Rio Branco do Sul/PR, inscrita no CNPJ nº 36.750.504/0001-83, sagrada vencedora, pelo valor total de R\$ 488.847,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Praça Prefeito Antônio Alceu Zeinika, em 01 de outubro de 2020. Marcus Maurício de Souza Tesseroli - Prefeito Municipal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo: 103/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e adaptação de acessibilidade dos sanitários e da área externa do Paço Municipal, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA sob o nº 0525971-71; **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 08h30min, do dia 23 de outubro de 2020; **ABERTURA DOS ENVELOPES:** No dia 23 de outubro de 2020, às 09h00min; **PRazo DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos; **VALOR MÁXIMO:** R\$ 127.300,47 (cento e vinte e sete mil trezentos reais e quarenta e sete centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 19/10/2020

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, LATOARIA, PINTURA, CAPOTARIA E VIDRAÇARIA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. **VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 6.206,50 (seis mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

3. **DATA DE ABERTURA:** dia 15/10/2020, às 08:30 horas.

4. **LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como Insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo Administrativo 65/2020

Objeto para fornecimento parcelado de aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS (HORTENCIA CIVIDINI, VILA ROMA, MARIA FLORENCIO, VILA VERDE E CLÍNICA DA MULHER) DE BORRAZÓPOLIS REFERENTE PREGÕES DESERTOS 13/2020, 16/2020 e 20/2020. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$506.242,17 (quinhentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). A abertura será no Dia 16 de Outubro de 2020 às 09:00 e o credenciamento será até às 08h30min no www.caixa.gov.br, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao.borrazopolis@hotmail.com

Borrazópolis 30 de setembro de 2020.
ADILSON LUCCHETTI
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Processo Administrativo 66/2020

Objeto para fornecimento parcelado de aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA COM RECURSO DO DESAN. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$186.144,89 (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). A abertura será no Dia 19 de Outubro de 2020 às 09:00 e o credenciamento será até às 08h30min no www.caixa.gov.br, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao.borrazopolis@hotmail.com

Borrazópolis, 1º de outubro de 2020.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a Contratação de empresa para a manutenção e pintura do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", até às 08:30 horas do dia 23 de Outubro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos Interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº22/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS RUAS TERRITÓRIO FERNANDO DE NORONHA E CÍRCULOS, BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. R\$ 920.045,72 (Trezentos e Vinte Mil e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos). Abertura das propostas: 8h30m do dia 22/10/2020. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29 de setembro de 2020
AMÉRICO BELLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020

Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico, para os diversos órgãos da administração pública no sistema de registro de preços. **Valor Máximo:** R\$ 330.856,05. **Abertura:** 19/10/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). **Informações:** (45) 3331-2300.

Em 1º de outubro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

Processo Nº. 084/2020 - Tipo: Menor Preço Por Lote

Registro de Preços Nº. 028/2020. Data, hora e local: Dia 19/10/2020, às 09:15 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr.. A ser realizado através da plataforma de licitações-e.com.br, do Banco do Brasil. O referido processo contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas elétricas; ferragens; ferramentas; materiais hidráulico e elétrico; madeiras; e, materiais para construção em geral, para fins de atendimento as necessidades de todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 01 de outubro de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020. ID: 2013/2020

Contratante: Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ - 76.972.082/0001-06
Contratada: Terra Viva Com. e Representações Eireli EPP, CNPJ - 17.542.364/0001-04.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.
Valor: R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)
Pagamento: - A vista, em até 30(trinta) dias, após entrega do Objeto
Prazo de Entrega: - 60(Sessenta) dias. **Vigência:** - 12 (doze), meses.
Diamante do Norte, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020. ID: 2014/2020

Contratante: Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ - 76.972.082/0001-06
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP CNPJ 21.344.856/0001-54.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.
Valor: R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)
Pagamento: - A vista, em até 30(trinta) dias, após entrega do Objeto
Prazo de Entrega: - 60(Sessenta) dias. **Vigência:** - 12 (doze), meses.
Diamante do Norte, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020. ID: 2015/2020

Contratante: Município de Diamante do Norte - Paraná CNPJ - 76.972.082/0001-06
Contratada: Manjato Tratores Ltda EPPEPP, CNPJ 00.492.308/0001-00
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, processo nº 21000.092674/2019-11.
Valor: R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Pagamento: - A vista, em até 30(trinta) dias, após entrega do Objeto
Prazo de Entrega: - 60(Sessenta) dias. **Vigência:** - 12 (doze), meses.
Diamante do Norte, 18 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020

Município de Enéas Marques-Tomada de Preços Nº 5/2020
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para Implantação do sistema de abastecimento de água em área rural, através do Convênio Nº 0409/2016 firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e o Município de Enéas Marques PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Instrumento e seus anexos.
Valor: R\$ 418.048,32 (quatrocentos e dezoto mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses (25/09/2020 à 25/09/2021)
Data Assinatura: 25/09/2020
FORD: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

Processo Adm. nº. 166/2020 / Prot. nº 12446/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 02/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de outubro de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	112		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	166/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2101144220016210433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	345.914,75		
Data de Lançamento do Edital	24/09/2020	Data Registro	24/09/2020
Data da Abertura das Propostas	08/10/2020	Data Registro	02/10/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	15/10/2020	Data Registro	02/10/2020
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 02/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 41

Número do processo: 0012446/2020

Número do processo: 0012446/2020

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 41

Número do processo: 0012446/2020

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/10/2020 10:24:30

Parecer: ENCAMINHA-SE AO PREGOEIRO PARA QUE SEJA REALIZADO A SESSÃO.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Outubro de 2020.

Suelen Meira A. de Oliveira

SUELEN MEIRA AGUIAR DE OLIVEIRA

Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89



A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 112/2020

Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social

KÁLESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.690.964/0001-89, estabelecida à Rua Deputado Joaquim José Pedrosa, nº 468 – Cabral, Curitiba/PR, devidamente representada por seu procurador o Sr. Carlos Alberto Hey, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao referido Edital, com data de abertura marcada para o dia 15/10/2020, às 09:45 hs, conforme demonstra a seguir:

A empresa **IMPUGNANTE** tem interesse em participar do processo licitatório em epígrafe, a ser realizado nos termos do Edital do Pregão referendado. Desta forma, visa à adequação das exigências previstas.

Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, 468 Sala 407 Cabral Tel 41 3155-6080/3027-6002 CEP 80035-120 Curitiba.PR.



Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

I – Da divergência de valores referência nos itens 45,46 lote 7 – Botas táticas

No anexo I do referido edital onde consta os valores máximos admitidos para a licitação encontra-se divergência de valores entre os itens 45 e 46 do lote 7 – Botas Táticas.

Lote 7

Item 45 - Bota tática de cano alto: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta;.. - Valor Máximo R\$ 359,67

Item 46 - Bota tática de cano baixo: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta...;- Valor Máximo R\$ 524,67

Não encontra-se justificativa para tal discrepância de valores entre os itens, tendo em vista que o descritivo de ambas são os mesmos, diferenciando apenas a altura do cano.

Como trata-se de modelos com a utilização dos mesmos materiais e tecnologia os valores da Botas não tem diferença significativa de valores por causa do tamanho do cano. Até mesmo é incoerente quando se admite um valor mais alto para a bota de cano baixo (item 46 R\$ 524,67) em relação a bota com cano alto (item 45 R\$ 359,67), Nem mesmo o fato do quantitativo do item 45 ser maior, não justifica tamanha diferença pelo fato da disputa ser pelo valor total do lote.

Ressalta-se que o valor do Item 45 está abaixo do valor de mercado para a Bota Tática com a qualidade e as exigências mínimas de qualidade exigidos pela Administração em seu descritivo técnico, sendo o valor de R\$ 524,67 o mais próximo da realidade.

Deve essa administração efetuar a correção dos valores máximos admitidos entre os itens para que os licitantes possam apresentar suas propostas dentro de um critério objetivo.

II – Da especificação técnica dos itens 45 e 46 do lote 7

O Termo de Referência – Anexo I apresenta em sua especificação que as botas (cabedal) devem ser confeccionadas em "Couro Graxo prensado hidrofugado pré amaciado de 2,2mm...

B

Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89



Já existe no mercado Botas de Alta Performance utilizando-se de material diverso ao especificado, mais modernos e eficientes na construção de Botas Táticas um deles é o Nanox. (Exemplo Botas Vento: www.botasvento.com.br)

Nanox é um material sintético de aparência similar, que possui propriedades bem melhores na construção de um calçado técnico. Ele é mais leve, portanto mais confortável, pesa 1/3 do couro e é 3 vezes mais resistente a abrasão. Ele não risca e nem marca facilmente como o couro. A sua colagem é mais eficiente.

Principais características:

- Hidrofugado repele a umidade é 2x mais leve 5x mais resistente a abrasão
- Mais resistente a flexão
- Maior vida útil
- Não risca e nem marca facilmente como o couro
- Tem melhor aderência na colagem do calçado
- 100% vegano
- Obedece às normas internacionais de conforto

Na busca pela modernização dos equipamentos com qualidade superior diversos Órgãos já utilizam botas com cabedal em Nanox. Ex. BOPE.SP, GÔE GM CURITIBA, IEMA ES, GM CAMPO LARGO PR, SETRANS CURITIBA, CORPOS DE BOMBEIROS DE ARAUCÁRIA PR. ETC...

Entende a impugnante que o fato de optar-se apenas em botas confeccionadas em couro, restringe a participação de empresas que comercializem Botas Táticas com outro material mesmo que o seu produto atenda todas as normas de qualidade para calçados de segurança e certificações.

Não foi considerada a possibilidade de Botas Táticas confeccionadas com outro tipo de material (Ex: Nanox), que possui qualidade similar ou até superior.

Para fins de ampliação da disputa e uma ampla participação e critérios objetivos, porém não restritivos sugere-se a essa administração que possam ser ofertados Botas táticas confeccionada em Nanox.

Apresentamos sugestão abaixo para modificação no termo de referência:

- BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta;- CABEDAL: Couro Graxo prensado hidrofugado pré amaciado de 2,2mm, nanox ou microfibra similar -
VERSÕES: 100% Impermeável (waterproof)-,....



Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89

III – Exigência do CA (certificado de aprovação)

Não consta no edital a exigência de comprovação/apresentação do CA da Bota Tática ofertada. Por tratar-se de equipamento de proteção individual (EPI) deve-se também que a administração exija que bota ofertada tenha o CA (Certificado de Aprovação) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Deverá ser solicitada juntamente com a amostra a apresentação do CA da Bota Ofertada.

Agindo assim, se garantirá uma ampla participação, com a definição de critérios objetivos, porém não restritivos.

"Lei 8666/93

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

Consta ainda na Lei 8666/93:

Art. 44º No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes."

Conforme assinalado anteriormente, o art. 8º da Lei 8666/93 vedam quaisquer critérios excessivos e limitantes na competição, e resta claro que adequar as exigências do edital, pode garantir a essa Administração, menores preços com a ampliação da competição.

pb

Kalesi

CNPJ 21.690.964/0001-89



Conclusões

Considerando os fatos já elencados, espera-se dessa Administração, as devidas modificações no edital, ampliando a participação e resguardando assim, o interesse público.

Portanto, diante do exposto, REQUER a Vossa Senhoria, que dê provimento a presente Impugnação para modificar a redação do Edital, acolhendo as razões ora apresentadas.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.



KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Carlos Alberto Hey

RG 5.856.338-2

21.690.964/0001-89

KALESI COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI

RUA DEP. JOAQUIM JOSÉ PEDROSA, 468 - SALA 407
CABRAL - CEP 80035-120

CURITIBA - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 112/2020**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 112/2020, o qual tem por objeto a **"Registro de preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal"** para alterações no edital. O edital devidamente alterado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1

Data: 14/10/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012446/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.002 - Abertura Licitação

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0012446/2020	Memorando	MEMO.083/2020 - Abertura	14/10/2020 14:26	☐	☐

Obs. do andamento: Tendo em vista o questionamento da empresa na Impugnação ao Edital do PE 112/2020, segue para correção dos valores dos itens 45 e 46 no mapa comparativo.

Obs. do processo: Segue em anexo todos os orçamentos e memorando para abertura do processo de Licitação, como o memorando é do ano passado e demoramos muito para conseguir empresas que atendessem todos os itens RESSALVO QUE A DOTAÇÃO QUE SERÁ USADA É: 874 - MATERIAL DE CONSUMO.

Informo também que nem todos os itens estão com os 03 (três orçamentos) devido a dificuldade de consegui-los, com isso encaminho os emails que foram enviados para afirmar a dificuldade que tivemos e por isso a demora do envio da abertura de licitação.

Súmula: MEMO.083/2020 - Abertura de Licitação para Aquisição de Uniformes e acessórios para a Guarda Municipal.

Total de processos: 1

Responsável

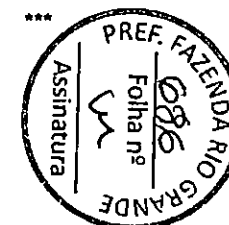
Hora: 14:26:13

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-04-2198 - Jaqueta motoqueiro em couro: A jaqueta deve ser confeccionad									
79/2020	18/03/2020		1	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	975,0000	9.750,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		1	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		10,000	980,0000	9.800,00	Não
Preço Médio →							977,50	9.775,00	
Material: 07-04-2199 - Culote (calça) para motociclista: Modelo masculino, para mot									
79/2020	18/03/2020		2	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		20,000	144,8000	2.896,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		2	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		20,000	337,0000	6.740,00	Não
79/2020	18/03/2020		2	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		20,000	159,0000	3.180,00	Não
Preço Médio →							213,60	4.272,00	
Material: 07-04-2200 - CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL: Conjunto em nylon impermeável									
79/2020	18/03/2020		3	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	134,4000	1.344,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		3	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		10,000	420,0000	4.200,00	Não
79/2020	18/03/2020		3	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	220,0000	2.200,00	Não
Preço Médio →							258,13	2.581,30	
Material: 95-02-0266 - Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na co									
79/2020	18/03/2020		4	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (1194)		10,000	180,0000	1.800,00	Não
79/2020	18/03/2020		4	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	171,5500	1.715,50	Não
79/2020	18/03/2020		4	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	129,0000	1.290,00	Sim ***
Preço Médio →							160,18	1.601,80	
Material: 95-02-0267 - Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, D									
79/2020	18/03/2020		5	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (1194)		10,000	180,0000	1.800,00	Não
79/2020	18/03/2020		5	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	197,5500	1.975,50	Não
79/2020	18/03/2020		5	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	159,0000	1.590,00	Sim ***
Preço Médio →							178,85	1.788,50	

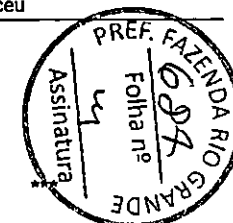


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 95-02-0268 - Bota coturno Tática Militar:Características do Calçado:-Bota									
79/2020	18/03/2020		6	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	389,0000	3.890,00	Sim
79/2020	18/03/2020		6	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		10,000	530,0000	5.300,00	Não
79/2020	18/03/2020		6	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	598,0000	5.980,00	Não
Preço Médio ->							505,67	5.056,70	
Material: 04-02-0196 - Capacete articulado Escamoteável na cor AZUL escuro: Sistema									
79/2020	18/03/2020		7	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		8,000	700,0000	5.600,00	Não
79/2020	18/03/2020		7	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		8,000	376,3500	3.010,80	Sim ***
79/2020	18/03/2020		7	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		8,000	599,0000	4.792,00	Não
Preço Médio ->							558,45	4.467,60	
Material: 04-02-0197 - Cotoveleira para Motociclista fabricado em Bio-Espuma; casco									
79/2020	18/03/2020		8	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		10,000	170,0000	1.700,00	Não
79/2020	18/03/2020		8	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	101,1000	1.011,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		8	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	169,0000	1.690,00	Não
Preço Médio ->							146,70	1.467,00	
Material: 08-37-0022 - Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro d									
79/2020	18/03/2020		9	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		70,000	24,0000	1.680,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		9	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		70,000	27,3000	1.911,00	Não
79/2020	18/03/2020		9	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		70,000	129,0000	9.030,00	Não
Preço Médio ->							60,10	4.207,00	
Material: 08-37-0012 - Fiel Profissional em Nylon - Cor Azul									
79/2020	18/03/2020		10	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		20,000	129,0000	2.580,00	Não
79/2020	18/03/2020		10	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		20,000	24,0000	480,00	Sim ***

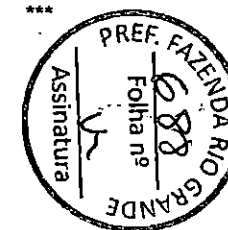


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

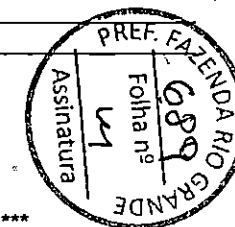
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 08-37-0012 - Fiel Profissional em Nylon - Cor Azul									
79/2020	18/03/2020		10	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		20,000	27,3000	546,00	Não
Preço Médio →							60,10	1.202,00	
Material: 08-37-0023 - Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro									
79/2020	18/03/2020		11	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	27,3000	273,00	Não
79/2020	18/03/2020		11	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	129,0000	1.290,00	Não
79/2020	18/03/2020		11	KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (1194)		10,000	24,0000	240,00	Sim ***
Preço Médio →							60,10	601,00	
Material: 08-37-0024 - Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro									
79/2020	18/03/2020		12	KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (1194)		10,000	24,0000	240,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		12	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	27,3000	273,00	Não
79/2020	18/03/2020		12	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	129,0000	1.290,00	Não
Preço Médio →							60,10	601,00	
Material: 95-03-0639 - Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor azul-e									
79/2020	18/03/2020		13	KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (1194)		80,000	250,0000	20.000,00	Não
79/2020	18/03/2020		13	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		80,000	149,5000	11.960,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		13	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		80,000	169,0000	13.520,00	Não
Preço Médio →							189,50	15.160,00	
Material: 95-02-0270 - Boina Preta: Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeab									
79/2020	18/03/2020		14	KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (1194)		80,000	150,0000	12.000,00	Não
79/2020	18/03/2020		14	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		80,000	108,4000	8.672,00	Sim ***
Preço Médio →							129,20	10.336,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)



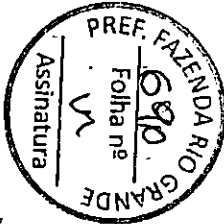
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 95-02-0121 - Biriba: Tarja de identificação na cor azul marinho										
79/2020	18/03/2020		15	KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		50,000	10,0000	500,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		15	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		50,000	17,0000	850,00	Não	
79/2020	18/03/2020		15	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		50,000	29,0000	1.450,00	Não	
Preço Médio -->							18,67	933,50		
Material: 95-02-0269 - Biriba emborrachada: tarja de identificação na cor grafite,										
79/2020	18/03/2020		16	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		100,000	29,0000	2.900,00	Não	
79/2020	18/03/2020		16	KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		100,000	15,0000	1.500,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		16	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		100,000	32,5000	3.250,00	Não	
Preço Médio -->							25,50	2.550,00		
Material: 95-03-0640 - Cinto em nylon: cor azul-marinho noite, largura 3,5 cm, comp										
79/2020	18/03/2020		17	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		140,000	33,6000	4.704,00	Não	
79/2020	18/03/2020		17	KALES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941		140,000	25,0000	3.500,00	Sim	***
Preço Médio -->							29,30	4.102,00		
Material: 07-08-0430 - Farda masculina:Gandola azul-marinho manga longa masculino,										
79/2020	18/03/2020		18	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		140,000	191,5000	26.810,00	Não	
79/2020	18/03/2020		18	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		140,000	220,0000	30.800,00	Não	
79/2020	18/03/2020		18	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		140,000	169,0000	23.660,00	Sim	***
Preço Médio -->							193,50	27.090,00		
Material: 07-08-0431 - Farda Masculina:Gandola azul-marinho manga curta										
79/2020	18/03/2020		19	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		140,000	173,5000	24.290,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		19	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		140,000	202,0000	28.280,00	Não	
79/2020	18/03/2020		19	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		140,000	199,0000	27.860,00	Não	
Preço Médio -->							191,50	26.810,00		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-08-0432 - Farda Masculina:Gandola azul-marinho masc									
79/2020	18/03/2020		20	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		140,000	215,5000	30.170,00	Não
79/2020	18/03/2020		20	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		140,000	194,0000	27.160,00	Não
79/2020	18/03/2020		20	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		140,000	149,0000	20.860,00	Sim
Preço Médio -->							186,17	26.063,80	***
Material: 07-08-0433 - Farda Feminina:Gandola azul-marinho manga longa feminino									
79/2020	18/03/2020		21	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		40,000	189,0000	7.560,00	Não
79/2020	18/03/2020		21	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		40,000	179,1500	7.166,00	Sim
79/2020	18/03/2020		21	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		40,000	220,0000	8.800,00	Não
Preço Médio -->							196,05	7.842,00	***
Material: 07-08-0434 - Farda Feminina:Gandola azul marinho manga curta feminino									
79/2020	18/03/2020		22	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		40,000	202,0000	8.080,00	Não
79/2020	18/03/2020		22	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		40,000	189,0000	7.560,00	Não
79/2020	18/03/2020		22	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		40,000	161,3000	6.452,00	Sim
Preço Médio -->							184,10	7.364,00	***
Material: 07-08-0435 - Farda Feminina:Calça azul-marinho feminina Tamanhos									
79/2020	18/03/2020		23	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		40,000	189,0000	7.560,00	Sim
79/2020	18/03/2020		23	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		40,000	194,0000	7.760,00	Não
79/2020	18/03/2020		23	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		40,000	200,1000	8.004,00	Não
Preço Médio -->							194,37	7.774,80	***
Material: 07-08-0436 - Camiseta azul-bebê malha em poliviscose fio 30, na parte da									
79/2020	18/03/2020		24	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		150,000	31,6000	4.740,00	Sim
79/2020	18/03/2020		24	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		150,000	49,0000	7.350,00	Não

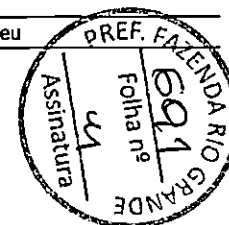


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-08-0436 - Camiseta azul-bebê malha em poliviscose fio 30, na parte da										
79/2020	18/03/2020		24	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		150,000	39,0000	5.850,00	Não	
Preço Médio ->							39,87	5.980,50		
Material: 07-08-0437 - Jaqueta de náilon(manga com Ribana):Tecido externo:Nylon res										
79/2020	18/03/2020		25	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		70,000	190,2000	13.314,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		25	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME - (12812)		70,000	230,0000	16.100,00	Não	
79/2020	18/03/2020		25	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		70,000	270,0000	18.900,00	Não	
Preço Médio ->							230,07	16.104,90		
Material: 07-08-0438 - jaqueta de náilon (manga com botão) Tecido externo:Nylon rer										
79/2020	18/03/2020		26	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		60,000	188,5000	11.310,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		26	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME - (12812)		60,000	230,0000	13.800,00	Não	
79/2020	18/03/2020		26	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		60,000	320,0000	19.200,00	Não	
Preço Médio ->							246,17	14.770,20		
Material: 07-08-0439 - Pulôver de lã: Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acri										
79/2020	18/03/2020		27	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		65,000	143,1000	9.301,50	Não	
79/2020	18/03/2020		27	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME - (12812)		65,000	119,0000	7.735,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		27	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		65,000	190,0000	12.350,00	Não	
Preço Médio ->							150,70	9.795,50		
Material: 07-08-0440 - Pulôver DE LÃ Administrativo: Pulôver em gola V, mangas long										
79/2020	18/03/2020		28	GRIFFIN CONFECCOES LTDA - ME - (12812)		20,000	119,0000	2.380,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		28	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		20,000	190,0000	3.800,00	Não	
79/2020	18/03/2020		28	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		20,000	182,1000	3.642,00	Não	
Preço Médio ->							163,70	3.274,00		



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

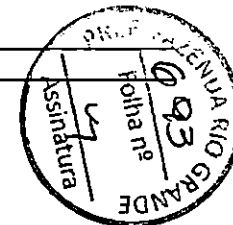
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-08-0441 - Colete sem forro: sem gola, tecido Techno Rip Stop 70% Pés.									
79/2020	18/03/2020		29	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		20,000	193,5000	3.870,00	Não
79/2020	18/03/2020		29	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		20,000	134,0000	2.680,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		29	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		20,000	140,0000	2.800,00	Não
Preço Médio ->							155,83	3.116,60	
Material: 07-08-0442 - Camiseta manga curta-Uniforme Verão Tecido respirável com m									
79/2020	18/03/2020		30	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		150,000	191,5000	28.725,00	Não
79/2020	18/03/2020		30	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		150,000	142,0000	21.300,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		30	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		150,000	330,0000	49.500,00	Não
Preço Médio ->							221,17	33.175,50	
Material: 07-08-0443 - Camiseta manga longa-Uniforme Verão Tecido respiravel com mi									
79/2020	18/03/2020		31	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		20,000	191,5000	3.830,00	Não
79/2020	18/03/2020		31	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		20,000	132,0000	2.640,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		31	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		20,000	360,0000	7.200,00	Não
Preço Médio ->							227,83	4.556,60	
Material: 07-08-0444 - Túnica masculina:Túnica aberta na frente em toda extensão, f									
79/2020	18/03/2020		32	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		15,000	305,0000	4.575,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		32	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		15,000	320,0000	4.800,00	Não
Preço Médio ->							312,50	4.687,50	
Material: 07-08-0445 - Calça masculina:Calça masculina comprida confeccionada em co									
79/2020	18/03/2020		33	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		15,000	168,2000	2.523,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		33	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		15,000	239,0000	3.585,00	Não
Preço Médio ->							203,60	3.054,00	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)



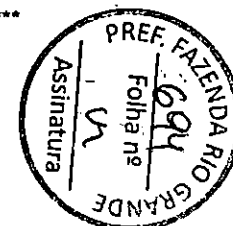
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-08-0446 - Túnica Feminina:Túnica cinturada de comprimento até a pelve.										
79/2020	18/03/2020		34	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	320,0000	3.200,00	Não	
79/2020	18/03/2020		34	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	305,6000	3.056,00	Sim	***
Preço Médio ->							312,80	3.128,00		
Material: 07-08-0447 - Saia feminina:Saia social,reta e lisa em toda extensão,com a										
79/2020	18/03/2020		35	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	220,0000	2.200,00	Não	
79/2020	18/03/2020		35	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	139,5000	1.395,00	Sim	***
Preço Médio ->							179,75	1.797,50		
Material: 07-08-0448 - Camisa MASCULINA Social Branca- Manga Longa Confeccionada c										
79/2020	18/03/2020		36	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		15,000	133,3800	2.000,70	Sim	***
79/2020	18/03/2020		36	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		15,000	189,0000	2.835,00	Não	
79/2020	18/03/2020		36	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		15,000	149,0000	2.235,00	Não	
Preço Médio ->							157,13	2.356,95		
Material: 07-08-0449 - Camisa FEMININA Social branca-Manga Longa:Confeccionada com										
79/2020	18/03/2020		37	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	128,5000	1.285,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		37	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	189,0000	1.890,00	Não	
79/2020	18/03/2020		37	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	149,0000	1.490,00	Não	
Preço Médio ->							155,50	1.555,00		
Material: 07-08-0450 - Gravata azul noturno Vide termo de referência.										
79/2020	18/03/2020		38	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		25,000	45,0000	1.125,00	Sim	***
79/2020	18/03/2020		38	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		25,000	56,0000	1.400,00	Não	
79/2020	18/03/2020		38	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		25,000	89,0000	2.225,00	Não	
Preço Médio ->							63,33	1.583,25		

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 07-08-0451 - Camisa Social Masculina manga									
79/2020	18/03/2020		39	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	137,6000	1.376,00	Não
79/2020	18/03/2020		39	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	132,0000	1.320,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		39	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	149,0000	1.490,00	Não
Preço Médio →							139,53	1.395,30	
Material: 07-08-0452 - Camisa Social Masculina manga longa: Em tecido ativitta; Cami									
79/2020	18/03/2020		40	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	146,8000	1.468,00	Não
79/2020	18/03/2020		40	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	139,0000	1.390,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		40	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	149,0000	1.490,00	Não
Preço Médio →							144,93	1.449,30	
Material: 07-08-0453 - Calça Social Masculina; Em tecido ativitta; Cós postiço ent									
79/2020	18/03/2020		41	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	140,0000	1.400,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		41	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	168,2000	1.682,00	Não
Preço Médio →							154,10	1.541,00	
Material: 07-08-0454 - Camisa Social Feminina manga curta: Em tecido Ativitta; Cami									
79/2020	18/03/2020		42	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	138,8000	1.388,00	Não
79/2020	18/03/2020		42	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	132,0000	1.320,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		42	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	139,0000	1.390,00	Não
Preço Médio →							136,60	1.366,00	
Material: 07-08-0455 - Camisa Social Feminina manga longa: Em tecido Ativitta; Cami									
79/2020	18/03/2020		43	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	146,5000	1.465,00	Não
79/2020	18/03/2020		43	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA - ME - (12812)		10,000	139,0000	1.390,00	Sim ***
79/2020	18/03/2020		43	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		10,000	143,0000	1.430,00	Não
Preço Médio →							142,83	1.428,30	



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/02/2020 a 18/03/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 07-08-0456 - Calça Social Feminina:Em tecido ativittá; Cós postiço entrel										
79/2020	18/03/2020		44	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		10,000	153,6000	1.536,00	Não	
79/2020	18/03/2020		44	GRIFFIN CONFECÇOES LTDA - ME - (12812)		10,000	140,0000	1.400,00	Sim	***
Preço Médio ->							146,80	1.468,00		
Material: 07-08-0457 - Bota táctica de cano alto:BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY -COR: P										
79/2020	18/03/2020		45	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941)		110,000	550,0000	60.500,00	Não	
79/2020	18/03/2020		45	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		110,000	635,0000	69.850,00	Não	
79/2020	18/03/2020		45	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		110,000	389,0000	42.790,00	Sim	***
Preço Médio ->							524,67	57.713,70		
Material: 07-08-0458 - Bota táctica de cano baixo:BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR:										
79/2020	18/03/2020		46	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - (11941)		20,000	550,0000	11.000,00	Não	
79/2020	18/03/2020		46	FRS - INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - (12685)		20,000	635,0000	12.700,00	Não	
79/2020	18/03/2020		46	PETTER COMERCIO DE EPI'S EIRELI - (16560)		20,000	389,0000	7.780,00	Sim	***
Preço Médio ->							524,67	10.493,40		
Total Preço Médio ->							9.511,41	359.438,00		



PROTOCOLO Nº 12446/2020
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETO:** Registro de preço para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal conforme solicitado pela Secretária municipal de Defesa social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 359.438,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
874	21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livres

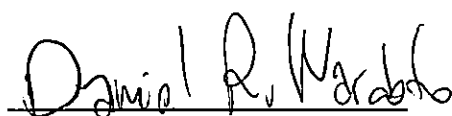
5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária.

☐ Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 15/10/2020.


Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099


Mauro Antônio Pedrosa
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

**RE: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 26/10/2020 11:38

Para: kalesi equipamentos <kalesiequipamentos@gmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

Resposta Impugnação.pdf;

Bom dia,

Segue anexo resposta da Impugnação ao Edital PE 112/2020.

Informo que houve um erro de digitação nos valores de alguns itens, porem já foram corrigidos. Quanto ao certificado citado não será exigido.

Até quarta-feira será publicado o Edital Nova Data.

Atenciosamente!

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 14 de outubro de 2020 17:04**Para:** kalesi equipamentos <kalesiequipamentos@gmail.com>**Assunto:** ENC: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020

Boa tarde,

Informo que a licitação foi suspensa para alterações e a secretaria esta analisando seus questionamentos, assim que possível retornaremos o contato.

Atenciosamente!

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 16:46

Para: kalesi equipamentos <kalesiequipamentos@gmail.com>

Assunto: RE: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020

Bóia tarde,

Sua Impugnação foi enviada para a Secretaria responsável analisar e retornaremos assim que possível.

Atenciosamente!



Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: kalesi equipamentos <kalesiequipamentos@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 16:32

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Comissão permanente de licitações

Ref: Pregão 112/2020

Apresentamos em anexo impugnação ao edital em epígrafe.

Atenciosamente,

Carlos

Kalesi Equipamentos

(41) 3155-6080



OFÍCIO Nº 023/2020 – SMDS

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de outubro de 2020.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2020

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020.

OBJETO: “Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”.

I. DAS PRELIMINARES

1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.690.964/0001-89, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A empresa impugnante contesta especificamente os seguintes lotes: LOTE- 07 (ITEM: 45 - Bota tática de cano alto) E LOTE: 07- (ITEM: 46 - Bota tática de cano baixo) o Termo de Referência – Anexo I apresenta em sua especificação que as botas (cabedal) devem ser confeccionadas em “*Couro Graxo prensado hidrofugado pré-amaciado de 2,2mm...*”.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante:

- A) O acolhimento da presente Impugnação,
- B) Ampliação de materiais referentes a confecção das botas para que haja uma ampla participação de empresas.

IV. DECISÃO

4. Posto isto, conheço da impugnação apresentada pela empresa KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.690.964/0001-89, para, no mérito, acolher o pedido de ampliação de outros tipos de materiais similar ou superior, do lote 07, abrindo também para que possam ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- COURO HIDROFUGADO;
- COURO NOBUCK;
- NANOX.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL**

Solicita-se ainda à Divisão de Compras e Licitações a inclusão desses novos materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO
45	Bota tática de cano alto: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta; - CABEDAL: Couro Graxo prensado hidrofugado pré-amaciado de 2,2mm, NANOX ou MICROFRIBRA SIMILAR. - VERSÕES: 100% Impermeável (waterproof) - MEMBRANA IMPERMEÁVEL & RESPIRÁVEL: CLIMATEX - SELAGEM DE COSTURAS: Sim - ALTURA MÉDIA DO CANO (nº 40, a partir do solo): 22 cm - 100% IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DE: 14 cm - NUMERAÇÃO DISPONÍVEL: 34 ao 46 (brasileiro) - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: Sim - MANUAL TÉCNICO DO PROPRIETÁRIO: Sim - FORRAÇÃO INTERNA: Forro de comportamento ativo (forro inteligente) - PROTETOR INTERNO DO BICO: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm - PROTETOR INTERNO DO CALCANHAR: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm - REFORÇO EXTERNO: Borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2mm - PESO MÉDIO (referência: pé nº 40): 770 g - SOLADO: Amazonas Segall - RESISTÊNCIA DO SOLADO À ABRASÃO: Ótima - ADERÊNCIA DO SOLADO (GRIP): Excelente - PALMILHA ESTRUTURAL ESTABILIZADORA: Com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado - PALMILHA INTERNA: palmilha anti-impacto, super confortável - CADARÇO: Poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade Tamanho nº 34 ao 44
46	Bota tática de cano baixo: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta. CABEDAL: Couro Graxo prensado hidrofugado pré-amaciado de 2,2mm, NANOX ou MICROFRIBRA SIMILAR. - VERSÕES: 100% Impermeável (waterproof) - MEMBRANA IMPERMEÁVEL & RESPIRÁVEL: CLIMATEX - SELAGEM DE COSTURAS: Sim - 100% IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DE: 14 cm - NUMERAÇÃO DISPONÍVEL: 34 ao 46 (brasileiro) - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO : Sim - MANUAL TÉCNICO DO PROPRIETÁRIO: Sim - FORRAÇÃO INTERNA: Forro de comportamento ativo (forro inteligente) - PROTETOR INTERNO DO BICO: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm - PROTETOR INTERNO DO CALCANHAR: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm - REFORÇO EXTERNO: Borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2mm - PESO MÉDIO (referência: pé nº 40): 770 g - SOLADO: Amazonas Segall - RESISTÊNCIA DO SOLADO À ABRASÃO: Ótima - ADERÊNCIA DO SOLADO (GRIP): Excelente - PALMILHA ESTRUTURAL ESTABILIZADORA: Com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado - PALMILHA INTERNA: palmilha anti-impacto super confortável - CADARÇO: Poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade. Tamanho nº 34 ao 44



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL**



Ana Medeiros

ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS

Assessora e Coordenadora

Matrícula nº 356212

JOÃO RODRIGUES FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 4720/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **12 de Novembro de 2020 às 9h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o “Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1000	Livres

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o Lote 04 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o Lote 04 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.7. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.9. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº



123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.12. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

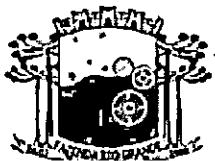
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020"

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 112/2020".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b)** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração Anticorrupção, conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

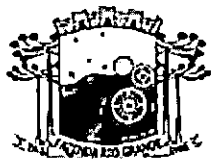
13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão



estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. AMOSTRAS:

15.1. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(as) após a fase de lances e habilitação deverão apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da convocação do pregoeiro, amostras das peças que compõe o uniforme, em qualquer tamanho, e sejam apresentadas peças que atendam **TODAS AS ESPECIFICAÇÕES** exigidas neste Edital de **TODOS OS LOTES**.

15.2. As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Rua Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, neste Município.

15.2.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.4. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

15.5. As amostras apresentadas, assim como as declarações encaminhadas pelas proponentes provisoriamente vencedoras, serão analisadas pela fiscal do contrato e Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, de forma a verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e, com as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital e em seu Anexo I.

15.6. Caso a fiscal do contrato e Guarda Municipal tenha dúvidas acerca da qualidade dos produtos entregues em amostra, referido setor poderá exigir a apresentação de laudos técnicos às empresas que apresentarem as amostras, a fim de verificação do atendimento das especificações técnicas dos materiais objeto da presente licitação.

15.7. As amostras encaminhadas pelas proponentes não lhes serão devolvidas e servirão de parâmetro para aferição da qualidade e conformidade dos produtos a serem efetivamente entregues durante o período de execução contratual.

15.8. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta do respectivo lote, sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Defesa Social.

15.9. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

15.10. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

15.11. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.11.1. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.12. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.13. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 O Pleno TCE/PR).

15.13.1. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.14. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por email com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

18.1.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

18.1.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

18.2. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

18.2.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

18.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2.3. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

18.2.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

18.2.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

18.2.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

18.2.8. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.2.9. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.2.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18.3. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Ilda Soares dos Santos**, matrícula nº 268101.

18.3.1. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

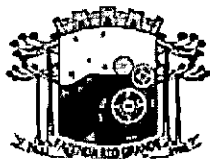
19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/DETENTOR(a) DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração (Modelo).

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 20 de Julho de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 1/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	10,00	PÇ	Jaqueta motoqueiro em couro: A jaqueta deve ser confeccionada utilizando como material externo o couro legítimo, como demonstrado na foto, sendo que ela deve conter proteções em EVA de 6mm aplicados nos locais demonstrados nas fotos, de forma semelhante, sendo aplicado nos braços, costas, peito e ombros, devendo ainda ser utilizado o zíper IKK resistente nos bolsos laterais e na parte frontal da jaqueta. Na parte externa devera ser aplicado faixas refletivas nos bolsos laterais e na parte frontal da jaqueta. Na parte externa devera ser aplicado faixas refletivas nos braços como demonstrado nas fotos, assim como brasão no lado esquerdo do peito pra quem veste e identificação da guarda nas costas como demonstrado na imagem de material emborrachado de alta qualidade. Também deve ser aplicado nesta jaqueta elástico na parte inferior para que haja um melhor ajuste da jaqueta ao corpo, assim como regulagem em velcro como demonstrado na imagem. Na parte interna da jaqueta deve conter o forro Nylon furadão, com bolsos internos com velcro para seu fechamento. Tamanhos: P ao XG	977,5000	9.775,0000
2	20,00	PÇ	Culote (calça) para motociclista: Modelo masculino, para motociclista, tecido na cor azul-marinho UNILESTER ou RIP STOP, no	213,6000	4.272,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 2/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

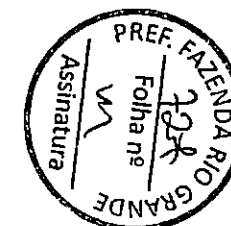
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

padrão da Guarda Municipal, com fecho frontal (braguilha) composto de zíper de poliéster fechamento do cós com um botão de massa 4 furos 180 mm. Na parte frontal aplicação de couro (6/8) de proteção, na cor preta, abrangendo toda a superfície frontal do culote. Bolsosa traseiros embutidos com portinholas de entreteela preta colante. Na parte de trás, costuras reforçadas com entre pernas. Cós tipo social com largura de 4,5 cm, com passador simples de 1,0 cm de largura em número de 8 distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si. Reforço traseiro: 02 do mesmo tecido, aplicado opostamente com costuras duplas, em formato oval, cujas medidas oscilam conforme as medidas dos manequins. No traseiro recorte na altura do joelho formando perneiras, com um pinchal com costura dupla, medindo 1,5 mm na parte inferior das pernas, emoldurando as pernas, tendo uma abertura de 11,5 mm na lateral da parte inferior das pernas e aplicação de fita tipo viés nas barras para amarrar na cor do tecido.

Bolsos frontais em número de dois embutidos com pequena inclinação em forma de "L" iniciado a 40 mm abaixo do cós e na lateral 60 mm, profundidade de 150 mm de lateral, com travete nas extremidades da boca. Características do tecido: O tecido deve ser 70% poliéster 30% algodão na cor azul-marinho, UNILESTER POLY ou RIP STOP.

Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costura; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; As costuras devem ser planas;

O produto não poderá apresentar desfiação na superfície do tecido nem esgarçamento de costuras; As bordas do tecido deverão ser com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 3/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

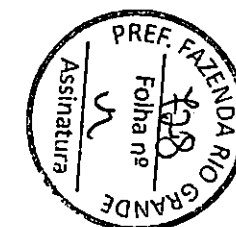
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

overloque, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.Tamanho:P ao GG

Total Máximo do Lote: 14.047,0000

Lote: 2

4	10,00	PAR	Luva de motoqueiro meio dedo: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, meio dedo, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG	160,1800	1.601,8000
5	10,00	PAR	Luva de motoqueiro: Luva em couro 11 linhas, na cor preta, DEDO INTEIRO, com zíper e cinta (ref. LM-02), com reforço na palma da mão, com etiquetas de identificação do tecido e confecção. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais. Tamanhos: PP ao EXG	178,8500	1.788,5000
6	10,00	PAR	Bota Coturno Tática Militar: Características do Calçado:- Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, Uso Militar e Civil. - Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Água)- Cor: Preto (Black) Vide Termo de referência	505,6700	5.056,7000
7	8,00	UNI	Capacete articulado Escamoteável na cor AZUL escuro: Sistema de ventilação multicanais, com entrada de ar frontal, ampla entrada de ar superior, spoiler traseiro e quatro saídas de ar inferiores;Casco em resina termoplástica de alta pressão (ABS); Viseira de 2,2 milímetros, em policarbonato, com proteção UV e anti-riscos; Forração interna com tecido suave ao toque, totalmente removível, lavável e com tratamento hipoalérgico; Cinta jugular com engate	558,4500	4.467,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

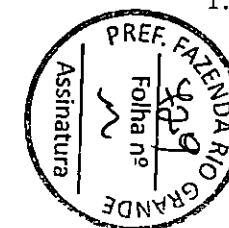
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 4/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			micrométrico. 6 níveis de abertura da viseira; Pintura anti-UV; Acabamento alto padrão; Selo de Certificação do INMETRO; Na parte traseira os dizeres: GTAM, em branco refletivo; Na parte da Frente o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande. Tam: 58 a 62 Vide Termo de Referência.		
8	10,00	PAR	Cotoveleira para Motociclista fabricado em Bio-Espuma; casco externo em plástico resistente; leve e confortável; zonas de impacto TPR entre o cotovelo e antebraço; tiras de encaixe rápido; tabela de conversão de tamanho Epic. Selo de Certificação do INMETRO; Imagens Ilustrativas; VIDE TERMO DE REFERÊNCIA	146,7000	1.467,0000
Total Máximo do Lote:					14.381,6000
Lote: 3					
9	70,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Branco	60,1000	4.207,0000
10	20,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Azul	60,1000	1.202,0000
11	10,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2	60,1000	601,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

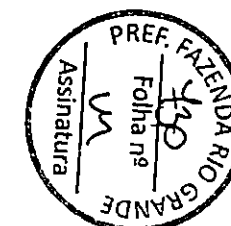
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 5/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Amarelo		
12	10,00	UNI	Fiel Profissional em Nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, sendo todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades para fixação do apito e revólver. Cor: Preto.	60,1000	601,0000
14	80,00	UNI	Boina Preta: Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m2, e resistência a tração do feltro de 35 Kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo preso por um botão de pressão na cor preta. Forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2, debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7 mm (+/- 0,1 mm) de espessura e 10 mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7 mm e espessura máxima de 1 mm e resistência a tração com mínimo de 40 kgf, estinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semicírculo de 50 x 80 mm, aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo de cobertura de acordo com o posto ou graduação, com 4,2 cm de diâmetro, fixado na lateral direita das boinas, a 7,0 cm do eixo frontal que liga o cordão de regulagem à parte central. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70 mm um do outro no	129,2000	10.336,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
 RUA JACARANDÁ, 300
 C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

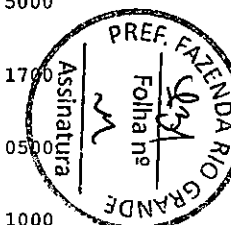
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
 Data do Processo Adm.: 15/10/2020
 Processo de Licitação: 166/2020
 Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 6/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			sentido transversal e a 40 mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar. Entre ilhoses é aplicado um botão de pressão que justamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina, a ser usada com o botão fechado. Tamanhos: n° 54 ao 64		
15	50,00	UNI	Biriba: tarja de identificação na cor azul marinho, no tamanho 12cm x 2,5cm, bordados na cor branco e dourado, com contorno bordado na cor branca ou dourada, com espessura de 5mm.	18,6700	933,5000
16	100,00	UNI	Biriba emborrachada: tarja de identificação na cor grafite, no tamanho 12cm x 2,5cm, letras em alto-relevo na cor cinza, com contorno cinza	25,5000	2.550,0000
17	140,00	UNI	Cinto em nylon: cor azul-marinho noite, largura 3,5 cm, comprimento 1,30 m, fivela rolete niquelada tipo militar com brasão da GUARDA MUNICIPAL.	29,3000	4.102,0000
Total Máximo do Lote:					24.532,5000
<u>Lote: 4</u>					
18	140,00	PÇ	Farda Masculina: Gandola azul-marinho manga longa masculino.Tamanhos: n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência	193,5000	27.090,0000
19	140,00	PÇ	Farda Masculina: Gandola azul-marinho manga curta masculino. Tamanhos: n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência	191,5000	26.810,0000
20	140,00	PÇ	Farda Masculina: Calça azul-marinho masculina. Tamanhos: n° 38 ao 56 Vide Termo de Referência	186,1700	26.063,8000
21	40,00	PÇ	Farda Feminina: Gandola azul-marinho manga longa feminino. Tamanhos: n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência	196,0500	7.842,0000
22	40,00	PÇ	Farda Feminina: Gandola azul-marinho manga curta feminino. Tamanhos	184,1000	7.364,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

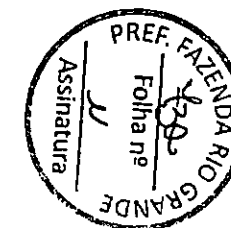
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 7/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
n° 1 ao 6 Vide Termo de Referência					
23	40,00	PÇ	Farda Feminina: Calça azul-marinho feminina. Tamanhos n° 36 ao 50 Vide Termo de Referência	194,3700	7.774,8000
24	150,00	PÇ	Camiseta azul bebê, malha em poliviscose fio 30, na parte da frente com o brasão da Guarda Municipal, serigrafado nas medidas de 8cm x 7cm. Costas: Serigrafado em forma de arco, em letra maiúscula: "GUARDA MUNICIPAL", abaixo em linha reta "FAZENDA RIO GRANDE-PR". Gola redonda. Tamanhos: PP ao XG	39,8700	5.980,5000
25	70,00	PÇ	jaqueta de náilon (manga com Ribana): Tecido externo: Nylon resinado azul-marinho, tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida com duas camadas repelentes. Jaqueta 100% náilon, em tecido externo 100% náilon, gramatura 210 D, trama Twil. Tecido Interno: o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso. Ribanas das mangas e cintura com duas densidades; zíper frontal de policarboneto; a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul-marinho; as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm; gola em ângulo reto e bicuda; os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro; platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul- marinho, devidamente alinhada; bordado com o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura Contorno preto de 2 a 3 mm de espessura, bordado nas cores originais, no lado esquerdo do peito; a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço esquerdo, a uma distância de 40 mm abaixo	230,0700	16.104,9000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

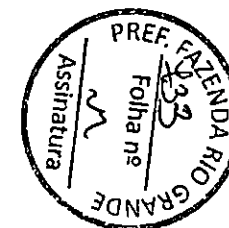
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 8/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
26	60,00	PÇ	Jaqueta de náilon (manga com botão): Tecido externo: Nylon resinado azul-marinho, tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida com duas camadas repelentes. Jaqueta 100% náilon, em tecido externo 100% náilon, gramatura 210 D, trama Twil. Tecido Interno: o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso. Ribanas das mangas e cintura com duas densidades; zíper frontal de policarboneto; a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul-marinho; Punho abotoável simples, com casa para 1 (um) botão, iniciando aproximadamente 2cm após o osso do pulso, com 6cm de largura e Carcela com 2cm de largura e 18cm de comprimento, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm; gola em ângulo reto e bicuda; os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro; platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul-marinho, devidamente alinhada; bordado com o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura, Contorno preto de 2 a 3 mm de espessura, bordado nas cores originais, no lado esquerdo do peito; a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm da costura do ombro; Bandeira do estado do Paraná aplicado no braço direito a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm x 60 mm; tarja em velcro, na cor azul-marinho, medindo 12cm x 2,5cm, aplicado no lado direito do peito, a uma distância de 160 mm da costura do ombro, abaixo da tarja de velcro, um bolso embutido com abertura de 100mm de largura e 100mm de profundidade. Vide Termo de Referência Tamanhos: PP ao XG	246,1700	14.770,2000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

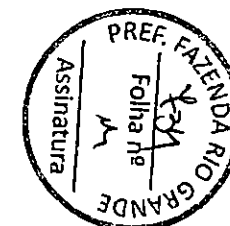
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 9/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			x 60 mm, aplicada no braço esquerdo, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; Bandeira do estado do Paraná aplicado no braço direito a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm x 60 mm; tarja em velcro, na cor azul-marinho, medindo 12cm x 2,5cm, aplicado no lado direito do peito, a uma distância de 160 mm da costura do ombro, abaixo da tarja de velcro, um bolso embutido com abertura de 100mm de largura e 100 mm de profundidade. Tamanhos: PP ao XG		
27	65,00	PÇ	Pulôver de lã: Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acrílico, em 03 (três) fios, na cor azul-marinho; decote modelo "V" com 20 mm de largura; ribana da cintura com 70 mm de largura, do lado esquerdo do peito o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura. Tamanhos: PP ao XG	150,7000	9.795,5000
28	20,00	PÇ	Pulôver DE LÃ Administrativo: Pulôver em gola V, mangas longas com punhos em forma de ribana (tecida em máquina tricô), com reforço na parte de traz, iniciando 5 do início dos punhos passando 5 cm após os cotovelos em tecido com elastano (do mesmo tecido da calça/camisa) tecido igual ao da Santista ou superior; Aplicação de bordado no peito esquerdo de quem veste o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande; Aplicação de bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná; Aplicação de bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Tamanhos: PP ao XG Vide Termo de Referência	163,7000	3.274,0000
29	20,00	PÇ	Colete sem forro: sem gola, tecido Techno Rip Stop 70% Pés. / 30% Algodão. Cor: laranja H26 (Ref. Pantone - 61462TP); Fita em velcro	155,8300	3.116,6000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

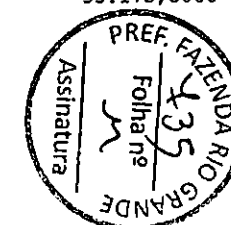
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 10/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			acima do bolso superior direito bordada a bandeira do MUNICÍPIO; Bolso frontal retangular lado direito, fechamento em velcro, contendo porta-canetas, bolso na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper resistente (na cor laranja); A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão da parte inferior; 04 (quatro) bolsos independentes, porém geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; Emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo. Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL". Dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMDEC". Faixa refletiva na parte superior. Para ajuste, na cintura deverão existir três níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. CONFORME FIGURA. VIDE TERMO DE REFERÊNCIA. Tam. P ao G		
30	150,00	PÇ	Camiseta manga curta - Uniforme Verão Tecido respirável com microporos de ventilação nos pontos de maior contato com o corpo, com gola forrada e comprimento estendido para uso por dentro da calça. No tecido Rip stop I-Flex: Mangas arraglan, e gola padre forrada e entretelada, abertura frontal com zíper invertido com garagem para cursor, na mesma cor do tecido. Frente e costas em	221,1700	33.175,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

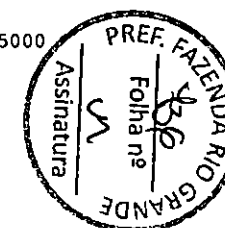
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 11/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
31	20,00	PÇ	malha com elastano na cor azul-marinho noite; Bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná. Bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Bordado no peito do lado esquerdo, o Brasão da Guarda Municipal. Parte lateral baixa: 100% poliamida - corpo e mangas. Tamanhos: n° PP a XG Vide termo de referência Camiseta manga longa- Uniforme Verão Tecido respirável com microporos de ventilação nos pontos de maior contato com o corpo, com gola forrada e comprimento estendido para uso por dentro da calça. No tecido Rip stop I-Flex: Mangas arraglan, e gola padre forrada e entretelada, abertura frontal com zíper invertido com garagem para cursor, na mesma cor do tecido. Frente e costas em malha com elastano na cor azul-marinho noite; Bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná. Bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande. Bordado no peito do lado esquerdo, o Brasão da Guarda Municipal. Parte lateral baixa: 100% poliamida - corpo e mangas. Tamanhos: n° PP a XG Vide termo de referência	227,8300	4.556,6000
Lote: 5				Total Máximo do Lote:	193.718,4000
32	15,00	PÇ	Túnica masculina: Túnica aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, ficando o primeiro à altura do centro da pestana dos bolsos superiores e o último em direção à parte superior da pestana	312,5000	4.687,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

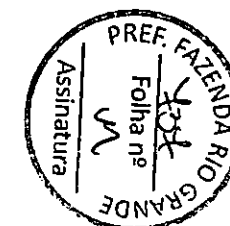
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 12/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			dos bolsos inferiores, de corte anatômico, ligeiramente cintado, de comprimento até pouco abaixo do entre pernas. Tecido: Gabardine 31/Santista; Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite. Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de Referência		
33	15,00	PÇ	Calça masculina: Calça comprida confeccionada em corte reto, cós postiço entretelado com 08 (oito) passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido com travetes no final da vista embutida. Frente com 2 (dois) bolsos retos nas laterais, com pesponto de 10 (dez) mm e com travetes nas extremidades. Na parte de trás 2 (dois) bolsos embutidos com vivos e lapelas de 5 (cinco) cantos entretelados, duas pences do cós até o início da lapela dos bolsos. Bainha simples com 50 (cinquenta) mm. Tecido: Gabardine 31/Santista Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite - Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de Referência	203,6000	3.054,0000
34	10,00	PÇ	Túnica Feminina: Túnica cinturada de comprimento até a pelve. Frente com dois bolsos inferiores embutidos e fechados por lapela de cantos arredondados e debruado simples. Dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Gola tipo paletó. Abertura frontal com fechamento por meio de 4 (quatro) botões metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, mangas simples compridas e ajustadas. Tecido: Gabardine 31 / Santista Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite - 194013TC Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de	312,8000	3.128,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

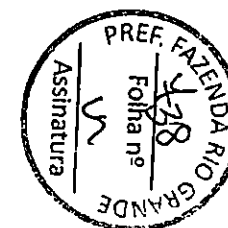
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 13/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Referência					
35	10,00	PÇ	Saia Feminina: Saia social, reta e lisa em toda extensão, com abertura traspassada na parte traseira com 100 (cem) mm a partir da barra. Cós anatômico medindo 45 (quarenta e cinco) mm de largura, com cinco passadores para cinto e fechamento por meio de gancho metálico. Barra de 40 (quarenta) mm reta e acabamento em ponto reto. Fechamento por zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento aplicado na costura do centro da parte traseira e fecho metálico. Internamente a saia deverá ser overlocada. ecido: Gabardine 31/ Santista Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2 Cor: azul-marinho noite - 194013TC Tamanhos: SOB MEDIDA Vide Termo de Referência	179,7500	1.797,5000
36	15,00	PÇ	Camisa MASCULINA Social Branca - Manga Longa: Confeccionada com corte de camisa social com abertura frontal em toda extensão. De tricoline lisa sem bolsos. Fechamento por meio de botões com dois furos número18 (dezoito), aplicados no lado direito de quem está vestindo, caseados na vertical equidistantes entre si, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris. Punhos duplos medindo 60 (sessenta) mm de altura, fechado por botões com dois furos número 18(dezoito). Colarinho duplo comum. Costuras as costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido. Tecido: tecido base tricoline Composição: 50% algodão, 50%	157,1300	2.356,9500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

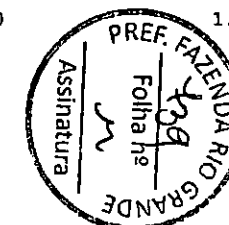
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 14/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			poliéster Cor: branca 110601tc Tamanhos: SOB MEDIDA Vide Termo de Referência		
37	10,00	PÇ	Camisa FEMININA Social Branca - Manga Longa: Confeccionada com corte de camisa social com abertura frontal em toda extensão. De tricoline lisa sem bolsos. Fechamento por meio de botões com dois furos número 18 (dezoito), aplicados no lado direito de quem está vestindo, caseados na vertical equidistantes entre si, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris. Punhos duplos medindo 60 (sessenta) mm de altura, fechado por botões com dois furos número 18 (dezoito). Colarinho duplo comum. Costuras as costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido. Tecido: tecido base tricoline Composição: 50% algodão, 50% poliéster Cor: branca 110601tc Tamanhos: SOB MEDIDA. Vide Termo de Referência	155,5000	1.555,0000
38	25,00	PÇ	Gravata azul noturno Vide termo de referência.	63,3300	1.583,2500
Total Máximo do Lote:					18.162,2000
Lote: 6					
39	10,00	PÇ	Camisa Social Masculina manga curta: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega	139,5300	1.395,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

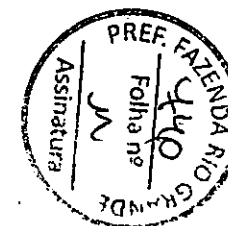
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 15/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bicos entretelados presos por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo. Dois caseados no sentido verticais centralizadas acima da portinhola esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro. Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: n° 01 ao 06 Vide termo de referência		
40	10,00	PÇ	Camisa Social Masculina manga longa: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bicos entretelados presos por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo. Dois caseados no sentido vertical centralizado acima da portinhola	144,9300	1.449,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

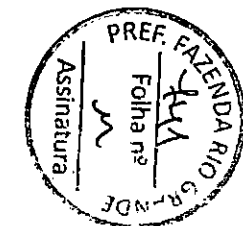
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 16/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro. Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: n° 01 ao 06 Vide termo de referência		
41	10,00	PÇ	Calça Social Masculina: Em tecido ativittá; Cós postiço entretelado de 4,5 cm com enchanço traseira, fechamento através de fecho metálico, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, sendo que na parte traseira um deles esteja centralizado, vista com zíper embutido, uma prega em cada dianteiro; 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura tipo faca; na frente esquerda (de quem veste) um bolsinho tipo relógio embutido rente ao cós com 6cm de abertura; traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos de 1cm de largura fechado por portinholas 5 cantos entretelados. Tamanhos: n° 38 ao 54 Vide termo de referência	154,1000	1.541,0000
42	10,00	PÇ	Camisa Social Feminina manga curta: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bico entretelado presos por botão e caseado, sendo que a portinhola	136,6000	1.366,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

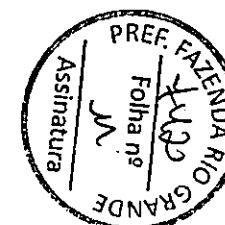
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 17/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
43	10,00	PÇ	Camisa Social Feminina manga longa: Em tecido Ativitta; Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bico entretelado presos por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo. Dois caseados no sentido vertical centralizado acima da portinhola esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro. Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: nº 01 ao 06 Vide termo de referência	142,8300	1.428,3000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

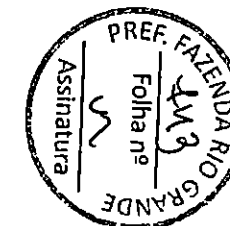
Folha: 18/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Estado do Paraná; Aplicação na manga esquerda (de quem veste) do Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande; Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será costurado em máquina reta o brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais. Tamanhos: n° 01 ao 06 Vide termo de referência		
44	10,00	PÇ	Calça Social Feminina: Em tecido ativittá; Cós postiço entretelado de 4,5 cm com enchanço traseira, fechamento através de fecho metálico, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, sendo que na parte traseira um deles esteja centralizado, vista com zíper embutido, uma prega em cada dianteiro; 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura tipo faca; na frente esquerda (de quem veste) um bolsinho tipo relógio embutido rente ao cós com 6cm de abertura; traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos de 1cm de largura fechado por portinholas 5 cantos entreteladas. Tamanhos: n° 36 ao 48 Vide termo de referência	146,8000	1.468,0000
Total Máximo do Lote:					8.647,9000

Lote: 7

45	110,00	PAR	Bota tática de cano alto: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta. CABEDAL: Couro Graxo prensado hidrofugado pré-amaciado de 2,2mm, NANOX ou MICROFRIBRA SIMILAR. - VERSÕES: 100% Impermeável (waterproof) - MEMBRANA IMPERMEÁVEL & RESPIRÁVEL: CLIMATEX - SELAGEM DE COSTURAS: Sim - ALTURA MÉDIA DO CANO (n° 40, a partir do solo): 22 cm - 100% IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DE: 14 cm - NUMERAÇÃO DISPONÍVEL: 34 ao 46 (brasileiro) - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: Sim - MANUAL TÉCNICO DO PROPRIETÁRIO: Sim - FORRAÇÃO INTERNA: Forro de	524,6700	57.713,7000
----	--------	-----	---	----------	-------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 19/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			comportamento ativo (forro inteligente) - PROTETOR INTERNO DO BICO: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,0 mm - PROTETOR INTERNO DO CALCANHAR: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm - REFORÇO EXTERNO: Borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2mm - PESO MÉDIO (referência: pé nº 40): 770 g - SOLADO: Amazonas Segall - RESISTÊNCIA DO SOLADO À ABRASÃO: Ótima - ADERÊNCIA DO SOLADO (GRIP):Excelente - PALMILHA ESTRUTURAL ESTABILIZADORA: Com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado - PALMILHA INTERNA: almilha anti-impacto, super confortável - CADARÇO: Poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade Tamanho nº 34 ao 44		
46	20,00	PAR	Bota tática de cano baixo: BOTA TÁTICA mod COMANDO DRY - COR: Preta. CABEDAL: Couro Graxo prensado hidrofugado pré-amaciado de 2,2mm, NANOX ou MICROFRIBRA SIMILAR. - VERSÕES: 100% Impermeável (waterproof) - MEMBRANA IMPERMEÁVEL & RESPIRÁVEL: CLIMATEX - SELAGEM DE COSTURAS: Sim - 100% IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DE: 14 cm - NUMERAÇÃO DISPONÍVEL:34 ao 46 (brasileiro) - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO : Sim - MANUAL TÉCNICO DO PROPRIETÁRIO: Sim - FORRAÇÃO INTERNA: Forro de comportamento ativo (forro inteligente) - PROTETOR INTERNO DO BICO: Termo polímero de alta resistência, esp. 2, 0 mm - PROTETOR INTERNO DO CALCANHAR: Termo polímero de alta resistência, esp. 2,2 mm - REFORÇO EXTERNO: Borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão de 2mm - PESO MÉDIO (referência: pé nº 40) : 770 g - SOLADO: Amazonas Segall - RESISTÊNCIA DO SOLADO À ABRASÃO: Ótima - ADERÊNCIA DO SOLADO (GRIP):Excelente - PALMILHA ESTRUTURAL	524,6700	10.493,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

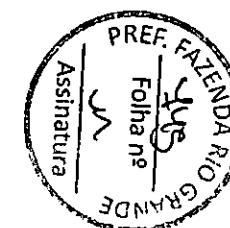
Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 20/21

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
ESTABILIZADORA: Com diferentes zonas de flexão e espessura e alma de aço temperado - PALMILHA INTERNA: palmilha anti-impacto super confortável - CADARÇO: Poliéster com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade. Tamanho nº 34 ao 44					
Total Máximo do Lote:					68.207,1000
Lote: 8					
3	10,00	Conj.	CONJUNTO EM NYLON IMPERMEÁVEL: Conjunto em nylon impermeável na cor azul, com o brasão da Guarda Municipal no lado esquerdo do peito em material plástico (cristal), nas costas em semicírculo GUARDA MUNICIPAL e horizontalmente logo abaixo FAZENDA RIO GRANDE também em material plástico (cristal). Faixa refletiva na cor cristal com 5 cm de largura em toda a volta, sendo a primeira a 25 cm abaixo da gola e a segunda 25 cm abaixo da primeira, na manga a mesma fita refletiva a 14cm acima do punho em toda a volta da mesma, com costura vulcanizada. Tamanhos:P ao GG	258,1300	2.581,3000
13	80,00	UNI	Capa de chuva: em nylon emborrachado impermeável, cor azul-escuro. Comprimento até os pés. Serigrafia: Serigrafado com o Brasão da Guarda Municipal, no lado esquerdo do peito, nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura, Contorno preto de 2 a 3 mm de espessura; no braço esquerdo, a bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm; no braço direito a Bandeira do Estado do Paraná, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm Nas costas, escrito em arco com letras na cor Branca "GUARDA	189,5000	15.160,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2020 - PE

Processo Administrativo: 166/2020
Data do Processo Adm.: 15/10/2020
Processo de Licitação: 166/2020
Data do Processo: 24/09/2020

Folha: 21/21

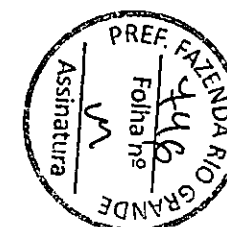
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	--------------------	--------------------

MUNICIPAL". Tamanhos: PP ao GG

Total Máximo do Lote: 17.741,3000

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	359.438,0000
----------------------------------	---------------------	--------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

1 GANDOLA MANGA CURTA MASCULINA E FEMININA

Modelo: Gandola masculina e feminina manga curta e manga longa;
Tecido base: Rip Stop 220 g/m² com Fator de proteção solar (FPS 30);
Composição: 50% algodão 50% poliamida;
Cor: 194010TC (azul noite)



Modelo 1 - Com barreta acima do bolso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Modelo 2 - Sem barreta acima do bolso

1.1 PLATINA:

- a) Platina de ombro, uma de cada lado;
- b) Com 13,5 cm de comprimento no centro e 12 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm de largura no ombro junto a manga e 4,5cm de largura nas vértices laterais da seta;
- c) Com a base costurada junto à manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do caseado;
- d) Deverá ter pesponto de 0,5 cm em todo contorno;
- e) Forrada internamente com entretela.

1.2 OMBROS:

- a) Com fechamento em máquina interlock (bitola média 1cm) com pesponto duplo.

1.3 GANDÓLA MANGA LONGA

Tecido base : Rip Stop 220 g/m² com Fator de proteção solar (FPS 30)

Composição : 50% algodão 50% polyamida

Composição : 50% algodão 50% polyamida



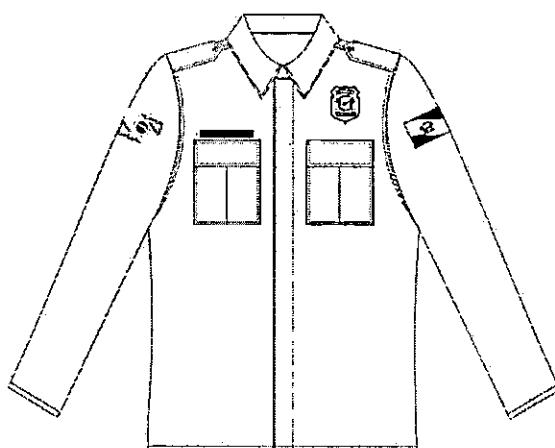
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



FAZENDA RIO GRANDE

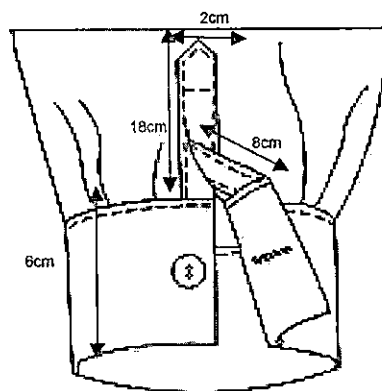
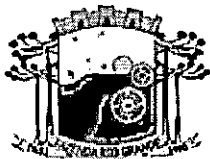


PARANÁ



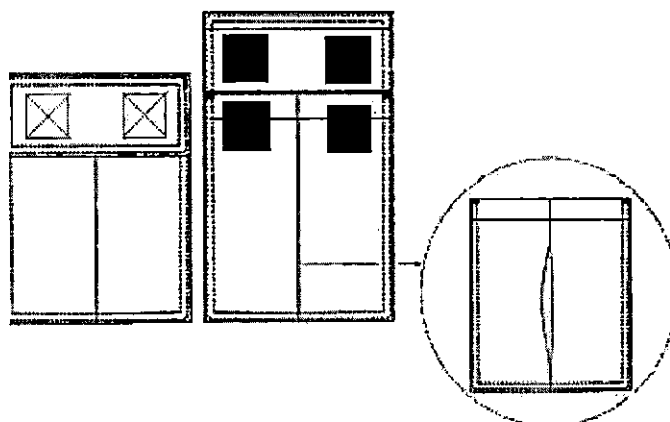
1.4 MANGA:

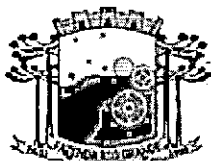
- a) Especificação geral:
- b) Punho abotoável simples, com casa para 1 (um) botão, iniciando aproximadamente 2cm após o osso do pulso, com 6cm de largura e Carcela com 2cm de largura e 18cm de comprimento.
- c) Saídas mangas com bainha enfraldada de 2 cm;
- d) Fechamento da manga e união da cava com a manga em máquina interlock (bitola média 1cm);
- e) Cavas com pesponto duplo.



1.5 BOLSOS

- Especificação geral:
- Dois bolsos, um de cada lado; Tamanho de 14,5 cm de abertura e 17 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- Fechados por lapela com velcro, sendo dois quadrados de velcro nas extremidades do bolso e da lapela com tamanho aproximado de 2cm x 2cm de maneira que não fiquem aparentes;
- Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;
- Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.
- Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será bordado o Brasão da Guarda Municipal nas cores oficiais.

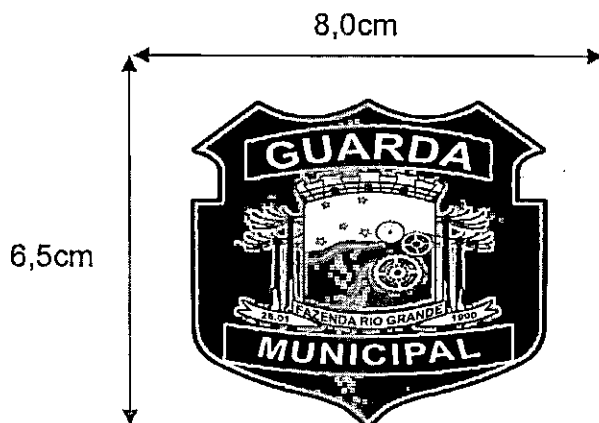




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

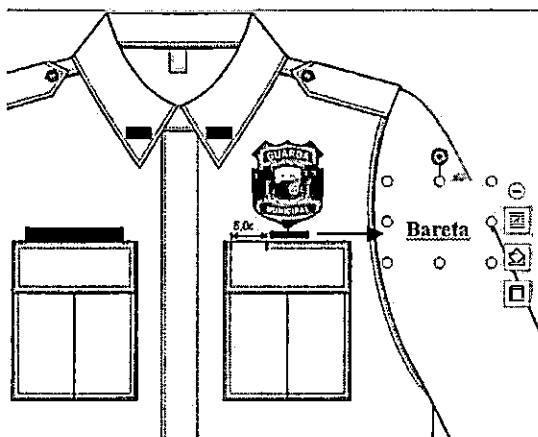


Ilustração do Brasão da Guarda Municipal.



j) Bareta referente medalha de 10 (dez) anos, bordado logo acima da lapela do bolso esquerdo medindo 4 cm de largura por 1 cm de altura, deverá ficar centralizado sobre o bolso esquerdo, conforme ilustração.

ATENÇÃO: As camisas que terão barreta serão informadas pela Guarda Municipal, na emissão do empenho.



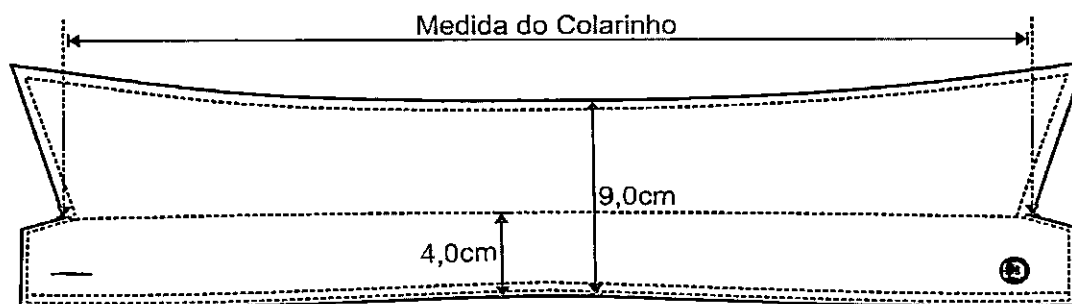
1.6 GOLA

- a) Com 9 cm de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm da borda;
- b) Costura simples em máquina reta dividindo a gola (conforme desenho);

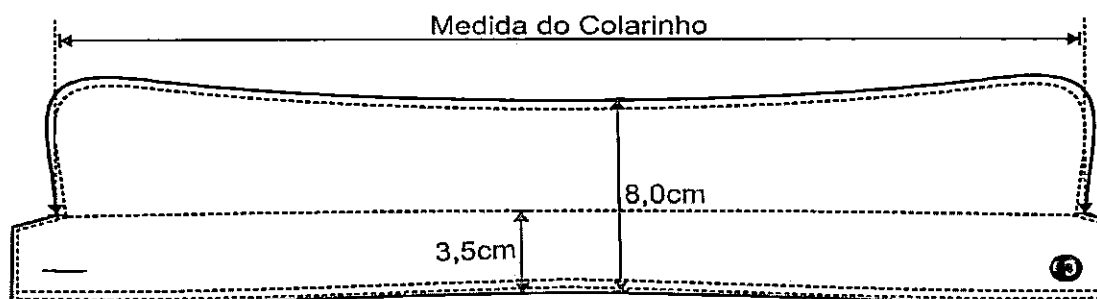


1.7 GOLA MASCULINA

Ilustração da gola:



1.8 GOLA FEMININA

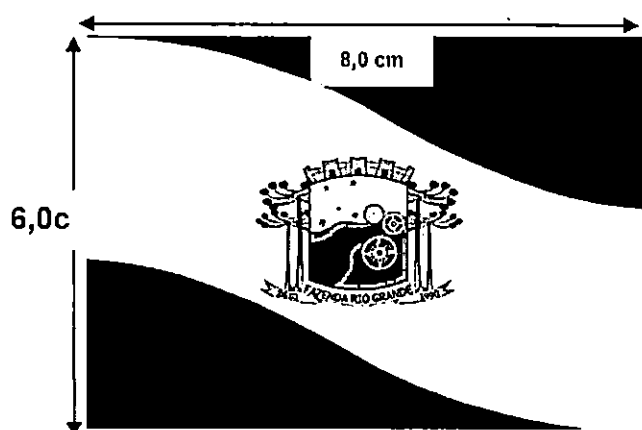


1.9 MANGA ESQUERDA

- c) Costurada a uma distância de 5 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, a Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, nas cores originais, medindo 6,0 cm (A) e 8,0 cm (L);
- d) Deverá ser costurado com linha preta da cor do contorno;
- e) Contorno branco de 2 a 3 mm de espessura, com os dizeres acima do brasão, em forma de arco "Fazenda Rio Grande" e abaixo do brasão, em linha reta "Paraná" também em branco;
- f) Ilustração da Bandeira de Fazenda Rio Grande:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.10 MANGA DIREITA:

- g) A uma distância de 3 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, aplicado por meio de costura, velcro fêmea (macio) nas cores originais, (conforme desenho);
- h) Bandeira bordada em cores originais, medindo 6,0 cm (A) e 8,0 cm (L);
- i) Contorno de 2 a 3 mm de espessura.
- j) Ilustração da Bandeira do Paraná:

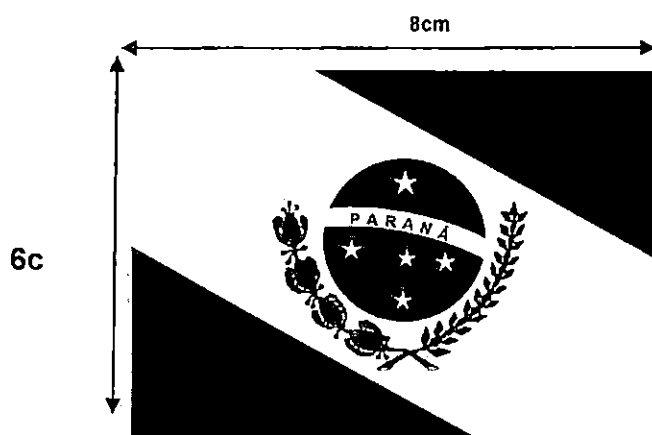


TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
		PP		P		M		G		GG		EG	
Colarinho	De -0,5 a +0,5	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Tórax	De -1 a +1	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70	72
Costas	De -1 a	42,5	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53	54,5	56	57,5	59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	+1						
Mangas longas	De -1 a +1	59 60	61 62	63 64	65 66	67 67	67 67
Contorno de cava	De -1 a +1	25 25,5	26 26,5	27,5 28	28,5 29	30 30,5	31,5 32
Comprimento	De -1 a +1	69,5 71	72,5 74	75,5 77	78,5 80	81,5 81,5	81,5 81,5

1.11 COSTURAS

- k) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
- l) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, pala traseira, vista, platinas, bolsos, portinholas, fecho de contato de identificação, bainhas das mangas, barra e fixação da bandeira e brasão nas mangas.
- m) Caseado reto de 20 mm de comp.
- n) Aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras

1.12 AVIAMENTOS

- o) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pesponto, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overloque.
- p) Botão perolizado de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
- q) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
- r) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

1.13 ETIQUETAS

Etiqueta de "Garantia Total do fabricante do tecido"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

1.14 EMBALAGEM

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

2. CALÇAS MASCULINA E FEMININA

Tecido base: Rip Stop – 220 g/m² – Fator de proteção solar 30 (FPS 30)

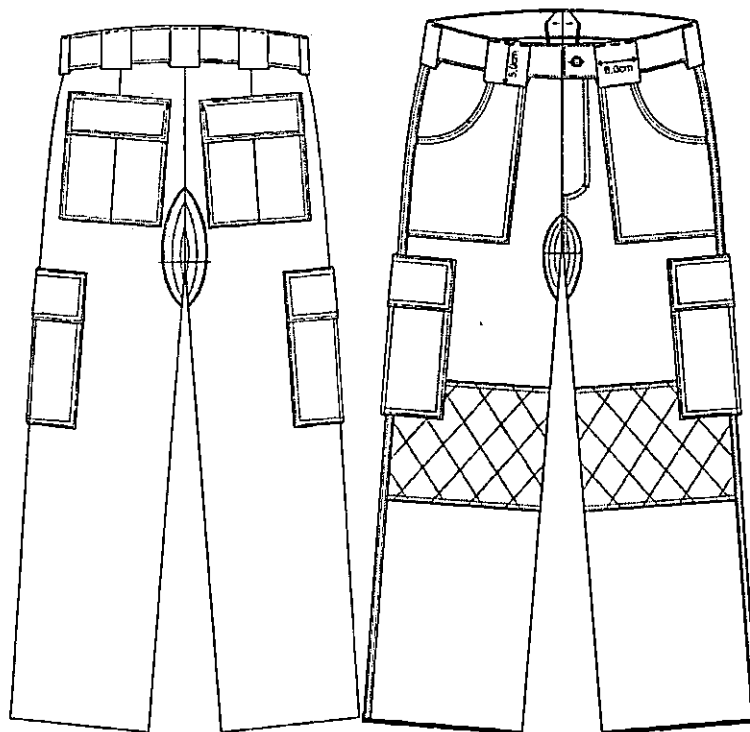
Composição: 67% poliéster e 33% algodão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cor: 194010TC (azul noite)



2.1 DESCRIÇÃO

Cós:

- a) Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de aproximadamente 2 cm (ambos os lados) para eventuais ajustes da cintura;
- b) Acabamento das pontas com travetes e fechamento com colchete na parte superior interna;
- c) 06 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 5 cm de largura e 5 cm de altura, embutidos na parte inferior do cóis e com três travetes na parte superior;
- d) Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais

2.2 BOLSOS:

Bolso frontal:

- a) 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados;



- b) Abertura arredondada, arrematada em overlock e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo;

A parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna;

- c) Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cóis e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna;
- d) Travetes nas extremidades da abertura.

2.3 BOLSO LATERAL DA PERNA:

- a) 2 bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso);
- b) Tamanho de 18 cm de abertura e 20 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- c) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2cm;
- d) Fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela;
- e) Fechado por velcro preso lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho 2,5cm x 3cm, em cada extremidade da lapela de maneira que não fiquem aparentes;
- f) Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm de altura, forrada internamente com entretela;
- g) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.

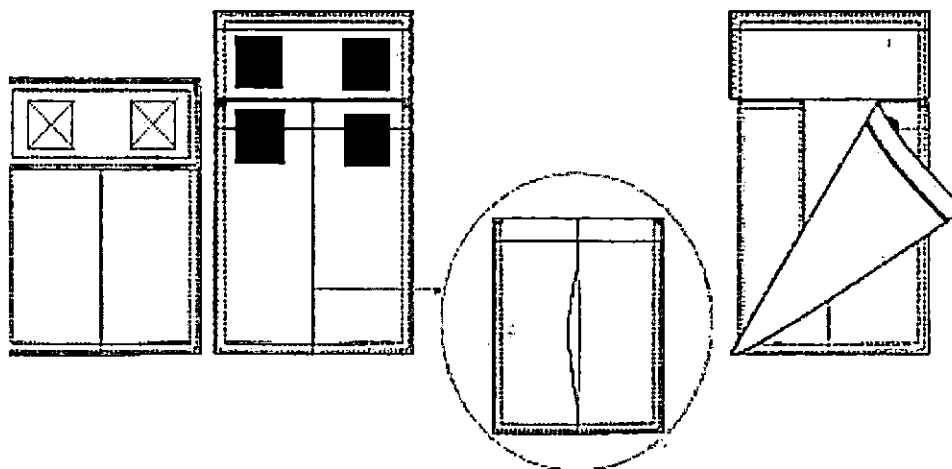
2.4 BOLSO TRASEIRO:

- a) 2 (dois) bolsos, dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), Tamanho de 16 cm de abertura e 18 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5 cm;
- b) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- c) Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- d) Fechados por velcro preso na lapela e no bolso, sendo dois quadrados de velcro, com tamanho aproximado de 2,5cm x 3cm, em cada extremidade da lapela de maneira que não fiquem aparentes;
- e) Lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm de altura, forrada internamente com entretela;
- f) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes;

Ilustração dos bolsos traseiro e lateral:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.5 GANCHOS:

Gancho traseiro:

- Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 agulha e com 02 costuras de reforço eqüidistantes, medindo 17 cm no gancho e 13 cm no entrepernas;
- Sobra interna de tecido, de forma proporcional a sobra do cóis, para eventuais ajustes;
- Extremidades da sobra com limpeza em máquina overlock;
- Fechamento do gancho em máquina reta com duas costuras (uma sobreposta a outra).

2.6 COSTURA

- Fechamento da ilhargá, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm.
- Máq. reta 2 agulhas paralelas p/pespontos dos bolsos e reforço tecido duplo entrepernas;
- Máq. reta 1 agulha para fixação da vista e barra das pernas.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, no final da costura lateral no cóis e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

PONTOS POR CENTÍMETRO: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

2.7 AVIAMENTOS



- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.

2.8 PERNAS

- a) Ligeiramente cônicas com acabamento em overlock; Costuras laterais e entrepernas em interlok bitola larga de 10 mm;
b) Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas;
c) Reforços do mesmo tecido da calça, retangulares, medindo 20 cm de altura, com costuras cruzadas (5,5 cm de largura x 6 cm de altura), fixados com pesponto duplos, na altura dos joelhos (conforme tabela de medidas), embutidos nas costuras de junção interna e lateral das pernas;

Ilustração do reforço das pernas:

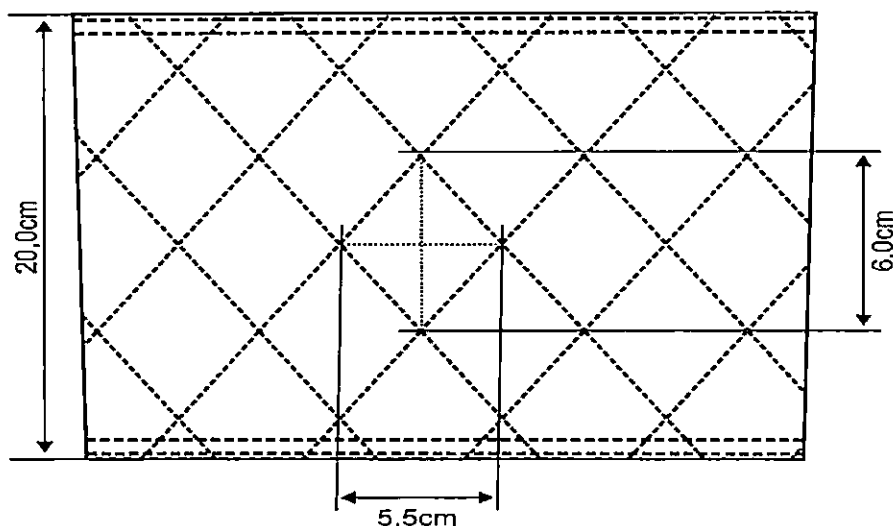
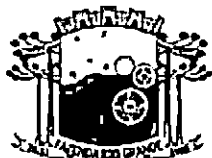


TABELA DE MEDIDAS CALÇA FEMININA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIA S	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a +1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a +1	43.5	45.5	47.5	49.5	51.5	53.5	55.5	57.5	59.5	61.5	63.5	65.5
Coxa	De -1 a +1	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	18	18.5	19	19.5	20	20.5	21	21.5	22	22.5	23	23.5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	28.5	29	29.5	30	30.5	31	31.5	32	32.5	33	33.5	34
Entrepernas	De -0,7 a	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c/barra	+0,7						
Ilhargas s/ cós	De -0,7 a +0,7	101. 102 5	102.5 103	103.5 104	104. 105 5	105. 106 5	106.5 107

TABELA DE MEDIDAS CALÇA MASCULINA

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a +1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
▪ <i>Quadril</i>	De -1 a +1	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
Coxa	De -1 a +1	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
Gancho dianteiro	De -0,5 a +0,5	22	22.5	23	23.5	24	24.5	25	25.5	26	26.5	27	27.5
Gancho traseiro	De -0,5 a +0,5	34	34.5	35	35.5	36	36.5	37	37.5	38	38.5	39	39.5
Entrepernas c/barra	De -0,7 a +0,7	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Ilhargas s/ cós	De -0,7 a +0,7	53.5	54	54.5	55	55.5	56	56.5	57	57.5	58	58.5	59
Barra da bermuda	De -0,5 a +0,5	25.5	26	27	27.5	28	29	29.5	30.5	31	31.5	32.5	33

3 FARDA DE GALA

TÚNICA DO UNIFORME DE PASSEIO E REPRESENTAÇÃO MASCULINO E CALÇA AZUL MARINHO NOITE

Especificações Técnicas Túnica

Tecido: Gabardine 31/Santista

Composição: 67%POLIESTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite





3.1 DESCRIÇÃO

- a) Túnica aberta na frente em toda extensão, fechada com quatro botões achatados da Guarda Municipal, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, eqüidistantes, ficando o primeiro à altura do centro da pestana dos bolsos superiores e o último em direção à parte superior da pestana dos bolsos inferiores, de corte anatômico, ligeiramente cintado, de comprimento até pouco abaixo do entre pernas.
- b) Quatro bolsos na frente com o ângulo de base arredondada, na altura do peito dois bolsos medindo 120 (cento e vinte) mm por 130 (cento e trinta) mm a 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm, de forma retangular, fechados por pestanas morcegadas medindo 60 (sessenta) mm por 120 (cento e vinte) mm a 70 (setenta) mm por 140 (cento e quarenta) mm; os inferiores medindo 150 (cento e cinquenta) mm por 110 (cento e dez) mm a 160 (cento e sessenta) mm por 120 (cento e vinte) mm, fechados por pestanas morcegadas medindo 60 (sessenta) mm por 150 (cento e cinquenta) mm a 70 (setenta) mm por 160 (cento e sessenta) mm, todos fechados por botões achatados com 15 (quinze) mm de diâmetro de metal dourado.
- c) Costas lisas com uma costura central no sentido da altura, na qual há uma abertura variando de 200 (duzentos) mm a 250 (duzentos e cinquenta) mm a partir do limite inferior. Mangas tipo paletó.
- d) Na manga direita (de quem veste) aplicação da bandeira do Município;
- e) Na manga esquerda (de quem veste) aplicação do brasão da GM.
- f) Os emblemas representativos de braço serão aplicados no lado esquerdo e direito respectivamente, centralizados abaixo da platina em 2cm.
- g) Gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60º (sessenta graus). Passadeira nos ombros para colocação das platinas.
- h) Punho com canhão duplo, medindo 10 (dez) mm de altura na parte anterior e 129 (cento e vinte e nove) mm de altura na parte posterior.
- i) A parte interna da túnica, forrada com alpaca, com dois bolsos internos na altura do peito medindo 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm um de cada lado.

3.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: Máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.

3.3 AVIAMENTOS

- a) Da gola: Máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.
- b) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões. Linha 120 para overloque. Botões da Guarda Civil, de 15 (quinze) e 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado.

3.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



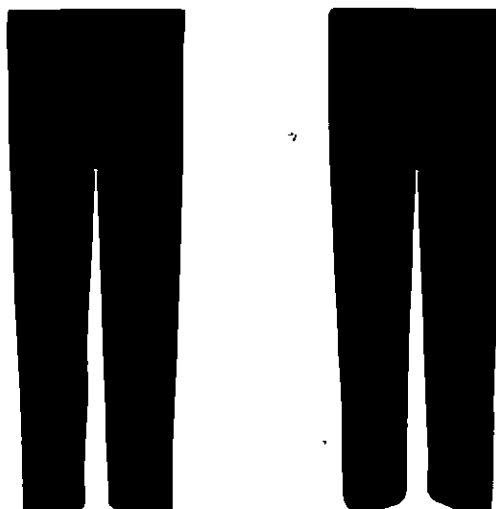
4 CALÇA SOCIAL MASCULINA AZUL-MARINHO NOITE UNISSEX

Especificações Técnicas Calça Masculina

Tecido: Gabardine 31/Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite

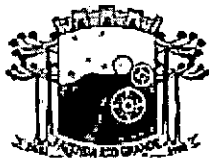


4.1 DESCRIÇÃO

- Calça comprida confeccionada em corte reto, cós postigo entretelado com 08 (oito) passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido com travetes no final da vista embutida. Frente com 2 (dois) bolsos retos nas laterais, com pesponto de 10 (dez) mm e com travetes nas extremidades.
- a) Na parte de trás 2 (dois) bolsos embutidos com vivos e lapelas de 5 (cinco) cantos entretelados, duas pences do cós até o início da lapela dos bolsos. Bainha simples com 50 (cinquenta) mm.

4.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro.
- b) Fechamentos laterais, entre pernas, fixação, zíper, bolsos, lapela: ponto corrente e 1 (uma) agulha.
- c) Fechamento do gancho traseiro com sobra de 30 (trinta) mm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas): máquina reta uma agulha.
- d) Pesponto de vista, fixação de gancho dianteiro e pespontos de bolsos: máquina reta 1 (uma) agulha ponto fixo. Na barra da perna e nas partes desfiastes do tecido: overloque. Interligue bitola mínima 7 (sete) mm para os fechamento dos forros dos bolsos. Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento final da vista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões.
- b) Linha 120 para overloque. Zíper de nylon ou metálico. Gancho metálico.

4.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.

5. TÚNICA DO UNIFORME DE PASSEIO E REPRESENTAÇÃO FEMININO E SAIA AZUL MARINHO NOITE

Especificações Técnicas Túnica

Tecido: Gabardine 31 / Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite – 194013TC



5.1 DESCRIÇÃO

- a) Túnica cinturada de comprimento até a pelve. Frente com dois bolsos inferiores embutidos e fechados por lapela de cantos arredondados e debruado simples. Dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Gola tipo paletó. Abertura frontal com fechamento por meio de 4 (quatro) botões achatados da Guarda Municipal, com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado, equidistantes, mangas simples compridas e ajustadas.
- b) Na manga direita (de quem veste) aplicação da bandeira do Município.
- c) Na manga esquerda (de quem veste) aplicação do emblema da GM.
- d) Os emblemas representativos de braço serão aplicados no lado esquerdo e direito respectivamente, centralizados abaixo da platina em 2cm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Gola aberta virada, formando com a lapela um ângulo de 60º (sessenta graus). Passadeira nos ombros para colocação das platinas.
- f) Punho com canhão duplo, medindo 10 (dez) mm de altura na parte anterior e 129 (cento e vinte e nove) mm de altura na parte posterior.
- g) A parte interna da túnica, forrada com alpaca, com dois bolsos internos na altura do peito medindo 130 (cento e trinta) mm por 140 (cento e quarenta) mm um de cada lado.
- h) Passadeira nos ombros para colocação das platinas. Costas com costura central em toda a extensão, com dois recortes na vertical unidos por meio de pences oblíquas saindo da cava até o comprimento. Pala fixa de 50 (cinquenta) mm de largura em tecido duplo, aplicada a partir das pences laterais, na altura da cintura. Abaixo da pala uma prega macho centralizada.

5.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pesponto de gola, aplicação da gola, aplicação de bolsos: máquina reta ponto fixo. Pespontos dos bolsos, pespontos das lapelas, com costurados a 0,5mm da borda. Overloque em todas as partes desfiantes do tecido.

5.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fechamento, caseados e pregar botões. Linha 120 para overloque. Botões da Guarda Municipal com 20 (vinte) mm de diâmetro, de metal dourado.

5.4 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem e identificação da confecção.

6. SAIA SOCIAL AZUL MARINHO NOITE

Especificação Técnica – Saia

Tecido: Gabardine 31/ Santista

Composição: 67%POLIÉSTER 33%ALGODÃO 265 G/M2

Cor: azul-marinho noite – 194013TC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.1 DESCRIÇÃO

- a) Saia social, reta e lisa em toda extensão, com abertura traspassada na parte traseira com 100 (cem) mm a partir da barra. Cós anatômico medindo 45 (quarenta e cinco) mm de largura, com cinco passadores para cinto e fechamento por meio de gancho metálico. Barra de 40 (quarenta) mm reta e acabamento em ponto reto. Fechamento por zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento aplicado na costura do centro da parte traseira e fecho metálico. Internamente a saia deverá ser overlocada.

6.2 COSTURAS

- a) As costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro.
- b) Fechamento lateral em ponto corrente 1 (uma) agulha reta ou ponto fixo.
- c) Pesponto de vista, costuras de pences: máquina reta ponto fixo uma agulha.
- d) Cós entretelado e fixado com máquina de costura reta 1 (uma) agulha ponto fixo.
- e) Partes desfiastes: overloque.

6.3 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para interloque, fechamentos, fixações e pespontos;
- b) Linha para overloque: 120 poliéster/algodão ou 100% poliéster e filamento
- c) Zíper invisível de 180 (cento e oitenta) mm de comprimento. Gancho metálico.

6.4 ETIQUETAS

- a) Composição, e instruções de lavagem, identificação da confecção.

7. CAMISA SOCIAL BRANCA – Manga Longa – unissex

Especificações Técnicas Camisa

Tecido: tecido base tricoline

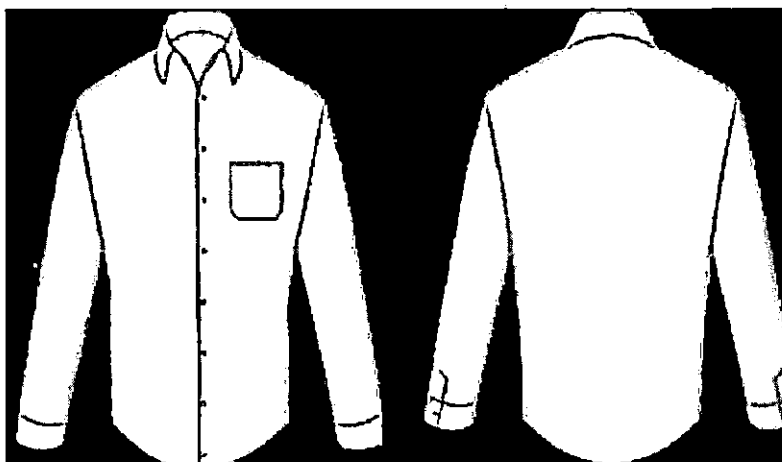
Composição: 50% algodão, 50% poliéster



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cor: branca 110601tc



7.1 DESCRIÇÃO

- a) Confeccionada com corte de camisa social com abertura frontal em toda extensão. De tricoline lisa sem bolsos. Fechamento por meio de botões com dois furos número 18 (dezoito), aplicados no lado direito de quem está vestindo, caseados na vertical equidistantes entre si, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho e o último à altura dos quadris. Punhos duplos medindo 60 (sessenta) mm de altura, fechado por botões com dois furos número 18 (dezoito). Colarinho duplo comum. Costuras as costuras devem conter de 4 (quatro) a 4,5 (quatro e meio) pontos por centímetro. Fechamento das mangas, fechamentos das laterais, fixação, pences, aplicação da gola: máquina reta ponto fixo. Overloque em todas as partes desfiastes do tecido.

7.2 AVIAMENTOS

- a) Linha 120 (cento e vinte) poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para costuras de fixação, interloque e pespontos. Linha 120 (cento e vinte) poliéster/algodão ou 100% poliéster para caseados e pregar botões. Botões transparente brancos de 2 (dois) furos de 13 (treze) mm de diâmetro. Entretela puro poliéster ou poliéster/algodão (pré-encolhida).

7.3 ETIQUETAS

- a) Composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme conmetro resolução 2.

7.4 NOTAS

- a) Camisa branca de colarinho feminina e idêntica, porém com os botões pregados do lado esquerdo e pences nas costas permitindo formato cinturado. O fardamento deverá conter identificação da Guarda Civil (matrícula) aplicado em tinta própria para tecido, seguido de autenticação da loja, de forma permanente em local estratégico (local este que se tentar violar a identificação tenha que, necessariamente, danificar a farda, fazendo que se torne inservível.) a fim de evitar sua remoção ou violação.

8 – GRAVATA VERTICAL unissex azul noturno



8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GRAVATA

- a) Gravata vertical, confeccionada em seda azul-marinho, modelo social vertical, com nó inteligente, tamanho padrão, com forro em 100% poliéster, estrutura em entretela dupla.
- a) Gravata vertical azul-marinho noite



9 – FARDA SOCIAL

9.1 CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA

Modelo: Camisa masculina e feminina manga curta

Tecido base: Ativitva

Composição: 100% PoliÉster

Cor: Marinho escuro – Pantone 194022TC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2 DESCRIÇÃO

- Camisa com colarinho inteiriço, e transpasse (pé de gola) com botão (mesma cor do tecido) e caseado no sentido horizontal, frente aberta com fechamento através de 6 botões dourados de 15mm / caseados, vista macho, mangas curtas com bainhas fixas, platinas entreteladas nos ombros presas por botão e caseado, 2 bolsos chapados e prega macho ao centro, fechados por portinholas em forma de bicos entretelados presas por botão e caseado, sendo que a portinhola esquerda (de quem veste) com abertura para caneta e acima da portinhola direita (de quem veste) aplicação de fecho de contato para tarja de identificação; costas com pala em tecido duplo.
- Dois caseados no sentido vertical centralizado acima da portinhola esquerda (de quem veste) distantes 1,5cm acima da portinhola e a um do outro.
- Aplicação na manga direita (de quem veste) da Bandeira do Paraná;
- Aplicação na manga esquerda (de quem veste) Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande, acima da Bandeira, em forma de arco bordado "Fazenda Rio Grande" e abaixo da bandeira, bordado em linha reta "Paraná";
- Sobre o bolso esquerdo, distante 2 cm da lapela do bolso, será bordado o Brasão da Guarda Municipal nas cores oficiais.
- Barreta referente medalha de 10 (dez) anos, bordado logo acima da lapela do bolso esquerdo medindo 4cm de largura por 1cm de altura, devesa ficar centralizado sobre o bolso esquerdo, conforme ilustração.
- ATENÇÃO:** As camisas que terão barreta serão informadas pela Guarda Municipal, na emissão do empenho.

9.3 DOS BOLSOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm de largura (aberta – para permitir a expansão do bolso);
- b) Tamanho de 14,5 cm de abertura e 17 cm de altura, com tolerância de +/- 0,5cm;
- c) Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2 cm;
- d) Fixados com pesponto duplo em todo contorno;
- e) Fechados por lapela com velcro, sendo dois quadrados de velcro nas extremidades do bolso e da lapela com tamanho aproximado de 2cm x 2cm de maneira que não fiquem aparentes;
- f) Lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno;
- g) Extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes.

9.4 DO BOLSO ESQUERDO:

- a) Lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 1 cm, travetada nas extremidades;

9.5 COSTURAS

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
- b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, pala traseira, vista, platinas, bolsos, portinholas, fecho de contato de identificação, bainhas das mangas, barra e fixação da bandeira e brasão nas mangas.
- c) Caseado reto de 20 mm de comp.
- d) Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- e) Sobre a lapela do bolso direito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;

9.6 PONTOS POR CENTÍMETRO

- a) 3,5 a 4,0 em todas as costuras

9.7 AVIAMENTO

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Botão da cor do tecido de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
- c) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
- d) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

10 – CALÇA SOCIAL MASCULINA E FEMININA

Modelo: Calça social masculina e feminina.

Setor / Função: Policiamento operacional

Tecido base: ATIVITTA

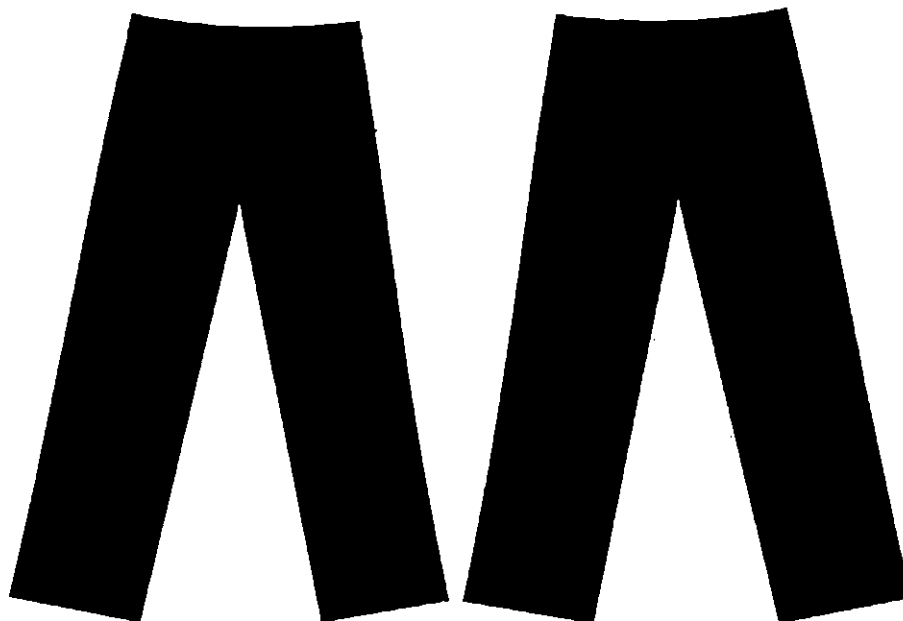
Composição: 100% Poliéster



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cor: B90 – Marinho escuro – Pantone 194022TC



10.1 DESCRIÇÃO

- a) Cós postiço entretelado de 4,5 cm com enchanço traseira, fechamento através de fecho metálico, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, sendo que na parte traseira um deles esteja centralizado, vista com zíper embutido, uma prega em cada dianteiro; 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura tipo faca; na frente esquerda (de quem veste) um bolsinho tipo relógio embutido rente ao cós com 6cm de abertura; traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos de 1cm de largura fechado por portinholas 5 cantos entretelados.

10.2 COSTURAS

- a) Costura com máquina reta 1 agulha ponto fixo para colocação do cós.
- b) Costura com ponto corrente 1 agulha para o fechamento das laterais e entrepernas (costura aberta com as bordas overlocadas).
- c) Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- d) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolsos, portinholas, vivos, pences, vista e pespontos.
- e) Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos e no acabamento, final da vista.

10.3 PONTOS POR CENTÍMETRO

- a) 3,5 a 4,0 em todas as costuras.



10.4 AVIAMENTO

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock.
- b) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- c) Gancho metálico próprio para fechamento de cós.
- d) Entretela pré-encolhida.
- e) Forro de bolso em tecido apropriado para calças sociais na cor da calça.

11 – JAQUETA MOTOQUEIRO EM COURO

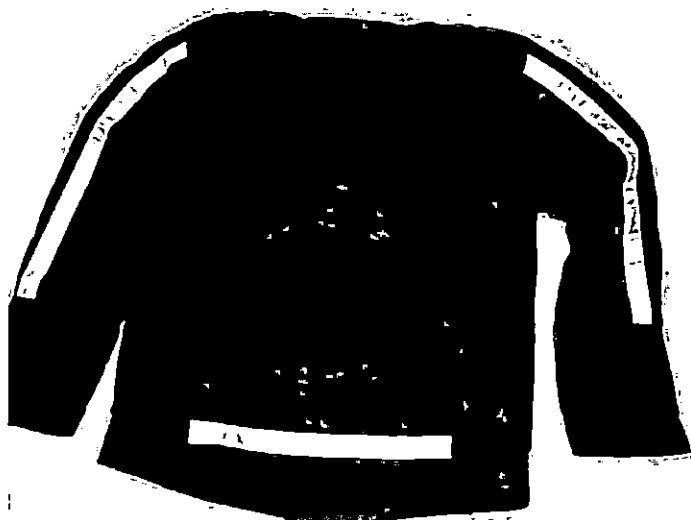
a) A jaqueta deve ser confeccionada utilizando como material externo o couro legítimo, como demonstrado na foto, sendo que ela deve conter proteções em EVA de 6mm aplicados nos locais demonstrados nas fotos, de forma semelhante, sendo aplicado nos braços, costas, peito e ombros, devendo ainda ser utilizado o zíper IKK resistente nos bolsos laterais e na parte frontal da jaqueta. Na parte externa deverá ser aplicado faixas refletivas nos braços como demonstrado nas fotos, assim como brasão no lado esquerdo do peito pra quem veste e identificação da guarda na costas como demonstrado na imagem de material emborrachado de alta qualidade. Também deve ser aplicado nesta jaqueta elástico na parte inferior para que haja um melhor ajuste da jaqueta ao corpo, assim como regulagem em velcro como demonstrado na imagem. Na parte interna da Jaqueta deve conter o forro Nylon furadão, com bolsos internos com velcro para seu fechamento.

b) Ilustração da Jaqueta:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12 – COLETE DEFESA CIVIL

- a) Composição: 70% Poliéster. / 30% Algodão. Artigo: Techno Rip Stop – 0480, referência Santista ou similar;
- b) Cor: laranja H26 (Ref. Pantone – 161462TP);

12.1 DETALHES FRENTE

- a) Acabamento em viés (rip stop) na cor azul, com abertura em zíper reforçado;
- b) Gola com 5,0 cm de largura;
- c) Fita em velcro áspero fixada superior direito com 12 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;
- d) Abaixo da Fita deverá ser serigrafado a Bandeira do município fazenda rio grande em tamanho de 6 cm altura e 8 cm de comprimento.
- e) 02 (dois) bolsos independentes, um de cada lado, abaixo da linha da cintura lapela, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos;
- f) Emblema da Defesa Civil de Fazenda Rio Grande serigra, com 6 cm de altura e 8 de comprimento.
- g) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura a 6,0 cm abaixo da costura do ombro.
- h) Acima do emblema da Defesa Civil De Fazenda rio Grande deverá ser serigrafado em semi círculo em fonte (vinte e três) arial Black a inscrição COMPDEC.

12.2 DETALHES COSTAS

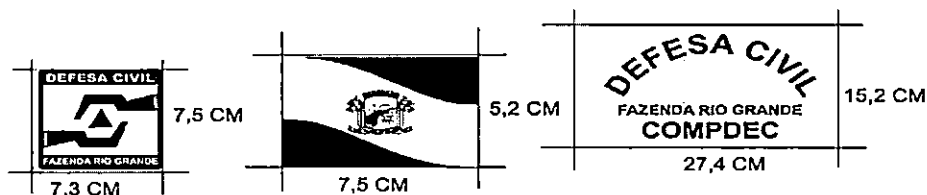
- a) Nas costas do colete deverá ser serigrafado as inscrições “DEFESA CIVIL” em semicírculo, cor azul Royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial Black;
- b) Dentro do semicírculo deverá ser serigrafado a inscrição “FAZENDA RIO GRANDE” em linha reta, cor azul Royal, em fonte 115 (cento e quinze) arial Black;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Logo abaixo deverá ser bordado a inscrição COMPDEC em fonte 110 (cento e dez) Arial na cor Azul Royal;
- d) Faixa refletiva na parte superior, a 6,0 cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul Royal, de 4,0 cm de largura;
- e) Para ajuste, deverá ser fixado em cada lado das costas uma fita em material (rip stop) com 12 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, conforme figura 02, sendo na parte interna deverá ser fixado tecido em velcro macio de 05, cm de comprimento e 2,5 cm de largura e o comprimento restante (7,0 cm) com velcro áspero, a fixação da fita deverá ser iniciada a uma distância de 7,0 cm da costura que divide a frente das costas até à distância de 12 cm totalizando 5,0 cm de fixação, a outra extremidade da fita deverá coincidir com a costura que divide as costas da parte da frente do colete. Devera ser fixado a uma distância de 4,0 cm da costura que divide a frente do colete com as costas botão de pressão em material resistente (metal que não oxida) em cada lado das extremidades.



13 – PULÔVER DE LÃ ADMINISTRATIVO

Modelo: Pulôver masculino e feminino.

Setor / Função: Policiamento operacional

Tecido base: Lã acrílica

Composição: 100% acrílico

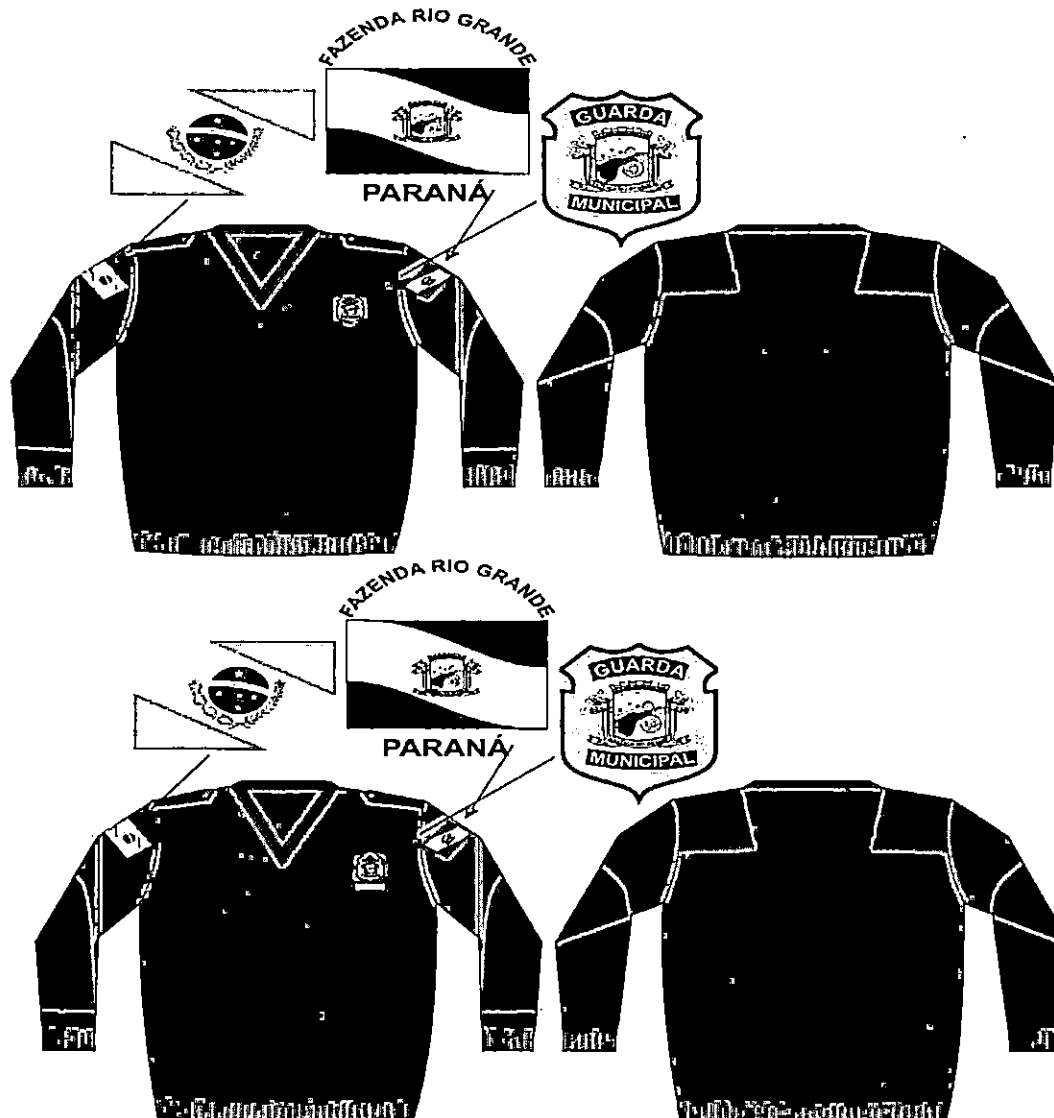
Cor: Azul Noite

13.1 PULÔVER DE LÃ:

- a) Confeccionado em lã 100% (cem por cento) acrílico, em 03 (três) fios, na cor azul-marinho; decote modelo “V” com 20 mm de largura;
- b) Ribana da cintura com 70 mm de largura, do lado esquerdo do peito o Brasão da Guarda Municipal, bordado nas cores originais, medindo 70 mm e 60 mm de largura.
- c) Tamanhos: PP ao XG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2 DESCRIÇÃO

- Pulôver em gola V, mangas longas com punhos em forma de ribana (tecida em máquina tricô), com reforço na parte de traz, iniciando 5 cm do início dos punhos passando 5 cm após os cotovelos em tecido com elastano (do mesmo tecido da calça/camisa) tecido igual ao da Santista ou superior.
- No lado direito do peito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepôr a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- Aplicação de bordado no peito esquerdo de quem veste o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande Aplicação de bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Aplicação de bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande

13.3 COSTURAS

- a) Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento) e palas traseiras.
b) Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação, reforço das mangas e fixação da bandeira e brasão no peito nos ante braços.

13.4 AVIAMENTOS

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
b) Botão PRETO de 4 furos 15 mm de diâmetro da cor do tecido para o pé de gola.
c) Botão metálico dourado de haste de 15 mm de diâmetro para vista, portinholas e platinas.
d) Entretela pré-encolhida para as platinas e portinholas.

13.5 ETIQUETAS

- a) Etiqueta de "Garantia do fabricante da lã"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução 2.

14 – CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME VERÃO

Modelo: Camiseta manga curta (modelo combate)

Setor / Função: Policiamento operacional

Mangas: Rip stop I-Flex composto por 67% poliéster e 33% algodão

Corpo: Malha com elastano, com micróporos de ventilação em pontos de maior contato com o corpo, composto por 55% Algodão, 37% poliéster e 8% Elastano;

Zíper invertido com garagem para cursor.

Parte lateral baixa: 100% poliamida

Cor: Marinho escuro – Pantone 194013 TCX





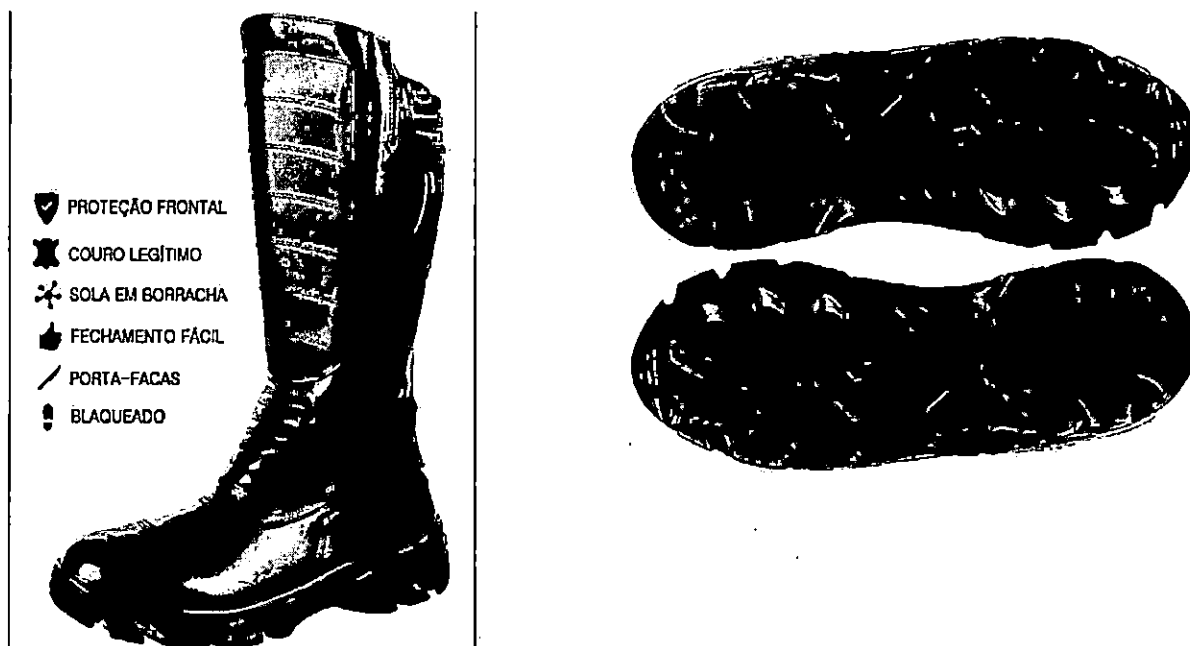
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1 DESCRIÇÃO

- e) Tecido respirável com microporos de ventilação nos pontos de maior contato com o corpo, com gola forrada e comprimento estendido para uso por dentro da calça.
- f) No tecido Rip stop I-Flex: Mangas arraglan, e gola padre forrada e entretelada, abertura frontal com zíper invertido com garagem para cursor, na mesma cor do tecido.
- g) No lado direito do peito fixar através de costura, uma fita de velcro fêmea (macio) na cor preta com 2,5 cm de largura e 12 cm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação – o velcro macho (áspero) de igual tamanho para utilização na tarjeta de identificação deverá acompanhar sobrepostamente;
- h) Frente e costas em malha com elastano na cor azul-marinho noite,
- i) Bordado na manga direita (de quem veste) da Bandeira do estado do Paraná.
- j) Bordado na manga esquerda (de quem veste) da Bandeira do Município de Fazenda Rio Grande.
- k) Bordado no peito do lado esquerdo, o Brasão da Guarda Municipal.
- l) Parte lateral baixa: 100% poliamida – corpo e mangas

▪ **15 – BOTA COTURNO TÁTICA DE USO MILITAR**



15.1 CARACTERÍSTICAS DO CALÇADO:

- a) Bota Motoqueiro, Motociclista, Resgate, Uso Militar
- b) Matéria Prima: Couro Bovino Legítimo Com Acabamento Em Semi-Cromo C/ Brilho (Resistente a Água)
- c) Cor: Preto (Black)
- d) Forro: Nylon Anti-Calor Respirável com Tratamento Antibacteriano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Fechamento: Zíper e Protetor em Couro com Velcro na Lateral Interna.
- f) Solado em Borracha Legítima de Alta Durabilidade Costurada Nas Laterais (Blaqueada) resistente a Altas Temperaturas e a Óleo, Possui Desenho Antiderrapante.
- g) Contraforte Traseiro Em Material Não Tecido com 2mm de Espessura, Biqueira Frontal Resinada "Anti-Quebra".
- h) Altura Total do Cano (Canela) 41 Cm (Baseando-se no Num.40) Esta Altura pode variar Para Mais ou Menos dependendo do Número Solicitado.
- i) Palmilha de Conforto Dublada em Jackard Preto com espessura total de 5 Milímetros, proporcionando Mais Conforto e Maciez durante o Uso.
- j) Elástico nas Laterais, Refletores Noturno na Lateral externa e na Parte de Trás, Porta Facas em ambos os pés.
- k) Protetor de Marcha P/ Engate em Couro.
- Peso Médio de 1,350 Gramas por pé (Baseando-se no Num.40) Também Haverá Variações Dependendo do Número Adquirido.
- l) Bota com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho.
- m) Garantia de 90 dias Para Defeitos de Fabricação.

16 – CAPACETE ARTICULADO ESCAMOTEÁVEL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



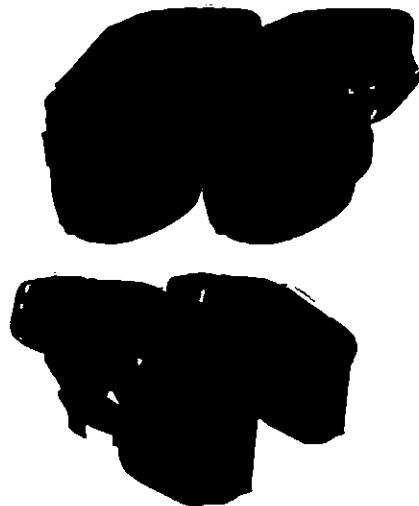
16.1 DESCRIÇÃO:

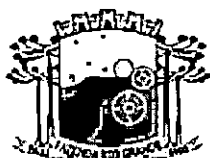
- a) Na cor AZUL escuro;
- b) Sistema de ventilação multicanais, com entrada de ar frontal, ampla entrada de ar superior, spoiler traseiro e quatro saídas de ar inferiores;
- c) Casco em resina termoplástica de alta pressão (ABS);
- d) Viseira de 2,2 milímetros, em policarbonato, com proteção UV e anti-riscos;
- e) Forração interna com tecido suave ao toque, totalmente removível, lavável e com tratamento hipoalérgico;
- f) Cinta jugular com engate micrométrico.
- g) 6 níveis de abertura da viseira;
- h) Pintura anti-UV;
- i) Acabamento alto padrão;
- j) Selo de Certificação do INMETRO;
- k) Na parte traseira os dizeres: GTAM, em branco refletivo;
- l) Na parte da Frente o Brasão da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.
- m) Capacete com Certificado de Aprovação (C.A.) Expedido pelo Ministério do Trabalho.

17 – COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA:

17.1 DESCRIÇÃO:

- a) Fabricação em Bio-Espuma; casco externo em plástico resistente; leve e confortável; zonas de impacto TPR entre o cotovelo e antebraço; tiras de encaixe rápido; tabela de conversão de tamanho Epic.
- b) Selo de Certificação do INMETRO;
- c) Imagens Ilustrativas.

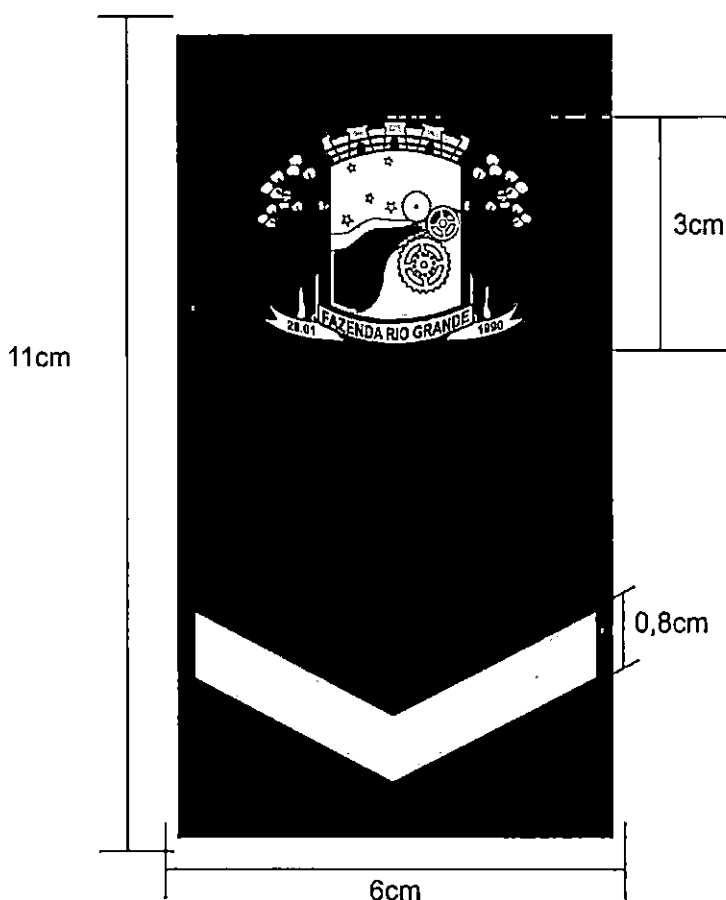




18 – LUVAS DE OMBRO

18.1 DESCRIÇÃO:

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Uma divisa na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 80 unidades.

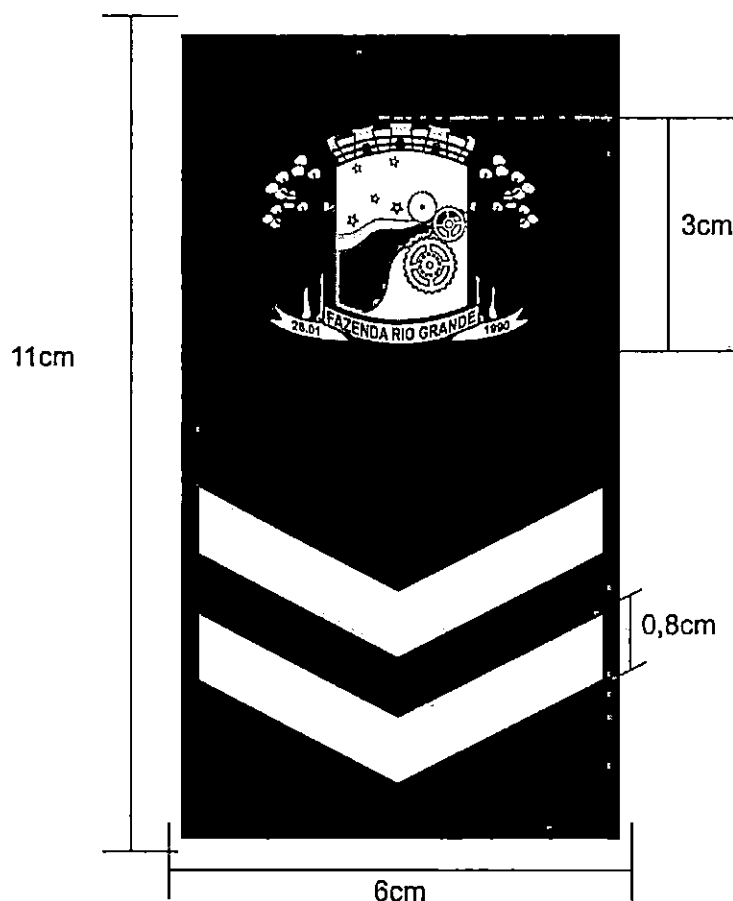


18.2 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Duas divisas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 44 UNIDADES.

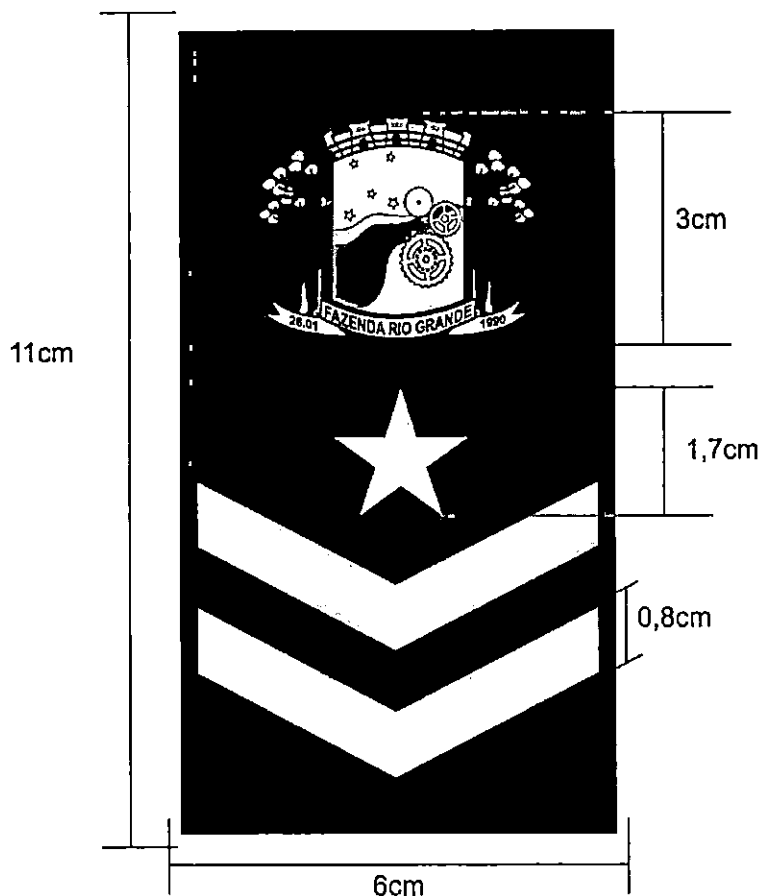


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3 MODELO E DESCRIÇÃO

- Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- Duas divisas e estrela de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- 30 UNIDADES.

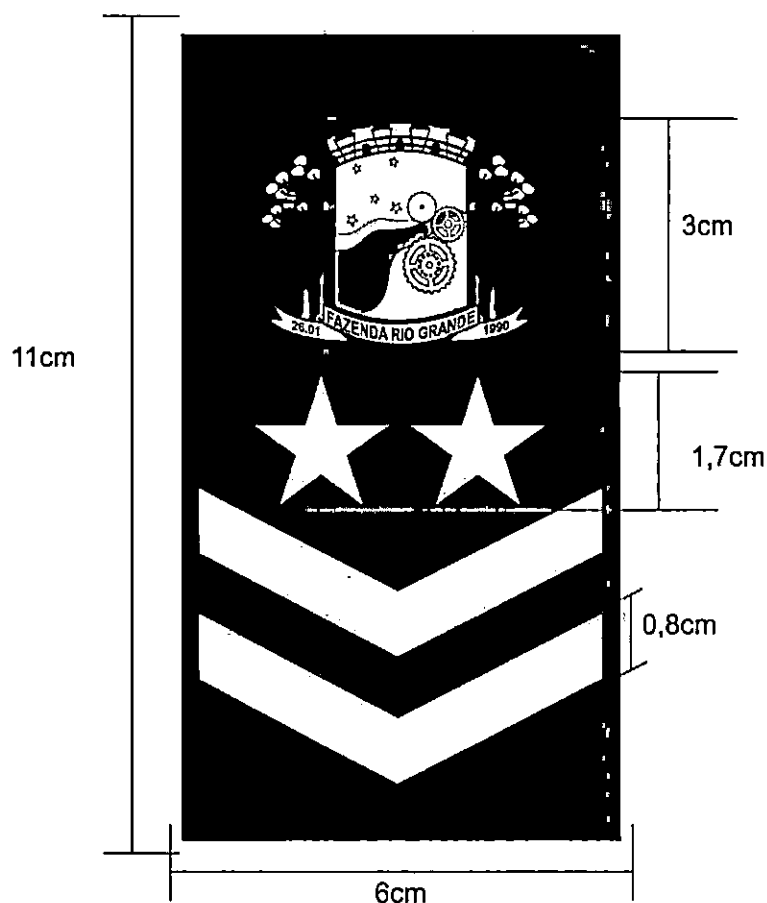


18.4 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Disposto em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- b) Duas divisas e duas estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 20 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

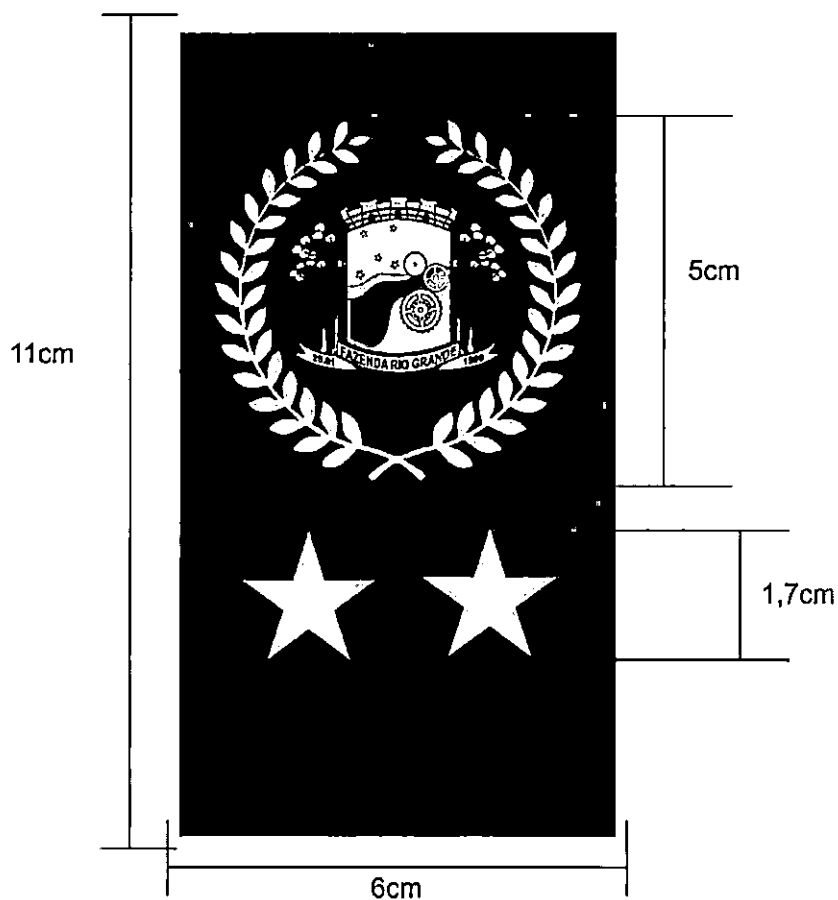


18.5 MODELO E DESCRIÇÃO

- a) Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente .
- b) Duas estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- c) 4 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

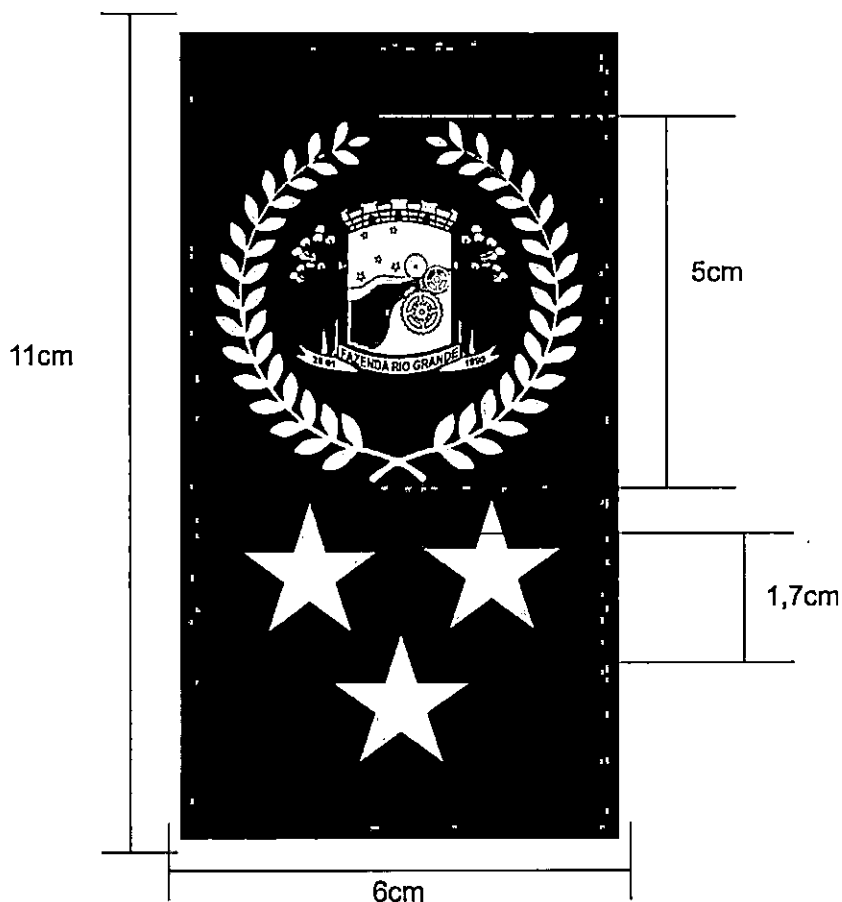


18.6 MODELO E DESCRIÇÃO

- Luva de ombro em tecido azul-marinho noite composta por um retângulo com extensão de 11CM de comprimento por 6CM de largura; Dispondo em seu plano de maneira espaçada e alinhada respectivamente.
- Três estrelas de cinco pontas na cor dourada e brasão do município nas cores oficiais conforme figura:
- 4 UNIDADES.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal solicitação se faz necessária para reposição anual de fardamento e acessórios dos Guardas Municipais.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de confecção dos uniformes será entregue em um período de até 30 dias, após a emissão do empenho.



5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os uniformes e acessórios deverão ser entregues totalmente à custa da empresa vencedora, no Almoxarifado Central, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. AMOSTRAS

9.1.1. A(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) após a fase de lances e habilitação deverão apresentar, em até 10 (dez) dias a contar da convocação do pregoeiro, amostras das peças que compõe o uniforme, em qualquer tamanho, e sejam apresentadas peças que atendam TODAS AS ESPECIFICAÇÕES exigidas neste Edital de TODOS OS LOTES.

9.1.2. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.1.3. As amostras apresentadas, assim como as declarações encaminhadas pelas proponentes provisoriamente vencedoras, serão analisadas pela fiscal do contrato e Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, de forma a verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e, com as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital e em seu Anexo I.

9.1.4. Caso a fiscal do contrato e Guarda Municipal tenha dúvidas acerca da qualidade dos produtos entregues em amostra, referido setor poderá exigir a apresentação de laudos técnicos às empresas que apresentarem as amostras, a fim de verificação do atendimento das especificações técnicas dos materiais objeto da presente licitação.

9.1.5. As amostras encaminhadas pelas proponentes não lhes serão devolvidas e servirão de parâmetro para aferição da qualidade e conformidade dos produtos a serem efetivamente entregues durante o período de execução contratual.

9.1.6. Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo então convocada a empresa detentora da melhor proposta do respectivo lote, sequencialmente, até que se encontre a empresa com a melhor proposta e cujas amostras sejam consideradas aprovadas pela Secretaria de Defesa Social.

9.1.7. As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo em que estarão listadas, em duas vias.

9.1.8. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

9.1.9 As amostras deverão ser entregues no endereço, sito Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (____) _____
Fax n.º: (____) _____
Telefone Celular n.º: (____) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 112/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2020

1. Aos dias do mês de de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 112/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o ***“Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”***.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 112/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar Nota Fiscal, e deverá estar acompanhada das Certidões de FGTS, INSS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal e junto a Justiça Trabalhista, dentro do prazo de validade, onde serão conferidos e recebidos;

3.2. O documento fiscal deverá obrigatoriamente conter as especificações dos objetos entregues.

4. A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações técnicas ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal Ilda Soares dos Santos, matrícula nº 268101.

4.1 O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de estarem danificados ou com a embalagem violada, o fiscal do contrato poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

5.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 07 (sete) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 07 (sete) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da Ata de Registro de Preços.

5.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da Ata de Registro de Preços.

5.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Ilda Soares dos Santos**, matrícula nº 268101.

6.1. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da Publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Recurso
21.01.14.422.0016.2.104.3.3.90.30	1000	Livres

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

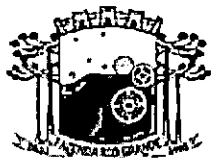
11.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital;

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

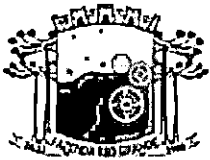
12.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

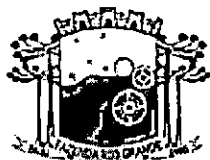
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 112/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 112/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários
às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de
1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2020


Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº255/2020 de 26 de outubro de 2020

Página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 13446/2020
Processo Administrativo nº. 165/2020

OBJETO: Registro do Preço para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Envio das propostas a partir de 27/10/2020 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/10/2020 às 09:30hrs (Portaria de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2020

Edson de Schellinger
Eduardo Duarte Schellinger
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020 - ID 3517

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SONAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 00.656.468/0001-39;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Rubiane Wosniack - matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula nº 353.719;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 64/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2020;
PROTOCOLO: 37295/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 133.470,78 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020 - ID 3508

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: QUALITY SAÚDE COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: 12.453.857/0001-40;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços fonocardiologia para atendimento familiar - judicial nº. 0006263-50/2020.8.16.0003, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Clebson Zepchojka, matrícula 351.724;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 66/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2020;
PROTOCOLO: 34385/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação em Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 15/2020
CONTRATO Nº 144/2020 ID3562

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA;
CNPJ: 26.628.773/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 74/2020 41/2020;
PROTOCOLO: 15860/2020;
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020;
- A contratante resolve, em conformidade com o artigo 77 e 78 da Lei 8.666/1993, RESCINDIR o Contrato nº 144/2020 ID 3562, Pregão Eletrônico 74/2020, referente ao Processo Nº 15860/2020, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração."
- A presente rescisão é movida tendo em vista o descumprimento da empresa referente à entrega do Edital entrega de documentação exigida no Termo de Referência.
- A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
- É competente e forte privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 - ID 3518

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 00.602.002/0001-02;
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Rubiane Wosniack - matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares Pinheiro - matrícula nº 353.719;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 64/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 284/2020;
PROTOCOLO: 37295/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 20.521,12 (Vinte mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos);
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83228-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO LICENÇA DE PRÉVIA CHIMBUVA MINERADORA S/A, torna público que REQUERU ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Prévia, para extração mineral do Granito, Salto e Areia, na localidade conhecida como Chimbua, município de Tijucas do Sul-PR, ref. processo ANM nº 826.251/2011.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Quantum Ind. e Com. de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 77.043.008/0001-60, torna público que IAT requerer a IAT, a Renovação da Licença de Operação para Projeto, Fabricação e venda de Equipamentos Eletrônicos e Sub-conjuntos, instalada na Av. Vereador Wladislau Bugalski, 5.937, Bairro Lamenha Grande, CEP: 83507-270, Almirante Tamandaré, Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO BOM RETIRO LTDA - CNPJ 80.376.478/0001-50, torna público que requeru à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Rua Henrique Libardi da Cunha, 70 - Bom Retiro - Curitiba - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ANDRIOLI E TEIXEIRA LTDA - CNPJ 80.376.478/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/10/2020 para o Comércio Varejista de Combustíveis - LO-18/0156, situada à Rua Henrique Libardi da Cunha, 70 - Bom Retiro - Curitiba - PR.

CONVOCATÓRIA
SINDICATO DE ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DO PARANÁ
Nós, representantes de mais de 205 dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias com o SATEDPPA, com base no artigo 24.º do estatuto da entidade, convocamos os associados em dia com suas obrigações sindicais para Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade virtual, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2020, quinta-feira, no link <http://bit.ly/assambleiastatutaria>.
1ª Convocação: às 18:30 horas
2ª Convocação: às 19 horas, com no mínimo 50% mais 1 dos requerentes.
ORDEN DO DIA:
1. ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, em seu capítulo III - DAS ELEIÇÕES.
Curitiba, em 26 de outubro de 2020.

CONVOCATÓRIA
SINDICATO DE ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DO PARANÁ
Nós, representantes de mais de 205 dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias com o SATEDPPA, com base no artigo 24.º do estatuto da entidade, convocamos os associados em dia com suas obrigações sindicais para Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade virtual, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, no link <http://bit.ly/assambleiastatutaria>.
1ª Convocação: às 18:30 horas
2ª Convocação: às 19 horas, com no mínimo 50% mais 1 dos requerentes.
ORDEN DO DIA:
1. PERDA DE MANDATO dos membros da atual diretoria, com base no Art. 36, por violação dos artigos 4.º e 4.º do estatuto, dentre outros.
Curitiba, em 25 de outubro de 2020.

Sistema
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.018/2020 - SENAI - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO - ISI ELETROQUÍMICA - CURITIBA.
DATA DE ABERTURA: 09 de novembro de 2020 - 0h
LINK PARA ACESSO: http://bit.ly/licitacao_brllicitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 151/2020
Homologação a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas, em favor das empresas: Tratorp Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); J. Martinelli EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Itanilton Santos Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Tratorp Peças para Tratores Ltda - Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Ata do Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 276/2020 - Sequência nº 6143, itens nº 17, nº 19 e nº 20; J. Martinelli EIRELI - EPP - Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Termo de Contrato nº 277/2020 - Sequência nº 6144, itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 11, nº 14, nº 16, nº 21 e nº 22; Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP - Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais); Termo de Contrato nº 278/2020 - Sequência nº 6145, itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 10, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 23 e nº 24;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
DATA DE ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS: 22/10/2020
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/10/2020 a 21/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4353 do dia 6 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORD: Comércio da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 22 de outubro de 2020
Hilton Santos Roveda - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA O Pregão Eletrônico nº 104/2020, o qual tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Mesas em Aço Inoxidável para as instituições de ensino municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por interesse público, visto que a licitação apresentou falhas na operação do sistema do Ministério da Economia - COOPRANET, prejudicando as empresas participantes na fase de lances. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 378/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande-PR, 22 de outubro de 2020.
Marcio Claudio Wozniak - Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRO
Município e Câmara de Curitiba- Estado do Paraná
Bet. Mônica Maria Guimarães de Macedo Daila Vecchia
Titular
Faço saber que pretendem se casar:
1 - MARCOS AZEVEDO DOS SANTOS e GISELAINE DOS SANTOS (4ª Serviço de Registro Civil de Curitiba-PR)
2 - NORBERTO RUDNICKI JUNIOR e LUCELLY COSTA SIQUEIRA
3 - JORGE TAKEO UEMAZAKI e VERA REGINALDO MASSARUTI
4 - MATHEUS DUARTE DA SILVA e LETICIA THALLINE DE SOUZA
5 - ALISON DA SILVA MARINHO e STEPHANIE CRISTINA GUTIERRE
6 - RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA JULIANA CASTILHO GUERRA
7 - EUELO DOSIL DE MIRANDA e FERNANDA BERGAMASKI
8 - SERGIO RICARDO COSTA CARNEIRO e VERA LUCIA MARTINS VIANA

Se algum dos casais de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 26 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020
Processo Administrativo nº 166/2020 / Protocolo nº 12446/2020
OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Entrega das propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 12/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande-PR, 26 de outubro de 2020.
Eduardo Duarte Schivovalski - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 95/2020, o qual tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Uniformes Esportivos Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude. A adjudicação é objeto em favor das seguintes empresas: ULTRA SILK-CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.824.658/0001-71, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 78.154,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais); e IGOR ORCHER DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.525.427/0001-98, vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 19.890,00 (dezois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 87/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande-PR, 22 de outubro de 2020.
Marcio Claudio Wozniak - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2020
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda do medicamento ampicilina cloridrato 25 mg através da Secretaria Municipal de Saúde
LOCAL: www.bllcompras.gov.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras"
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o Edital nº 01/2020, para aquisição de medicamentos, foi publicado no Diário Oficial do Município de Palmeira, em 19/10/2020, e a licitação será realizada no Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também podem acessar as informações relacionadas à esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BllApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.palmeira.bllapp>) e IOS (<https://apps.apple.com/br/app/bllapp/id1528831923>). Não foram canceladas as inscrições e os interessados podem participar da licitação, com o valor de R\$ 19.890,00 (dezois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 87/2020 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande-PR, 22 de outubro de 2020.
Marcio Claudio Wozniak - Prefeito Municipal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO - 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
EDITAL DE PRAÇA E LÍZIO - O Doutor JACQUES HAZZAN DA SILVA, JM, Juiz de 1ª Instância de Curitiba-PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vier ao conhecimento dos interessados, que o Edital nº 17/2020, para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas, em favor das empresas: Tratorp Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); J. Martinelli EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Itanilton Santos Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Tratorp Peças para Tratores Ltda - Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Ata do Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 276/2020 - Sequência nº 6143, itens nº 17, nº 19 e nº 20; J. Martinelli EIRELI - EPP - Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Termo de Contrato nº 277/2020 - Sequência nº 6144, itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 11, nº 14, nº 16, nº 21 e nº 22; Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP - Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais); Termo de Contrato nº 278/2020 - Sequência nº 6145, itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 10, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 23 e nº 24;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
DATA DE ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS: 22/10/2020
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/10/2020 a 21/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4353 do dia 6 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORD: Comércio da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 22 de outubro de 2020
Hilton Santos Roveda - Prefeito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO - 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
EDITAL DE PRAÇA E LÍZIO - O Doutor JACQUES HAZZAN DA SILVA, JM, Juiz de 1ª Instância de Curitiba-PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vier ao conhecimento dos interessados, que o Edital nº 17/2020, para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas, em favor das empresas: Tratorp Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); J. Martinelli EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Itanilton Santos Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Tratorp Peças para Tratores Ltda - Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Ata do Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 276/2020 - Sequência nº 6143, itens nº 17, nº 19 e nº 20; J. Martinelli EIRELI - EPP - Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Termo de Contrato nº 277/2020 - Sequência nº 6144, itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 11, nº 14, nº 16, nº 21 e nº 22; Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP - Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais); Termo de Contrato nº 278/2020 - Sequência nº 6145, itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 10, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 23 e nº 24;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
DATA DE ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS: 22/10/2020
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/10/2020 a 21/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4353 do dia 6 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORD: Comércio da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 22 de outubro de 2020
Hilton Santos Roveda - Prefeito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO - 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS-PR
EDITAL DE PRAÇA E LÍZIO - O Doutor JACQUES HAZZAN DA SILVA, JM, Juiz de 1ª Instância de Curitiba-PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vier ao conhecimento dos interessados, que o Edital nº 17/2020, para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas, em favor das empresas: Tratorp Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); J. Martinelli EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Itanilton Santos Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Tratorp Peças para Tratores Ltda - Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Ata do Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 276/2020 - Sequência nº 6143, itens nº 17, nº 19 e nº 20; J. Martinelli EIRELI - EPP - Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Termo de Contrato nº 277/2020 - Sequência nº 6144, itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 11, nº 14, nº 16, nº 21 e nº 22; Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP - Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais); Termo de Contrato nº 278/2020 - Sequência nº 6145, itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 10, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 23 e nº 24;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
DATA DE ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS: 22/10/2020
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/10/2020 a 21/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4353 do dia 6 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORD: Comércio da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 22 de outubro de 2020
Hilton Santos Roveda - Prefeito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO - 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHEIROS-PR
EDITAL DE PRAÇA E LÍZIO - O Doutor JACQUES HAZZAN DA SILVA, JM, Juiz de 1ª Instância de Curitiba-PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vier ao conhecimento dos interessados, que o Edital nº 17/2020, para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas, em favor das empresas: Tratorp Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); J. Martinelli EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Itanilton Santos Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Tratorp Peças para Tratores Ltda - Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Ata do Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 276/2020 - Sequência nº 6143, itens nº 17, nº 19 e nº 20; J. Martinelli EIRELI - EPP - Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Termo de Contrato nº 277/2020 - Sequência nº 6144, itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 11, nº 14, nº 16, nº 21 e nº 22; Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP - Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais); Termo de Contrato nº 278/2020 - Sequência nº 6145, itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 10, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 23 e nº 24;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
DATA DE ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS: 22/10/2020
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/10/2020 a 21/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4353 do dia 6 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORD: Comércio da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 22 de outubro de 2020
Hilton Santos Roveda - Prefeito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO - 4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR
EDITAL DE PRAÇA E LÍZIO - O Doutor JACQUES HAZZAN DA SILVA, JM, Juiz de 1ª Instância de Curitiba-PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vier ao conhecimento dos interessados, que o Edital nº 17/2020, para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas, em favor das empresas: Tratorp Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); J. Martinelli EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 08.015.900/0001-20, com o Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Itanilton Santos Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Tratorp Peças para Tratores Ltda - Valor Global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Ata do Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 276/2020 - Sequência nº 6143, itens nº 17, nº 19 e nº 20; J. Martinelli EIRELI - EPP - Valor Global de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais); Termo de Contrato nº 277/2020 - Sequência nº 6144, itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 11, nº 14, nº 16, nº 21 e nº 22; Senvital Saneamento Hidráulico e Tratores Ltda EPP - Valor Global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais); Termo de Contrato nº 278/2020 - Sequência nº 6145, itens nº 01, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 10, nº 12, nº 13, nº 15, nº 16, nº 23 e nº 24;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
DATA DE ASSINATURA DOS INSTRUMENTOS: 22/10/2020
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 22/10/2020 a 21/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4353 do dia 6 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORD: Comércio da União da Vitória.
União da Vitória - PR, 22 de outubro de 2020
Hilton Santos Roveda - Prefeito

MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOIS CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/10/2020 às 09h:00m até 11/11/2020 às 09h:00m. PREÇOS: dia 11/11/2020 a partir das 09h:00m até 11/11/2020 às 13h:30m. LOCAL: as referências de tempo serão observadas no horário de CONTRATAÇÃO: 12 MESES. INFORMAÇÕES: ser obtidas junto a Superintendência de Compras e de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 1660, Foz de Iguaçu, PR, às 16h00min. O edital completo encontra-se em www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 26 de outubro de 2020.
Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

97870/2020

Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 86/2020 Modalidade: Tomada de Preços nº. 8/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais, na Comunidade de Cristo Rei, conforme contrato de repasse nº 902057/2020/MAPA/CAIXA e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 245.021,13 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e um reais e treze centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 13/11/20 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 26 de outubro de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

97654/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 95/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Esportivos Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ULTRA SILK-CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.824.658/0001-71, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 78.194,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais); e IGOR CORREIA DE SIQUEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.422/0001-98, vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 6.198,80 (seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 872/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

97403/2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Mesas em Aço Inoxidável para as instituições da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, visto que a licitação apresentou falhas na operação do sistema do Ministério da Economia - COMPRASNET, prejudicando as empresas participantes na fase de lances. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 876/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de outubro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

97405/2020

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020

Processo Administrativo nº. 166/2020 / Protocolo nº 12446/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios do segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Entrega das propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal

97733/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
701442720

Documento emitido em 27/10/2020 11:08:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10797 | 27/10/2020 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÃO

Para prestação de serviços no Terminal (na), compreendendo o fornecimento de mão de obra e demais descritos no Anexo I - Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 11 de novembro de 2020, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 842350. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 14h00, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanuel.na@pmfi.pr.gov.br. Foz do Iguaçu-PR, 26 de outubro de 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

97610/2020

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 85/2020

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por Item, visando Aquisição de Retroescavadeira Nova através de recursos financeiros do Convênio nº 892070/2019, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122. Godoy Moreira/Pr, 26 de outubro de 2020. José Gonçalves - Prefeito Municipal

97640/2020

Goioerê

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA TP Nº. 022/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE CRUZAMENTO na AV. MAURO MORI x AV. TIRADENTES x AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA no Município de Goioerê-Pr, conforme planilhas e memorial descritivo. Em virtude do Decreto nº 6.874/2020 que transferiu o feriado do dia do Servidor Público Municipal, fica a presente licitação, transferida para o primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local, sendo no dia 03 de novembro, às 09:00 horas, na sala de reunião do Paço Municipal. Informações: fone (44) 35218924.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 26 de outubro de 2020

97707/2020

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaira - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 174/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de 1 (um) veículo de passeio 0 (zero) km, Ano 2020/2021, motor 1.0, o qual será utilizado nos trabalhos diários da Secretaria de Municipal de Saúde, deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 11 de novembro de 2020, às 08h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de

licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios automotivos, visando o atendimento da frota municipal, através do maior percentual de desconto, sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 26 de outubro de 2020.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - Jardim Monza, no município de Colombo.
Data: 13 de novembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo/PR, ou pelos fones: (41) 3656 8080, 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de novembro de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

PROCESSO Nº 042/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação, para os prédios dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 13/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.
JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

PROCESSO Nº 077/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação, para o Prédio da Prefeitura Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 16/11/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

PROCESSO Nº 075/2020
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Reforma da quadra esportiva do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, neste Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 17 de novembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 17 de novembro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de outubro de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2020 - Tomada de Preços Nº 11/2020 - Contratação Municipal de Coronel Vivida. Contratada: EVERTON LUIZ FRIZZO, CNPJ nº 20.196.165/0001-98. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA EXTERNA, ACESSIBILIDADE E CERTIFICADO DO DEPARTAMENTO SOCIAL, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Valor total: R\$ 113.159,87. Prazo de execução: 30 dias corridos, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Sistema Registro De Preços Nº 0019/2020
Tipo De Licitação: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços visando a seleção da empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de pneus; câmaras de ar; e protetores de câmara, destinados a manutenção dos veículos e equipamentos da frota das secretarias municipais de administração, agricultura, assistência social, educação, meio ambiente, saúde e transportes do Município de Doutor Ulysses, em conformidade com o Anexo I - termo de referência. Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas. Valor máximo: R\$ 504.499,46. Recebimento das propostas iniciais: a partir do dia 27/10/2020 às 09h00m até 11/11/2020 às 09h00m. Abertura das propostas: dia 11/11/2020 a partir das 09h05m. Sessão de disputa de preços: dia 11/11/2020 às 13h30m. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). Validade da contratação: 12 meses. Informações complementares: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 86/2020 Modalidade: Tomada de Preços nº. 8/2020 Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para pavimentação com pedras irregulares em estradas vicinais, na Comunidade de Cristo Rei, conforme contrato de repasse nº 902057/2020/MAPA/CAIXA e condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 245.021,13 (duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e um reais e treze centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 13/11/20 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques, 26 de outubro de 2020.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA-RIO-GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020

Processo Adm. nº. 166/2020 / Prot. nº 12446/2020
Tipo: Menor Preço por Lote
OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/10/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/11/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Outubro de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2020
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos Interessados, que em 17/11/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 47/2020, que tem como objeto Visando Aquisição de Retroescavadeira Nova através de recursos financeiros do Convênio nº 892070/2019, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BL: www.blcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 26 de outubro de 2020
JOSE GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE ALTERAÇÃO

Data TP Nº 022/2.020 - Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de revitalização, adequação e sinalização de cruzamento na Av. Mauro Mori x Av. Tiradentes x Av. José Geraldo de Souza no Município de Goioerê-PR, conforme planilhas e memorial descritivo. Em virtude do Decreto nº 6.874/2020 que transferiu o feriado do dia do Servidor Público Municipal, fica a presente licitação, transferida para o primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local, sendo no dia 03 de novembro, às 09:00 horas, na sala de reunião do Paço Municipal. Informações: fone (44) 35218924.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 - UASG 451481 - Objeto: AQUISIÇÃO de capacho desinfetante, máscara artesanal infantil, termômetro digital s/contato, dispenser de sabonete líquido, álcool em gel 70% e sabonete líquido para atender a Secretaria de Educação e Esporte deste Município. Em virtude do Decreto nº 6.874/2020 que transferiu o feriado do dia do Servidor Público Municipal, fica a presente licitação, transferida para o primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local, sendo no dia 03 de novembro, às 14:30 horas, local: www.comprasnet.gov.br - Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8919.

Goioerê, 26 de outubro de 2020
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

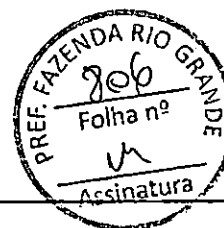
Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	112
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	166/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para confecção de uniformes e acessórios de segurança pessoal para o efetivo da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	2101144220016210433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	359.438,00
Data de Lançamento do Edital	24/09/2020
Data da Abertura das Propostas	08/10/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8481666980 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Data: 27/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012446/2020

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.004.104 - Pregão eletrônico

Usuário de origem: suelen.meira

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0012446/2020	Memorando	MEMO.083/2020 - Abertura	27/10/2020 11:18	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminha-se ao Pregoeiro para que seja realizado a sessão.

Obs. do processo: Segue em anexo todos os orçamentos e memorando para abertura do processo de Licitação, como o memorando é do ano passado e demoramos muito para conseguir empresas que atendessem todos os itens RESSALVO QUE A DOTAÇÃO QUE SERÁ USADA É: 874 - MATERIAL DE CONSUMO.

Informo também que nem todos os itens estão com os 03 (três orçamentos) devido a dificuldade de consegui-los, com isso encaminho os emails que foram enviados para afirmar a dificuldade que tivemos e por isso a demora do envio da abertura de licitação.

Súmula: MEMO.083/2020 - Abertura de Licitação para Aquisição de Uniformes e acessórios para a Guarda Municipal.

Total de processos: 1

Suelen meira

Responsável

Hora: 11:18:00

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF N° 76.518.323/0001-33

NIRE N° 41200969386



20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) HORST ARNIM ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG nº 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG nº 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04, únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos, devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973, e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio HORST ARNIM ERBE, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R\$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma:

- (a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio FERNANDO ERBE, já qualificado, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R\$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);
- (b) 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);
- (c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33

NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, nº 65, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

Parágrafo Terceiro: O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

Parágrafo Segundo: Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

3.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) FERNANDO ERBE, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) ANA CAROLINA ERBE, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) DANTE LASS ERBE, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essensfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33

NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconizado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

4.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33

NIRE Nº 41200969386



20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas, comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações.

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir às suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados às reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;

c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;

d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo: São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios,

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- (a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
- (b) Designação dos Administradores;
- (c) Destituição dos Administradores;
- (d) Forma de remuneração dos Administradores;
- (e) Exclusão de sócio;
- (f) Modificação do contrato social;
- (g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- (h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (j) Transformação de tipo jurídico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do caput desta cláusula;
- (b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do caput desta cláusula;
- (c) Pelos votos correspondentes a maioria dos sócios presentes nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade.

10

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios, supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

Parágrafo Primeiro: Os haveres levantados na forma prevista no caput desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado a sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA. LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33

NIRE Nº 41200969386

19/12/2017
14:09

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 - Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

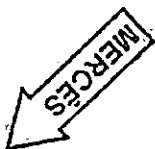
SÓCIOS:

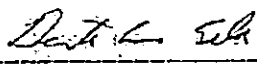

FERNANDO ERBE



SÓCIOS INGRESSANTES:


ANA CAROLINA ERBE




DANTE LASS ERBE

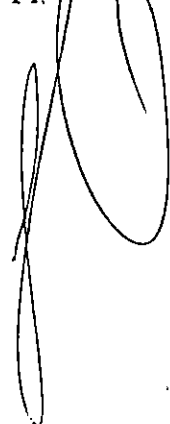


SÓCIO RETIRANTE:


HORST ARNIM ERBE
pp. Vanessa Erbe



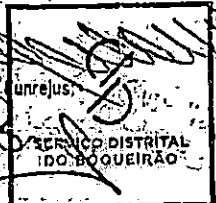
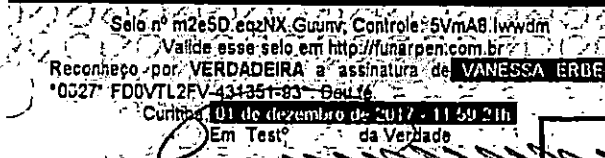
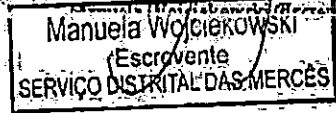
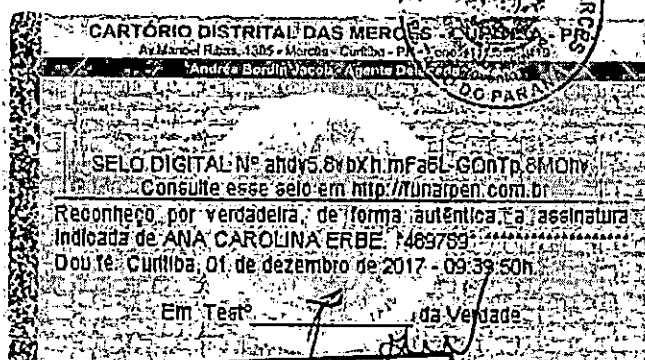
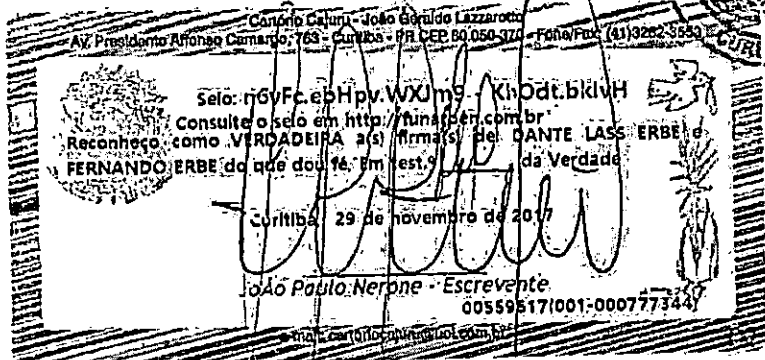
pp. Vanessa Erbe



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A. ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60); Selo Funarpen: R\$0,75; Curitiba, RJ, 01/12/2017
R\$1,98



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

H.A.ERBE & CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775 Bairro: Boqueirão - Fone/Fax: (41) 3286- 1991
Fone: (41) 3286 - 4959 - CEP: 81730-060 Curitiba/Paraná E-mail: h.erbe@brturbo.com.br
CNPJ: 76.518.323/0001-33 - Inscr.Est.: 10107930-99 Insc. Municipal: 67411-9

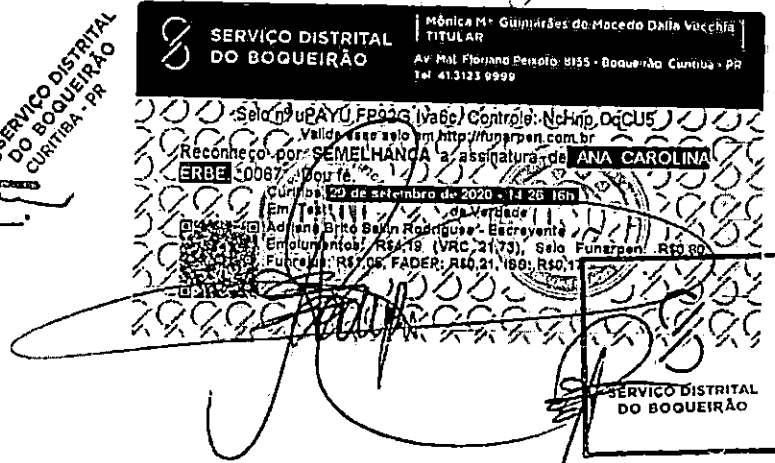


PROCURAÇÃO

Por este Instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 – Bairro Boqueirão em Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 101.07930-99 e Inscrição Municipal sob nº 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.111.349-5 SSP/PR e CPF nº 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG 720.172-9 SSP/PR e CPF nº 231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compra e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.


ANA CAROLINA ERBE
RG: 6.111.349-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796440012

PROBANDO PLASTIFICAR
1796440012

NOME: NELSON ERBE

FOTO

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
720172-9 / 13/07/1950 / PR

CPF
231.255.279-53

DATA NASCIMENTO
13/07/1950

FILIAÇÃO
HORST ARNIM ERBE
WALLY RITZMANN ERBE

PURSIÇÃO
ACC
CAT. IMP
AB O

IMP. REGISTRO
01513703673

VALIDADE
30/11/2021

1ª HABITUAÇÃO
09/08/1968

ASSINATURA DO TABELÃO

DATA DESSA
03/12/2019

LOCAL
CURITIBA - PR

11701761254
PR915374229

PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

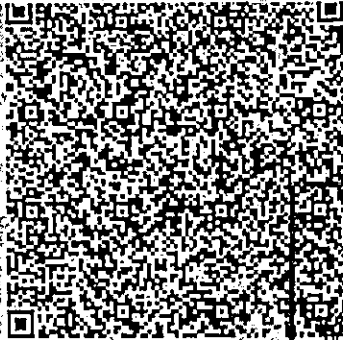
V. Marechal Floriano Reis, 8155
81.450-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

16 MAR 2020

Tabelloneiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRX98500

Fabio Meurer Albino
Escritor

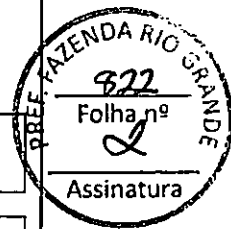


PREF. FAZENDA RIO JUN
922
Folha nº
2
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

[Handwritten signature]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.518.323/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/08/1966	
NOME EMPRESARIAL H A ERBE E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARLOS ESSENFELDER		NÚMERO 3775	COMPLEMENTO *****
CEP 81.730-060	BARRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



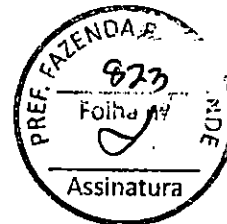
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 15:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2020 a 28/11/2020

Certificação Número: 2020103002491670455324

Informação obtida em 06/11/2020 08:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:59 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEF3.91D1.8078.3244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022394131-33



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: H A ERBE & CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67411-9

ENDEREÇO: R. CARLOS ESSENFELDER, 0 - CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 239215/2020

EMITIDA EM: 10/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 07/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4484.9165.4847.40EC-8.BB8B.7E6B:BEBF.2B24-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Certidão nº: 19716320/2020
Expedição: 10/08/2020, às 15:01:50
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

H.A. ERBE E CIA LTDA

CNPJ.76.518.323/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/10/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de novembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.11.05
11:24:28 GMT-
03:00

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2239B92F ***



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



ATESTADO

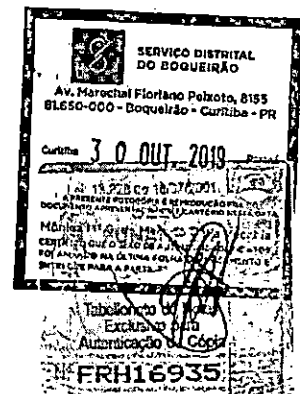
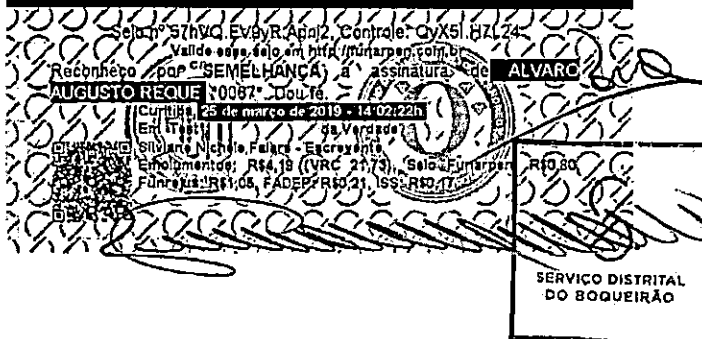
Atestamos para os devidos fins, que a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ 76.518.323/0001-33, IE: 10.107.930-99, estabelecida á Rua Carlos Essenfelder, 3775 - Boqueirão - Curitiba - PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**: confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, calçados, cama, mesa e banho, tecidos em geral, pano de prato, retalhos para limpeza, demonstrando desta forma plena capacidade técnica para o produto acima citado.

Atestamos, ainda que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré - estabelecidos, nada constando que possa desaboná - la até a presente data.

Curitiba, 15 de Março de 2019

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Alvaro Augusto Reque
RG 1.574.356-8
Gerente



Handwritten signature

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020

ANEXO III- DECLARAÇÃO



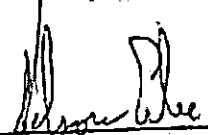
Ref. Pregão Eletrônico nº 112/2020

H.A.ERBE & CIA. TDA, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.111.349-5 e do CPF nº 027.791.119-25, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba, 11 de novembro de 2020

H.A.ERBE E CIA.LTDA


H.A. ERBE & CIA LTDA – CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

CEP 81730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020



ANEXO IV- DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

A licitante H.A.ERBE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir TG em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

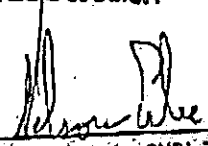
Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 11 de novembro de 2020

H.A.ERBE E CIA.LTDA


H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

**RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO**

CEP 81730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A.ERBE E CIA.LTDA

Rua Carlos Essenfelder, 3775-Bairro Boqueirão-Fones:(41)3286-1991-3286-4959-3286-8755-98522-8577- CEP:81730-060- Curitiba-Paraná Email:haerbe@hotmail.com- CNPJ:76.518.323/0001-33- Inscr.Estadual:101.07930-99-Inscr.Municipal: 67411-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2020
PROTOCOLO 12446/2020
Processo Administrativo nº. 166/2020



ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
Prezados Senhores,

Eu, ANA CARLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA, representante legal da Empresa H.A.ERBE E CIA. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 11 de novembro de 2020

76.518.323/0001-33

H.A. ERBE E CIA. LTDA

H. A. ERBE & CIA. LTDA.


H. A. ERBE & CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO

[CNPJ 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ]